SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1911

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CISAN CENTRAL/RO adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 29/CISAN/2017, cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de locação de horas maquinas para locação de um trator de esteira sob regime de hora máquina no quantitativo estimado de 240 (duzentas e quarenta) horas por um período de no máximo 60 (sessenta) dias com as seguintes especificações: Peso operacional, não inferior a 12.240 kg, Dados da lâmina: Capacidade não inferior 2,7 m³, dimensões não inferior a 3.745mm x 875mm, Dados do rodante: Largura das sapatas não inferior 460 mm; Motorização: Potência mínima 124 HP ; - Cabine: aberta simples, ou Fechada com ar condicionado, com horimêtro, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva. Para atender a necessidades emergenciais do departamento operacional do CISAN CENTRAL/RO, em favor do Fornecedor:3G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME , inscrita no CNPJ Nº25.247.421/0001-42, cujo valor global é da ordem de R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 07 de Março de 2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9FF32158

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 003/2017

PROCESSO N° 47/2017
PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

EMPRESA UNIÃO CASCAVEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ: 76.080.738/0010-69

FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias (ida e volta) Até a Cidade de Porto Velho/RO.
Valor: R$ 297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339033.

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 07 de Março de 2017.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:9C49AFAD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PUBLICAÇÃO REALINHAMENTO DE PREÇOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016 PROCESSO N° 418/2016

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada na Imprensa Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **418/2016**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO
Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível automotor** para atender as Secretarias Municipal: SEMIE, SEMED,

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, SEMEC, SEMAF e SEGAB de Alta Floresta D'Oeste **e Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

DO VALOR
Os valores dos itens **ÓLEO DIESEL S 10 foi realinhado com redução de R$0,22 (vinte e dois centavos) passando assim o valor do litro para R$3,30) e o item GASOLINA COMUM com redução de R$0,07 (sete centavos) passando assim o valor do litro para R$4,12 (quatro reais e doze centavos)** fincando os novos valores conforme tabela abaixo.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	V. UNIT	LICITANTE VENCEDOR
1	OLEO DIESEL S10	LTS	3,30	**AUTO POSTO BECHI LTDA ME**
2	GASOLINA COMUM	LTS	4,12	**AUTO POSTO BECHI LTDA ME**

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

Alta Floresta D' oeste, 08 de março de 2017

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:9659938A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT DIARIA 025 PREF JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS

Portaria Nº 025/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 08 de Março de 2017.
Processo n.º 236/FMS/SEMUSA-08/03/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS**, Contador, portador da CI-RG n. º 532.953 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 626.633.642-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto-Velho – RO, nos dias 08,09 e 10/03/2017 com objetivo de participar de Curso junto ao TCE/Escon, **conforme Memorando n.º 056/2017/FMS/SEMUSA de 08/03/2017.**

Arbitrar e conceder (03) três diárias com pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 610,47 (seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

.
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:CC353C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 160 SAUDE JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 160/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 07 de Março de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 07/03/2017, com objetivo de transportar pacientes pré-agendado**. Conforme Memorando n.º293/FMS/SEMUSA de 07/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$ 67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:8FF84711

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 161 SAUDE MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 161/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 07 de Março de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Cacoal-RO, no dia 07/03/2017, com objetivo de transportar pacientes com consultas pré-agendadas**. Conforme Memorando n.º294/FMS/SEMUSA de 07/03/2017.**

Arbitrar e **tornar válida** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:66D9CB53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 162 SAUDE PAULIN VITAL TOME

Portaria Nº 162/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 07 de Março de 2017.
Processo n.º 053/FMS/SEMUSA-03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **PAULIN VITAL TOMÉ**, Motorista de Veículos Pesados, portador da CI-RG n. º 402017 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 351.646.622-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL – RO, no dia 04/01/2017, **com objetivo de**

transportar paciente em estado de emergência, conforme Memorando n.º 296/2017/FMS/SEMUSA de 07/03/2017.

Arbitrar e tornar válida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 1/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:A19443E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 163 SAUDE ELIANA ROCHA RODRIGUES

Portaria Nº 163/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 07 de Março de 2017.
Processo n.º160/FMS/SEMUSA de 10/02/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **ELIANA ROCHA RODRIGUES**, Técnica de Enfermagem inscrita no CPF/MF n.º 746.144.012-87, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 04/03/2017, **com a finalidade de acompanhar paciente em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 295/FMS/SEMUSA/2017 de 07/03/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:B03A0142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 164 SAUDE RIZOMAR ANDREASSA PIRES

Portaria Nº 164/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 07 de Março de 2017.
Processo n.º 049/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **RIZOMAR ANDREASSA PIRES**, Motorista, portador do RG n. º 000982783 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, n**o dia 05/03/2017**, **com objetivo de transportar paciente em estado de emergência, conforme Memorando n.º298/FMS/SEMUSA de 07/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (**Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos**), perfazendo um total de **R$ 203,49 (Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCO AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:B127F067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 165 SAUDE GERALDO LUIZ DA SILVA

Portaria Nº 165/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 07 de Março de 2017.
Processo n.º 052/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **GERALDO LUIZ DA SILVA**, Motorista, portador do RG n. º 677527 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 633.645.732-04, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 06/03/2017, com objetivo de transportar pacientes em emergência**. Conforme Memorando n.º299/FMS/SEMUSA de 07/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:93A944B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 166 SAUDE ELIEU GUEDES

Portaria Nº 166/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 07 de março de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL/RO, no dia 06/03/2017, **com a finalidade de transportar pacientes de emergência. Conforme Memorando n.º300/FMS/SEMUSA de 07/03/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:EDBC19B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 167 SAUDE ELIZETE ALVES MARTINES

Portaria Nº167/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 07 de março de 2017.
Processo n.º 158/FMS/SEMUSA de 08/02/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **ELIZETE ALVES MARTINES**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 15113990 SSP/MG e inscrita no CPF/MF n.º 616.970.522-15, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 06/03/2017, **com a finalidade de acompanhar e prestar serviços de enfermagem a pacientes em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 301/SEMUSA/2017 de 07/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:0D73B22D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 168 SAUDE JANAINA RIBEIRO MATIAS

Portaria Nº 168/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 07 de Março de 2017.
Processo n.º 108/FMS/SEMUSA de 17/01/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **JANAINA RIBEIRO MATIAS**, Técnico de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 735.965 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 703.941.052-49, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 06/03/2017, **com objetivo de acompanhar e prestar serviço de enfermagem a paciente em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 302/FMS/SEMUSA/2017 de 07/03/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza____/_____/_____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:E759A378

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 169 SAUDE GILMAR MAURICIO BARBOSA

Portaria Nº 169/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 07 de Março de 2017.
Processo n.º 051/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **GILMAR MAURICIO BARBOSA**, Motorista, portador do RG n. º 724966 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 696.559.362-87, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 06/03/2017, com objetivo de transportar pacientes de emergência**. Conforme Memorando n.º303/FMS/SEMUSA de 07/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:F2CE22DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 170 SAUDE ISMAEL DA SILVA BILATI

Portaria Nº 170/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 07 de Março de 2017.
Processo n.º 235/FMS/SEMUSA-07/03/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ISMAEL DA SILVA BILATI**, Tec. de enfermagem, portador do RG n. º 000658836 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 643.624.852-87, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, no dia 05/03/2017, **com a finalidade de prestar serviços a paciente em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 0297/FMS/SEMUSA de 07/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ **203,49** (Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 203,49 (**Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos**),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:88EC814D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 171 SAUDE ELIEU GUEDES

Portaria Nº 171/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 08 de março de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL/RO, no dia 07/03/2017, **com a finalidade de transportar pacientes de**

emergência. Conforme Memorando n.º306/FMS/SEMUSA de 08/03/2017.

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:34AC6776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 172 SAUDE ELIZETE ALVES MARTINES

Portaria Nº172/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 08 de março de 2017.
Processo n.º 158/FMS/SEMUSA de 08/02/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurélio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **ELIZETE ALVES MARTINES**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 15113990 SSP/MG e inscrita no CPF/MF n.º 616.970.522-15, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 07/03/2017, **com a finalidade de acompanhar e prestar serviços de enfermagem a pacientes em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 307/SEMUSA/2017 de 08/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6A0EBF84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 173 SAUDE GILMAR MAURICIO BARBOSA

Portaria Nº 173/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 08 de Março de 2017.
Processo n.º 051/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **GILMAR MAURICIO BARBOSA**, Motorista, portador do RG n. º 724966 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 696.559.362-87, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 07/03/2017, com objetivo de transportar pacientes de emergência**. Conforme Memorando n.º308/FMS/SEMUSA de 08/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:8614052E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 174 SAUDE LUZIA LIBANO TEOBALDO

Portaria Nº 174/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 08 de março de 2017.
Processo n.º 208/FMS/SEMUSA-20/02/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **LUZIA LÍBANO TEOBALDO**, Aux. de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 586422 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 597.435.142-87, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 07/03/2017, com objetivo de acompanhar pacientes em estado de emergência. **Conforme Memorando n.º 309/FMS/SEMUSA/2017 de 08/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83 (Sessenta e Sete reais e oitenta e três centavos),** perfazendo um total de **R$ 67,83 (Sessenta e Sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:06A6B951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 175 SAUDE MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 175/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 08 de Março de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Cacoal-RO, no dia 08/03/2017, com objetivo de transportar pacientes com consultas pré-agendadas**. Conforme Memorando n.º310/FMS/SEMUSA de 08/03/2017.**

Arbitrar e **tornar válida** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:9E4B7BCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 176 SAUDE JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 176/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 08 de Março de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 08/03/2017, com objetivo de transportar pacientes pré-agendado**. Conforme Memorando n.º311/FMS/SEMUSA de 08/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$ 67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:5E491F72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 177 SAUDE GERALDO LUIZ DA SILVA

Portaria Nº 177/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 08 de Março de 2017.
Processo n.º 052/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **GERALDO LUIZ DA SILVA**, Motorista, portador do RG n. º 677527 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 633.645.732-04, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 08/03/2017, com objetivo de transportar pacientes em emergência**. Conforme Memorando n.º312/FMS/SEMUSA de 08/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:A1011942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.001/2017

Pelo presente, fica notificada a empresa **Z. J. da Silva Comércio Varejista Eirelli ME – Supermercado JL,** inscrita no CNPJ: 24.912.308/0001-71, de que na data 06/02/17 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4774**, em face da constatação da seguinte irregularidade: **Comercialização de carne bovina pré moída,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11.488 de 31/07/2015 Art. 52. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, dos produtos descritos no Auto de Apreensão n°. 4211 de 06/02/17, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo n°. 001/2017 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 06 de Março de 2017.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente de Vigilância Sanitária
Port. Municipal nº. 077/2017

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:4F2A5A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 011/CPL/2016, PROCESSO N º 11.846/SEMED/2015

##TEX O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade **Concorrência Publica nº 011/CPL/2016,** referente ao Processo Administrativo **Nº 11.846/SEMED/2015**, concluída em 01 de Novembro de 2016, cujo objeto é: **A contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção de uma Creche localizada na Rua Lavanda, lote 14, Bairro Gerson Neco, no Município de Ariquemes - RO, totalizando 1.513,16m, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Em favor da empresa: MILIMETRO PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.148.908/0001-23, com o valor global de **R$ 2.084.461,50 (dois milhões oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos**).

##DAT Ariquemes-RO, 29 de Dezembro de 2016.

##ASS LORIVAL RIBEIRO DEAMORIM
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:8A1B1FFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que o Diretor Executivo do INPREB homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **018/2017/INPREB** que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via radio para atender as necessidades deste Instituto.

Classifica se a favor de: **R & H COMÉCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ: 09.391.548/0001-84, no valor de **R$ 5.800,00** (Cinco mil e oitocentos reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993

" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 08 de Março de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B411AA48

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-146/2016/SEMED

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-146/2016/SEMED

Onde se lê: Homologa e Adjudica em favor da empresa INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.662.132/0001-30, a proposta no valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) através do Pregão Eletrônico, Nº 084/PMB/2016, processo 1-146/SEMED/2016, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações;

Leia-se: Homologa e Adjudica em favor da empresa INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.662.132/0001-30, a proposta no valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) através do Pregão Eletrônico, Nº 084/PMB/2016, processo 1-146/SEMED/2016, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, e Lei 10.520/02.

Buritis – RO, 08 de março de 2017.

EVANILDO BEZERRA SOARES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8C76089E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2017 DA SEMECE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE), no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

4.1 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas – Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
11º	35	ENI CASSIMIRO LOPES	9,0	APROVADA
12º	37	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	9,0	APROVADA
13º	20	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	9,0	APROVADA
14º	75	ZILMA MARTINS GUIMARAES	9,0	APROVADA
15º	45	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	9,0	APROVADA
16º	33	CILENE APARECIDA V. DE ALMEIDA	9,0	APROVADA
17º	73	DANIEL DA SILVA FREITAS	9,0	APROVADA

4.2 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
PROFESSOR PEDAGOGO 20 horas - Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
6º	20	VALDINEIA MAI SEVERIANO BOF	9,0	APROVADA
7º	16	SABRINA ROSA RODRIGUES	9,0	APROVADA
8º	14	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	9,0	APROVADA
9º	06	ANA CLAUDIA DIS AGUIAR	9,0	APROVADA

4.9 **- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas**– CUIDADOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
6º	37	LILIANE SANTOS DA SILVA AMARAL	9,0	APROVADO
7º	35	EDILANE DA SILVA MELO	8,5	APROVADO

4.13 **- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas – **COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
9º	43	NAILZA PEREIRA DOS SANTOS	9,0	APROVADO

4.36 **- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **MONITOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
7º	09	MARIA AP. C. DA SILVA	7,0	APROVADA
8º	10	ELIZABETH C. C. LOPES	7,0	APROVADA
9º	11	ESLANIA AP. HISABA MUQUI	6,5	APROVADA
10º	15	ZENI RODRIGUES MOREIRA	6,5	APROVADA

4.25 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) - **PROFESSOR HISTÓRIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
2°	02	FABÍOLA VALERIO DOS SANTOS	8,5	APROVADA

4.28 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) - **PROFESSOR CIÊNCIAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
3º	07	SUELEM PAULA C.LENZ	8,5	APROVADA

4.32 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo na área (Escolas Pólos) **COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
11º	02	IRACI PEREIRA DIAS	7,0	APROVADA
12º	18	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	7,0	APROVADA

4.34 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
8º	07	ALINE MOREIRA ROCHA	6,5	APROVADA

4.38 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo (Escolas Pólos) – **CUIDADOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
4º	06	GISELE DE FATIMA BORGES	8,0	APROVADO

4.17 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
15°	17	ANA NAZARÉ SOUZA L. ALVES	9,0	APROVADO
16º	09	MARIA DE NAZARÉ D. FONSECA	8,5	APROVADO
17°	23	ROSEMERE G. DE OLIVEIRA	8,5	APROVADO
18º	04	ROSANA DE ANDRADE ROCA	8,5	APROVADO
19°	12	VILMA A. PICCOLO	8,5	APROVADO

DOCUMENTOS
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 08 de março de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:12B0C64C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 002/PMB/2017 DO PROCESSO Nº 1-167/2017-SEMECE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015-CPLMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016

"INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E DE OUTRO LADO MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n° 06.020.318/0001-10, situada à Rua Volkswagen, 291, Município de Jabaquara, Estado de São Paulo, nesse ato representada pela Sra. ADRIANA CECONELLO, portadora do RG 1048419947 SSP/RS e CPF 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).

I - O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente – veículos para o transporte escolar, tendo em vista atender as demandas do transporte escolar da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE.

II - Discriminação do Objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1**	10	**160.000,00**	1.600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

I - O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

III - A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2199 - Aquisição de veículo para Transporte Escolar PAR 201600512.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 - Equipamentos Material e Permanente.
Ficha: 302
Número do Empenho: 488
Data do Empenho: 07/02/2017
Valor do Empenho: R$ 1.600.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

Os veículos descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital deverão ser entregues aos CONTRATANTES, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Norte	160

I - Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no acima.

II - Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas.

III - A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega, desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

IV - O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ser realizado conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pelos CONTRATANTES, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

V - A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme descrito no CIT, em etapas, conforme segue:

Etapa 1: Os representantes da RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos CONTRATANTES, e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção de recebimento dos ORE, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando das suas aprovações, será aplicado o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

O aceite dos veículos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital), verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

I - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

II - Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

III - A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
Compete à CONTRATANTE:

I - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

II - Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

III - Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

IV - Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

V - Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

Compete à CONTRATADA:

I - Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

II - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

III - Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

V - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

VI - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

VII - Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

VIII - Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

IX - Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

X - Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do Contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:
a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

I - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

II - As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

IV - As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO.

I - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

II - O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).

III - Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA.

A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

I - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

III - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Buritis/RO, 10 de fevereiro de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

MAN LATIN AMERICA
Indústria e Comércio de Veículos LTDA
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/PMB/2017

PROCESSO N° 1-167/2017- SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMB/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
12.361.1002.2199 (Aquisição de veículo para Transporte Escolar).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 Equipamentos Material Permanente.
Ficha: 302
Número do Empenho: 488
Valor do Empenho: R$ 1.600.000,00

Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 10.02.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2C5F6F76

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 003/PMB/2017 PROCESSO Nº 1-167/2017-SEMECE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015-CPLMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016

"INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E DE OUTRO LADO MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA**, CNPJ n° 59.104.273/0001-29, situada à Av. Alfred Jurzykowski, 562, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, nesse ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR, portadora do RG 18692718-6 SSP/SP e CPF 142.820.938-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).

I - O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente – veículos para o transporte escolar, tendo em vista atender as demandas do transporte escolar da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE.

II - Discriminação do Objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	04	230.210,00	920.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

I - O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 920.840,00 (novecentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais).

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

III - A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2199 (Aquisição de veículo para Transporte Escolar PAR 201600512).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 Equipamentos e Material Permanente.
Ficha: 302
Número do Empenho: 487
Data do Empenho: 07/02/2017
Valor do Empenho: R$ 920.840,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

Os veículos descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital deverão ser entregues aos CONTRATANTES, em prazos

diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Norte	160

I - Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no acima.

II - Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas.

III - A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega, desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

IV - O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ser realizado conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pelos CONTRATANTES, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

V - A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme descrito no CIT, em etapas, conforme segue:

Etapa 1: Os representantes da RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos CONTRATANTES, e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção de recebimento dos ORE, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando das suas aprovações, será aplicado o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

O aceite dos veículos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital), verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

I - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

II - Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

III - A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Compete à CONTRATANTE:

I - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

II - Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

III - Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

IV - Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

V - Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

Compete à CONTRATADA:

I - Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

II - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

III - Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

V - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

VI - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

VII - Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

VIII - Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

XI - Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

X - Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do Contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:
a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

I - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

II - As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

IV - As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO.

I - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

II - O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).

II - Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA.

A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

I - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

III - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a

CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Buritis/RO, 10 de fevereiro de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/PMB/2017

PROCESSO N° 1-167/2017- SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMB/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
12.361.1002.2199 (Aquisição de veículo para Transporte Escolar).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 Equipamentos Material Permanente.
Ficha: 302
Número do Empenho: 487
Valor do Empenho: R$ 920.840,00
Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 10.02.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C81A6B21

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 18

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	11.430.994,72	8.347.887,93
Receitas derivadas e originárias	11.430.994,72	8.347.887,93
DESEMBOLSOS	1.816.135,24	1.875.701,28
Pessoal e demais despesas	1.816.135,24	1.875.701,28
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.614.859,48	6.472.186,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	2.014,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	2.014,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-2.014,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.614.859,48	6.470.172,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	34.400.776,07	27.930.603,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	43.991.306,76	34.400.776,07

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.655.537,66	4.679.695,86
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	5.775.457,06	3.668.192,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	11.430.994,72	8.347.887,93

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.816.135,24	1.760.361,79
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	115.339,49
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.816.135,24	1.875.701,28

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
-		

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 006123/O

LENIR MUNIZ CORREA
Diretora Financeira

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:173B296C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O diretor executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), Eduardo Luciano Sartori, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e Parecer Jurídico (fls 38/39), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da Pessoa jurídica **R & H COMERCÍO DE INFORMATICA LTDA -ME**, CNPJ n°. 09.391.548/0001-84 a proposta no valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), **atrás da Dispensa de Licitação n°028/CPLMS/2017** – Processo Administrativo de n°. 1-18/IMPREB/2017, de acordo com o artigo 24, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem com a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput. Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.
Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade/Tesouraria para autorização de empenho.

Buritis/RO, 08 de Março de 2017.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor/Executivo
INPREB

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:75C2B2EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2017-

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção, elétricos entre outros, com o valor total estimado em R$ **343.888,45 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 15/2017 tipo MENOR POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 21/03/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/03/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 08 de março de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F377FDAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.294/PMC/2017

DISPÕE SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE MOBILIDADE URBANA PARA CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Mobilidade Urbana Para Cacoal.

Art. 2ºA audiência Pública ocorrerá na Câmara Municipal de Cacoal, no dia 09/03/2017 às 19:00 horas.

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Transporte e Transito ficará encarregada de abrir a audiência e coordenar os trabalhos, devendo explanar sobre as ideias e oportunizar aos participantes os devidos questionamentos que deverão ser registrados.

Art. 4º Fica determinada a publicidade da audiênciae extensão de convites a toda sociedade cacoalense.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 07 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4B5CE044

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.297/PMC/2017

DISPÕE SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida audiência pública para apresentação e discussão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACOAL.

Art. 2ºA audiência Pública ocorrerá na Câmara Municipal de Cacoal, no dia 20/03/2017 às 08h00min.

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficará encarregada de abrir a audiência e coordenar os trabalhos, devendo explanar sobre

as ideias e oportunizar aos participantes os devidos questionamentos que deverão ser registrados.

Art. 4º Fica determinada a publicidade da audiênciae extensão de convites a toda sociedade cacoalense.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 07 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7BEBDF9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.737/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO E O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os servidores públicos municipais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo a ser conduzido e devidamente autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou Secretaria a que pertençam.
Art. 2º Os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º O uso dos automóveis oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos inerentes ao exercício das atribuições do cargo ou função.
Art. 4º É proibido o uso de automóveis oficiais.
a) a chefe de serviço ou servidor cujas funções sejam meramente burocráticas e que não exijam transporte rápido;
b) no transporte de família do servidor ou de pessoa estranha ao serviço público;
c) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º Ao servidor que cometer qualquer infração ao disposto nesta Lei, serão aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei Municipal n. 2.735/2010, sem prejuízo das constantes em regramentos específicos da carreira respectiva, bem como da Lei Federal n. 8.429/1992.
Art. 6º Aplicam-se às autarquias, fundações e demais órgãos da administração indireta, as disposições desta Lei
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:270CBA3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4620/2016
b) Licitação Nrº :	168/2016
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	07/03/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MARCOFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.935.554/0001-67

Valor Total Homologado – R$ 5.456,40

Fornecedor: PRESTOMEDI DIST. PROD. P/ SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 10.749.915/0001-58

Valor Total Homologado – R$ 82.278,00

Fornecedor: CENTER MEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Valor Total Homologado – R$ 31.836,03

Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82

Valor Total Homologado – R$ 972,00

Fornecedor: LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56

Valor Total Homologado – R$ 73.341,88

Fornecedor: FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.209.557/0001-13

Valor Total Homologado – R$ 9.439,20

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68

Valor Total Homologado – R$ 25.724,28

Fornecedor: FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 10.578.913/0001-43

Valor Total Homologado – R$ 7.035,60

Fornecedor: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 21.297.758/0001-03

Valor Total Homologado – R$ 9.886,56

CACOAL, 07/03/2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E50EF815

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/NFP/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO BATISTA VIEIRA –, PORTADOR DO CPF Nº 191.143.462-49 , RG 170.195 SSP/RO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº. 877 E 878/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** CONCEDER, para o servidor **JOÃO BATISTA VIEIRA –, PORTADOR DO CPF Nº 191.143.462-49, RG 170.195 SSP/RO ,** residente e domiciliado na Rua Telirio Gomes Pacheco, – Bairro: Industrial - Cacoal/RO,Cadastro nº 8055 Função:Secretario Municipal de Fazenda **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4,000,00 (Quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 04.125.0005.2027.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VLOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 04.125.0005.2027.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39./96
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO, 06 de Março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:136B1C45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 59/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOSE SOARES DE PAULA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.280.492-72	109.930/SSP/RO	1	1179-7	8336-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANÁ - RO		09/03/2017	10/03/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ JI-PARANÁ - RO, A FIM DE LEVAR E TRAZER OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO XIV FÓRUM ESTADUAL ESTADUAL DA UNDIME / RO, CONFORME OFÍCIO Nº 059/GAB/UNDIME ANEXO AO PROC. 474/2017. VALOR R$ 225,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 120, SOLIC. DE DESPESA 859*, PROC. 474/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/03/17 A 10/03/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. GOL NDJ-7523

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3AFAE136

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 60/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SIMONE PATRÍCIA RODRIGUES DUARTE MOTTA NEGREIROS			CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓG	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
421.035.922-04	359527/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANÁ - RO		09/03/2017	10/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ JI-PARANÁ - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO XIV FÓRUM ESTADUAL ESTADUAL DA UNDIME / RO, CONFORME OFÍCIO Nº 059/GAB/UNDIME ANEXO AO PROC. 1192/2017. VALOR R$ 243,75, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 120, SOLIC. DE DESPESA 860, PROC. 1192/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/03/17 A 10/03/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. GOL NDJ-7523

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	243,75	243,75	0,00	243,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DAE6AF88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 61/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
Severino Bertino Neto		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇ		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
473.890.794-87	1273194/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
JI-PARANÁ - RO		09/03/2017		10/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SEC. DE EDUCAÇÃO DE CACOAL, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ JI-PARANÁ - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO XIV FÓRUM ESTADUAL ESTADUAL DA UNDIME / RO, CONFORME OFÍCIO Nº 059/GAB/UNDIME ANEXO AO PROC. 458/2017. VALOR R$ 337,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 120, SOLIC. DE DESPESA 862, PROC. 458/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/03/17 A 10/03/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. GOL NDJ-7523

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	337,50	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BB926661

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 62/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/ Matrícula		
JOSE PEDRO DE SOUZA CANEDO		AGENTE ADMINISTRATIVO Matr.: 7743		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
020.159.892-26	1219857/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
JI-PARANÁ - RO		09/03/2017		10/03/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ JI-PARANÁ - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO XIV FÓRUM ESTADUAL ESTADUAL DA UNDIME / RO, CONFORME OFÍCIO Nº 059/GAB/UNDIME ANEXO AO PROC. 1191/2017. VALOR R$ 225,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 120, SOLIC. DE DESPESA 863, PROC. 1191/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/03/17 A 10/03/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. GOL NDJ-7523

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DA2538E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 63/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
Nicacio de Souza Machado		CONTADOR DO MUNICÍPIO DE CACO		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
389.387.662-68	4000367.7390/SSP/PR	1	1179-7	1359-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		08/03/2017		10/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DE CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL- MÓDULO SIGAP CORPORTAIVO-RECEPÇÃO DE DADOS - SIGAP.

VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 865, PROC. 1302/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/03/17 A 10/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS OU VEÍCULO PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:815EDDDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 03/SEMED/CACOAL/2017

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 1 – MÉTODO CONVENCIONAL – BAIRRO ALPHA PARQUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/RO, **SR. SEVERINO BERTINO NETO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 2.543/2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Construção do Centro de Educação Infantil Projeto Proinfância – Tipo 1 – Método Convencional – Bairro Alpha Parque do Município de Cacoal/RO.

PRESIDENTE E FISCAL:
Engº Civil – André Felipi Hoffmann Cardoso
CREA-RO: 7812/D

MEMBROS:
Engº Civil – Thiago Albuquerque de Carvalho Câmara
CREA - PB: 369410/D
Engº Eletricista – Clério Gomes da Silva
CREA-RO: 4929/D

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente da Portaria Nº13/SEMED/2016.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 08 de março de 2017.

SEVERINO BERTINO NETO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 6213/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3AD8C288

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/SEMED/CACOAL/2017

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 1 – MÉTODO CONVENCIONAL – LOTEAMENTO SÃO MARCOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/RO, **SR. SEVERINO BERTINO NETO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 2.543/2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Construção do Centro de Educação Infantil Projeto Proinfância – Tipo 1 – Método Convencional – Loteamento São Marcos do Município de Cacoal/RO.

PRESIDENTE E FISCAL:
Engº Civil – Paulo Felipe Ruiz Mota
CREA-RO: 8297/D

MEMBROS:
Engº Civil – André Felipi Hoffmann Cardoso
CREA-RO: 7812/D

Engº Eletricista – Clério Gomes da Silva
CREA-RO: 4929/D

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente da Portaria Nº15/SEMED/2016.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 08 de março de 2017.

SEVERINO BERTINO NETO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 6213/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0942D650

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que o **Pregão Eletrônico N°107/2016**, processo N°2311/GLOBAL/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, do tipo menor preço por item, com valor prévio de R$ 1.229.007,09, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia Ano XXIII em 08/10/2016, p.12 Nº. 2738; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM Ano VIII Nº 1910 de 08/03/2017 p. 11; Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União nº. 46, de 08/03/17, p. 203, no Mural, Portal da Transparência e enviado ao SIGAP. Comunicamos que encontra-se **PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **23/03/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF)**, em virtude de retificação no Edital. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº. 8.666/93,está **reaberto o prazo** legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites:
www.cacoal.ro.gov.br ou
www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de março de 2017.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 182/GAB/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:44D12AF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/CDU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, NOTIFICA o(a) Sr.(a) FLORENTINO GABRET e OLGA GABRET para que se manifestem no prazo de 15(quinze) dias, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua dos Pioneiros, nº 1876, Centro, Cacoal/RO., nos termos do § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e § 3º do Artigo 1.016, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais–Provimento nº 18/2015–CGJ–RO, referente ao imóvel Lote urbano sob nº 0170, da Quadra 0042, Setor 07, objeto da matricula n° 6.396.

Cacoa/RO., 01 de Março de 2017.

LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 120/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C0C00D83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/CDU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, NOTIFICA o(a) Sr.(a) ROSILENE MATOS QUEIROZ DA SILVA para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua dos Pioneiros, nº 1876, Centro, Cacoal/RO., nos termos do § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e § 3º do Artigo 1.016, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais–Provimento nº 18/2015–CGJ–RO, referente ao imóvel Lote Urbano sob nº 0024, da Quadra 0120, Setor 07, objeto da matricula n° 4.277.

Cacoa/RO., 03 de Março de 2017.

LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 120/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:43847F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 06/17-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de março de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:8F4852AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 05/17 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Segurança Pública, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal de Combate a Pobreza, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de março de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:6548BC53

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 04/17-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as contas do Município de Cacoal-RO, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de março de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:C1079E17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **NIVALDO VIEIRA DA ROSA**, portador do RG n. 14393376 SSP/SP e inscrito no CPF n. 352.904.989-15, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, e o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para aplicação em despesas em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2B011211

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 25 HORAS AULAS A SERVIDORA CLEIDE DA COSTA BERKENBROCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **CLEIDE DA COSTA BERKENBROCK,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E0D65508

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 25 HORAS AULAS A SERVIDORA CENIRA BRAGA MENEGARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **CENIRA BRAGA MENEGARDO,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BAC1BFAA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 25 HORAS AULAS A SERVIDORA REGINA MARIA DO NASCIMENTO FRANHOLZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **REGINA MARIA DO NASCIMENTO FRANHOLZ,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:109F0AEE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 10 HORAS AULAS A SERVIDORA LUCIMAR ALVES DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas a servidora **LUCIMAR ALVES DE SANTANA,** para atender a necessidade da

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EA01CC7F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 25 HORAS AULAS A SERVIDORA MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Nova Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F458EA80

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 10 HORAS AULAS A SERVIDORA ISANETE GOMES MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas a servidora **ISANETE GOMES MENDES,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A9EA96E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 10 HORAS AULAS A SERVIDORA ROSIANE MARTINS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas a servidora **ROSIANE MARTINS DA SILVA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3CD6BADD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 10 HORAS AULAS A SERVIDORA MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas a servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:76F57CCB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 10 HORAS AULAS A SERVIDORA DIRLENE APARECIDA MACHADO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas a servidora **DIRLENE APARECIDA MACHADO DA COSTA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EEED94F3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 10 HORAS AULAS A SERVIDORA TEREZA BANASZESKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas a servidora **TEREZA BANASZESKI,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:67007FA5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA TEREZA GERALDO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **TEREZA GERALDO DE ALMEIDA,** efetiva no cargo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, com remuneração integral a partir de 01/02/2017 e término em 30/07/2017, conforme Processo Administrativo n º 098/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5224BF49

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA O COMITÊ DE INVESTIMENTO JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 22/2017 de 21 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimento junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),
CONSIDERANDO o contido na Lei 730/2017 de 04 de março de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Investimento junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

Presidente do Comitê de Investimentos:
Izolda Madella

Membros do Comitê de Investimentos:
Leila dos Santos Inácio;
Daniel Mesquita Lacerda Lamarca Cardosos Salvador

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:190D6B43

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 022/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 82 da Lei n. 730/2016; e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, vinculada a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, a saber:
I - 03 (três) servidores: ativos, inativos ou pensionistas vinculados e segurados do RPPS.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos devem ser servidores titulares de cargo efetivo e apresentarem-se formalmente designados para a função por ato da autoridade competente;
§ 2º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.
§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos será, necessariamente, o Gestor Financeiro do RPPS - RPPS e será o responsável pela direção dos trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê.
§ 4º Os demais membros deverão ter, preferencialmente, no mínimo, Certificação Profissional da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA Série 10 - CPA-10 ou Certificação compatível aceita pelo MPS.
§ 5º O membro que não possuir a Certificação CPA-10 ou Certificação compatível aceita pelo MPS terá o prazo de 12 (doze) meses para a obtenção da mesma a contar da nomeação, devendo participar de curso de preparação para exame de CPA-10 ANBIMA, dentro deste prazo, a ser custeado pelo RPPS.
§ 6º O não cumprimento das exigências do parágrafo anterior entender-se-á como inaptidão do membro ao Comitê de Investimentos, devendo ser nomeado outro para o seu lugar.
Art. 3º. Compete ao Comitê de Investimentos apreciará os encaminhamentos da Presidência do Comitê e da Diretoria Executiva do RPPS, e ainda:
I - Aprovar e propor modificações da Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
II - Deliberar sobre a alocação de recursos;
III - Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
IV - debater mensalmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
V - avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
VI - apresentar relatório consolidado dos Investimentos ao Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
VII - participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;
VIII - solicitar à Diretoria Executiva do RPPS relatório detalhado dos investimentos;
IX - receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
X - deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.
Parágrafo único - Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011, e suas atualizações e modificações.
Art. 4º O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê, da Diretoria do RPPS, do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, bem como, com a solicitação de qualquer membro, justificando a convocação, com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.
§ 1º Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos ou do Diretor Administrativo do RPPS.
§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.
§ 3º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo presidente, que depois de assinada, ficará arquivada no RPPS juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.
§ 4º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.
§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos terão justificação de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam.
Art. 5º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo:
I - renúncia;
II - decisão do Conselho de Administração ou Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia - RPPS;
III - três faltas sem justificativa dentro do ano civil;
IV - conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
V - por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do RPPS - RPPS.
Art. 6º. A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.
Art. 7º. Ao Presidente do Comitê de Investimentos RPPS, em especial, compete:
I - Presidir os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos;
II - Convocar os membros do Comitê de Investimentos para suas reuniões;
III - Aprovar as políticas de gestão dos recursos;
IV - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
V - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes e ao Comitê para deliberação;
VI - Subsidiar o Conselho Municipal de Administração do RPPS de informações necessárias à sua tomada de decisões quanto a aprovação da política de investimentos;

VII - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;
VIII - Propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê de Investimentos;
IX - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê de Investimentos para deliberação;
X - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
XI - Acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS, Comitê de Investimento e Conselhos do RPPS quaisquer situações de risco elevado; e;
XII - Acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê de Investimentos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6118EB78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.676 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2017, **JAIRO PEREIRA DE MELO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva de Educação, CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8C69BB6B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.664 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2017, **EDILENE FEITOSA PEREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Creche Municipal – Zona Urbana, CCD-08, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D3B90710

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.665 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2017, **CAMILA SEIXAS SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Creche Municipal – Zona Urbana, CCD-08, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:040E64A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.684, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade em assegurar a máxima eficiência e controle com as despesas relacionadas com as aquisições de equipamentos de informática e congêneres, e;

Considerando ainda, as atribuições do cargo de **Técnico em Informática**, conforme descritas no **Anexo da Lei Complementar Municipal nº 616, de 28 de dezembro de 2011**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **José Ribamar Costa Ferreira Junior, Técnico em Informática – cadastro 9.745**, como responsável pelo controle e execução das ações relacionadas às aquisições de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI (como, computadores, impressoras, nobreak, etc.) no âmbito da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Fundos Municipais e demais unidades vinculadas cujas despesas corram por conta da Municipalidade.
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do servidor descrito no *caput* deste artigo, responderá por todo o disposto neste Decreto, o servidor **Marcelo Silva Paes, Técnico em Informática – cadastro 9.441.**

Art. 2º. Em toda compra de equipamentos de Tecnologia de Informação - TI, deverá ser juntado ao **Expediente de Autorização da Despesa – EAD**, o **Laudo de Avaliação Técnica de Compra – LATEC**, emitido pelo responsável descrito no artigo acima, cuja avaliação para aquisições dos bens evidenciará a forma correta, utilizando método confiável, claro e preciso na descrição de seus componentes, acessórios, painéis e etc., de maneira que as configurações estejam compatíveis com o que há de mais moderno no

mercado, propiciando redução de custos e maximização de uso, o qual servirá para emissão do **Termo de Referência**.

Parágrafo 1º. No caso de qualquer alteração no procedimento de compra que por ventura esteja em desconformidade com o LATEC emitido, implicará em responsabilidade do agente público que deu causa, respondendo por perdas e danos que por ventura venha causar ao erário municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Parágrafo 2º. Havendo necessidade de adequar ou alterar qualquer dispositivo contido no LATEC originalmente emitido em conformidade ao disposto neste artigo, deverá ser retificado por novo Laudo sem prejuízo das demais adequações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º. Quando do recebimento de qualquer material que se enquadre nos termos deste Decreto objetivando a fase da **liquidação da despesa**, deverá a priori, os bens e equipamentos de **TI** adquiridos serem avaliados e convalidados pelo responsável descrito no artigo 1º deste decreto, que emitirá o **Laudo de Conformidade – LC**.

Parágrafo Único. O aceite de material em desconformidade ao contratado, observado o disposto no § 1º do artigo 2º deste decreto, somente será permitido se ficar comprovado mediante laudo e especificações, que os substitutos tenham configurações e descrições técnicas com qualificações superiores aos adquiridos, sem que implique aumento de preços anteriormente pactuados.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, 08 de março de 2017.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8DFE2D88

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.666 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2017, **NEDSON ANTONIO XISTIUK**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação, CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A8E8BF07

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.667 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2017, **ALZEIR NOVAIS SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva de Educação, CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D2A981DA

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **331/SEMSAU/2017**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**
CONTRATADA: **JANILSON GONÇALVES FEITOSA**
OBJETO: **Locação de imóvel situado na Rua Ivo Milan, nº 79, bairro União, no Município de Candeias do Jamari, para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**

RATIFICO O PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 331/SEMSAU/2017, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES.

Publique-se como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina da Lei Federal nº 8.666/93.

Candeias do Jamari/RO, **28** de **Fevereiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:43A0EEEF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.668 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de março de 2017,**MIZAEL FERREIRA GOMES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Diretor Executivo da SEMEDE, sob o cadastro nº 9602, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:32F2566E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.669 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de março de 2017,**EDVALDO DA SILVA PASSOS,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Prestação de Contas de Convênios, sob o cadastro nº 9686, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B9407259

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.670 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de março de 2017,**FRANCISCA MARQUES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Assessora Técnica, sob o cadastro nº 9656 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D756A083

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.671 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de março de 2017,**CLEOMARINA GUIMARAES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Diretora Geral de Assistência Social, sob o cadastro nº 9807 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:58A2F4C1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.672 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de março de 2017,**CASSIO SANTIAGO DA COSTA,** do Cargo Comissionado de Subsecretario da SEGEFAZ, sob o cadastro nº 9786 pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6B84295C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.673 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de março de 2017,**GEANE DUARTE COSTA DA SILVA, cad.9800,** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Equipe PSF, CCM-3, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6D18D78A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.675 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2017, **ELCILENE PASSOS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Pré Escola – Zona Urbana, CCD-08, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D9BAEF2F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.677 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de março de 2017, **PAMELA LOPES CARDOSO, CAD.9339**, para exercer a Função Gratificada de

Diretora do Deptº. de Proc. Administrativo/Sindicância, FG-2, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 03 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:25FD3D63

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.678 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de março de 2017, **VANDERLUCIA DO NASCIMENTO LOPES, CAD.9304**, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Ação Social, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 03 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BCD8315D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.679 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de março de 2017, **SIANE FREIRE SANTANA GUIMARAES,** para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Ação Social, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 03 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C56B1857

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.680 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de março de 2017,**TOMAZ OLIVEIRA MATEUS CAD.9653,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 03 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6AE64276

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.681 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de março de 2017, **SEVERINO DOS RAMOS MEDEIROS FEITOSA CAD.9094,** do cargo comissionado de Controlador Geral, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 03 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:968E260A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.682 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 06 de março de 2017, **NATACHE DA SILVA DIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da SEMAD, CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 06 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:70D1C6A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.683 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07 de março de 2017, **MARIA DA CONCEIÇAO VIANA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 07 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2CFA67F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DO CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

Modalidade: Pregão Presencial 027/CPL/2016;
Tipo: Menor Preço por Item;
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar)
A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o a Convocação do 2º Colocado, devido à desistência da empresa **ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME / CNPJ:22.947.895/0001-09** em todos os itens do qual foi arrematante. Diante dos fatos disso, convoca-se as empresas na próxima colocação: **NG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP / CNPJ:12.331.679/0001-80; SUPERMERCADO 7 DE SETEMBRO LTDA-EPP / CNPJ:07.838.371/0001-77**. Para que compareçam até o dia **10/03/2017** às **13h30min**, na sala de Licitações no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/CentroAdministrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO, 08 de março de 2017**.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E14F9D72

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 22/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação da Nova Comissão de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no período de março a dezembro de 2017.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 125/2007;

RESOLVE:

NOMEAR a nova Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes Servidores:

- **JHON PABLO GALDINO PASSOS** ----------Presidente;
- **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES**---------Pregoeira;
- **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**-----Membro;
- **MIGUEL COSTA SALES**----------Membro;

Art. 1º. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO será norteada pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Parágrafo Único- Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CA36F661

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 008/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores da equipe de endemias abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços de ações e controle de malária, primeira aplicação de termonebolização, borrifação residual intradomiciliar, busca ativa e trata mento de pacientes, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2017, no Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias do Jamari - RO, com saída no dia 09 de março de 2017 e retorno no dia 12 de março de 2017 (manhã), conforme discriminado abaixo:

ELIEL NOBRE DE SOUZA – CAD. 9260 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

JOSÉ RIBAMAR BARBOSA – CAD. 5481 – Motorista de Veículo Pesado – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

SILVIO LUIZ DE ARAÍJO SANTOS – CAD. 9279 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

VALCIRLEI GOMES DE LIMA – CAD. 9253 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:57B7B3AF

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 331-1/SEMSAU/2017

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **331-1/SEMSAU/2017**, em favor de:

Objeto: Prestação de serviços de locação de imóvel

LICITANTE GANHADOR

JANILSON GONÇALVES FEITOSA
CPF Nº: 389.324.232-53

Item: 01.

VALOR MENSAL R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

TOTAL GERAL 12 meses R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Candeias do Jamari - RO, **28** de **fevereiro** de **2017.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:97906841

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 009/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos realizarem os serviços de levantamento patrimonial dos bens servíveis e inservíveis existente nesta Prefeitura, no Distrito de Triunfo e Vila Nova Samuel (Linha 45) área rural do município de Candeias do Jamari, nos dias 09, 10 e 13 de março de 2017, conforme discriminado abaixo:

MARCO AURÉLIO LEITE RODRIGUES DE SOUSA – CAD. 4268 – Agente de Serviços de Limpeza Pública – R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).

VALDEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO – CAD. 9816 – Diretor Executivo da SEMAM – R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).

JONAS MARQUES MORAIS – CAD. 9810 – Assessor Técnico – R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).

JONAS DE LIMA COSTA – CAD. 9662 – Chefe de Divisão de Elaboração de Projetos – R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B18C2B2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 057/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **MARCOS ANDRÉ GONÇALVES**, portador do CPF/MF sob o n.º 764.802.402-00**,** no cargo de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A SAÚDE – SEMUSA, com efeito,** a partir de 01 de Fevereiro de 2017 e da outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 03 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:BC140E44

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 059/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **GILCINEIA BATISTA DA SILVA**, portadora do CPF/M sob o n.º 036.177.602-01**,** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DE PREÇOS E FORNECEDORES - SEMAD, com efeito,** a partir de 01 de Fevereiro de 2017 e da outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:6BEBF777

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 060/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO**, portador do CPF/MF **849.302.762-68,** no cargo de **COORDENADOR GERAL DE RECEITAS E DESPESAS - SEMFAZ, com efeito**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:BB7EA819

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 061/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **ARSENIO DE MOURA CORREIA GUEDES**, portador do CPF/MF **089.055.334-34,** no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SEMUSA, com efeito**, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:D3ECE8B0

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 062/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **ALAN CARLOS RODRIGUES** portador do CPF/MF **969.265.202-59,** no cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO- SEMEC, com efeito**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:9ADD4ED9

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 063/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **MARIO CACERES DE MORAES**, portador do CPF/MF **701.126.932-02,** no cargo de **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANO OBRAS E CONSERTOS DE ESTRADAS - SEMOSP, com efeito**, a partir de 07 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:E4E80784

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 064/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO**, portadora do CPF/MF **838.825.702-10,** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA, com efeito**, a partir de 07 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:E68A6C71

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 066/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **VALDELICIA GODIN SOARES**, portadora do CPF/MF **422.672.002-44,** no cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA- SEMEC, com efeito**, a partir de 09 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:77152F7B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 067/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **ANDREIA ANTUNES DE SOUZA**, portadora do CPF/MF **705.158.152-49,** no cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA- SEMEC, com efeito**, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:8900994A

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 068/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **CECILIA ANTONIO BARBOSA CAETANO**, portadora do CPF/MF **841.350.262-49,** no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS- SEMEC, com efeito**, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:C4267CF5

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 069/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **JESSICA JAMAIKA MASSANEIRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF **013.749.362-27,** no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS- SEMEC, com efeito**, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:ACEADDB4

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 070/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do CPF/MF **478.726.162-20,** no cargo de **DIRETORA ESCOLAR - SEMEC, com efeito**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:24500036

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 071/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **JAQUELINE FERREIRA DE JESUS**, portadora do CPF/MF **037.333.702-79,** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS INFECTO - CONTAGIOSAS - SEMUSA, com efeito**, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:1E4D83D5

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 076/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **LUCIANO MENDES FIALHO** portadora do CPF/MF **422.677.572-49,** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD, com efeito**, a partir de 21 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:9EFEB546

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 077/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **MARLI TEREZINHA LAZARIN TONETI** portadora do CPF/MF **389.403.372-04,** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR- SEMEC, com efeito**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:5D0C0D1C

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 078/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **MARILZA OLIVEIRA AZEVEDO** portadora do CPF/MF **735.561.062-72,** no cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR- SEMEC, com efeito**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:B07BFA0F

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 079/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **CHARLYS ROBSON FERREIRA** portador do CPF/MF **722.153.642-20,** no cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR- SEMEC, com efeito**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:CFA6ABEB

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 080/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **JULIO CEZAR GERARDI** portadora do CPF/MF **006.461.692-46,** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO- SEMAD, com efeito**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:53770CD7

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 081/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **SHIRLEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA** portadora do CPF/MF **804.808.372-87,** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - SEMUSA, com efeito**, a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:F79828E5

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 082/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do CPF/MF **934.061.852-15** no cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito**, a partir de 20 de Fevereiro de 2017.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:59C3E70A

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 083/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **THIAGO DE ARAÚJO QUEVEDO**, portador do CPF/MF **011.533.432-74** no cargo de **COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, com efeito**, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:0FC216FA

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 084/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **LEUDA TEIXEIRA DE JESUS**, portadora do CPF/MF **010.361.402-88,** no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS- SEMEC, com efeito**, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:B1C9C784

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 085/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **ROZINEI CLEMENTE GUILHEN**, portadora do CPF/MF **610.449.702-00,** no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS- SEMEC, com efeito**, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:75097828

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 086/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **ANGELA APARECIDA MARQUI**, portadora do CPF/MF **017.057.897-65,** no cargo de **SECRETARIA ESCOLAR - SEMEC, com efeito**, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:26FAD3B8

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 087/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **IGOR JUNIOR MAGRI FERNANDES**, portador do CPF/MF **007.207.385-96,** no cargo de **SUB COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:6D9D99FF

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 088/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **DIEMERSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF/MF **008.642.862-44,** no cargo de **SUB COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– SEMEC,** com efeito, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:89807E3D

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 089/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **RONISON PAIM PEIXOTO**, portador do CPF/MF **017.857.382-59,** no cargo de **SUB COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– SEMEC,** com efeito, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:DCF499D9

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 090/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **LUCIVALDO SANTOS DE ABREU**, portador do CPF/MF **646.420.542-00,** no cargo de **GERENCIA DE CONVÊNIO – SEMEC,** com efeito, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:167235DF

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 091/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **GILMA MADEIRA PEREIRA**, portadora do CPF/MF **637.982.982-20,** no cargo de **COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC,** com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:53C998D1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 092/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **FRANCILENE DE LEMOS**, portadora do CPF/MF **909.320.802-00,** no cargo de **CHEFE DE**

SEÇÃO DE ENSINO E ESTATISTICA – SEMEC, com efeito, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:649BA55E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 093/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **JESSICA VIANA**, portadora do CPF/MF **011.564.422-90,** no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS – SEMEC,** com efeito, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:C907CFF1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 094/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **ANDER SOARES DA COSTA**, portador do CPF/MF **685.600.232-91,** no cargo de **SUB COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– SEMEC,** com efeito, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:B4FB7621

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 095/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **GLEICIANE BAZONI CUSTÓDIO**, portadora do CPF/MF **027.604.002-39,** no cargo de **GERENTE DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS SOCIAIS – SEMAS,** com efeito, a partir de 10 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:03E3EEB2

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 096/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **ELIZABETE NOGUEIRA DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF **001.993.731-83,** no cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA – SEMEC,** com efeito, a partir de 20 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:A77A00F7

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 097/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **MOISÉS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF **743.314.342-49,** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA,** com efeito, a partir de 01 de Março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 02 de Março de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito do Município de Castanheiras

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:82814FE9

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 098/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **JORGE DIAS RODRIGUES**, portador do CPF/MF **408.209.632-91,** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA - SEMELC, com efeito**, a partir de 02 de Março de 2017.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 02 de Março de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:0C8BBA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 025/2017, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 025/2017, na modalidade DISPENSA nº 003/2017, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
CLOVIS LUIZ SILVEIRA – ME EPP	01 ao 29	R$ 3.780,00
TOTAL GERAL		**R$ 3.780,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 08 de março de 2017.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:30D93992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.14/2017.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP,** para curso de formação para Controlador Interno na Administração Pública, com intuito de atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM, com empenho no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com respaldo legal, no inciso II, do art. 25, combinado com o art. 13,VI, da Lei citada.

Processo Administrativo nº 367/2017.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017.

Gabinete da Prefeita em 06 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:EF26C256

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO VALDISON DIAS E CLEONTE.PROC 138/2017.SEMUSA.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 138/2017, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, para as empresas: **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA,** nos itens: 01 a 12, com o valor de R$ 1.069,50 (um mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), e **CLEONTTE BARRETO DE CARVALHO – ME,** nos itens: 13 a 25, com o valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 2.219,50 (dois mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 24 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
PRefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:86AF5F51

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 007/2017.AUTO POSTO RIBEIRO.SEMUSA.

EXTRATO DO CONTRATO N°.0007/17
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha botijão GLP 13kg, para atender as necessidades da cozinha da Unidade Mista de Saúde e

dos Postos de Saúde dos Distritos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000041/17, Proc. Adm. Nº 47/2017.
DA DOTAÇÃO:
02.08.01.10..301.0008.2040.0000.3.3.90.30.04 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
MISTA MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
DO PRAZO: 12 (doze) meses ou seja de 22/02/2017 até 22/02/2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2017

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:B0435256

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2017.E.B.DA SILVA MATIAS ME.PROC362/2017.SEMUSA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa
E. B. DA SILVA MATIAS -ME, para Aquisição de Leite Zero Lactose, conforme acordo judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com o valor de R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.47/17.

Processo Administrativo nº 362/2017.

Gabinete da Prefeita em 06 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:023516C6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0011/17

DAS PARTES:
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA 42017670278
OBJETO: Aquisição de pasta individual de aluno na cor branca, carimbo e borrachas para carimbo gravadas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000073/17, Proc. Adm. Nº 170/2017
DA DOTAÇÃO:02.07.03.12.361.0011.2025.0000.3.3.90.30.16 - ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE
EMPENHO Nº 239 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
VALOR: R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).
DO PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato ou seja 06/03/17.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 06 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8E15BF57

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0010/17

EXTRATO DO CONTRATO N°.0010/17
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender as necessidades da frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000038/17, Proc. Adm. Nº 93/2017
DA DOTAÇÃO: 02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39-MATERIAL DE CONSUMO
Empenho nº247 de 23 de fevereiro de 2017.
VALOR: R$ 12.759,12 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)
DO PRAZO: 6 (seis) meses com vigência de 03/03/17 até 03/09/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 03 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:09F16963

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0009/17

EXTRATO DO CONTRATO N°.0009/17
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A. SILVA DE LIMA
OBJETO: Aquisição de refeição pronta individual acondicionada em recipiente descartável (Marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000014/17, Proc. Adm. Nº 50/2017
DA DOTAÇÃO: 02.06.01.04.122.0004.2012.0000-3.3.90.30.07-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – MATERIAL DE CONSUMO- GENEROS ALIMENTAÇAO.
EMPENHO Nº 234 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALOR: R$ 15.350,40 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DO PRAZO: com vigência de 02/03/17 até 02/03/2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 02 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E9171D50

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0008/17

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
MANOEL GONÇALVES DE MATOS 03663596656
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA SOB A

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000043/17, Proc. Adm. Nº 66/2017
DA DOTAÇÃO:
02.0703.12.361.0011.2025.0000.3.3.90.39.19 -ATIVIDADES DO ENSINO - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS-RECURSOS VINCULADOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 242 DE 21 DE JANEIRO DE 2017.
VALOR: R$ 20.904,00 (vinte mil novecentos e quatro reais)
DO PRAZO: de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou seja até 24/02/2018, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, dentro das proporções legais constantes na Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2017

Chupinguaia - RO, 24 de fevereiro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5D5776EC

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1924, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 63.606,05 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um Crédito especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 63.606,05 (Sessenta e tres mil, seiscentos e seis reais, cinco centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 11: SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Unidade orçamentária: 04 -Atividades do esporte- Recursos vinculados
27.813.0013.1165 - Construção da Rede de Iluminação publica do Estádio
( ) - 4.4.90.51.00.00 -(010000)- Obras e Instalações R$ 8.000,00
( ) - 4.4.90.51.00.00 - (021400) Obras e Instalações R$ 4.675,34
( ) - 33.20.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 24.655,34

27.813.0013.1201- construção da arquibancada esportiva
( ) - 33.20.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 26.275,37
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 63.606,05

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 63.606,05 (Sessenta e tres mil, seiscentos e seis reais, cinco centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livre e Conta bancaria de recursos vinculados da Semectur.

Conta	Valor	Recurso
647094-4	R$ 29.330,68	CONVENIO ILUMINAÇÃO PUBLICA
18.033-5	R$ 8.000,00	LIVRE
50168-9	R$ 26.275,37	CONVÊNIO ARQUIBANCADA
TOTAL	**63.606,05**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Esporte e Turismo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:122CA6AB

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1923, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 88.728,96 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação de R$ 88.728,96 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.1.215- Reforma da quadra poliesportiva da Escola Irmãs Juliana e Alini
( ) – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 88.728,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ $ 88.728,96 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos),será utilizado o credito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, e superávit financeiro de 2016, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64:

Conta 9.532-X IPVA R$ 8.728,96

CONVÊNIO:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	R$ 80.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Nº 239/PGE/2016	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7BA2B46B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1926, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 39.784,14 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit no valor de R$ 39.784,14 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quatorze centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02 –Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
(275) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 21.779,85

10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade - PMAQ
(281) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.800,00

10.302.0008.1.178 – Reforma e Ampliação do Centro de Fisioterapia
(283)-4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... .R$ 13.204,29
TOTAL R$. 39.784,14

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 39.784,14 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quatorze centavos),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados do Fundo de Saúde

Conta	Valor	Recurso
50702-4	R$ 13.204,29	Fundo a Fundo
43978 -	R$ 21.779,85	Fundo a Fundo - Saúde Bucal
37052-5	R$ 4.800,00	Fundo a Fundo - Pmaq
	R$ 39.784,14	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F5CDBDB7

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1925, DE 26 DE JANEIRO DE /2017

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 568.775,84 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 568.775,84 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 65.000,00
10.301.0008.2089-Manutenção do prog. teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar-
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.171,05
10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade - PMAQ
( )- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 17.500,00
10.301.0008.2.109 Programa de Financiamento de alimentação e nutrição - VAN
( ) - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 11.350,25
10.301.0008.1.208- Aquisição de equipamentos
( ) - 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente R$ 60.302,58
10.301.0008.1.209 - Aquisição de equipamentos
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 153.163,67
10.301.0008.1.216- Estruturação da rede de atenção básica - UBS
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 102.925,18
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 150.363,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 568.775,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 568.775,84 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados do Fundo de Saúde.

Conta	Valor	Recurso
50.609-5	R$ 11.350,25	VAN
5328-7	R$ 60.302,58	CONVÊNIO DO ESTADO
5351-1	R$ 153.163,67	CONVÊNIO DO ESTADO
5815-7	R$ 102.925,18	FUNDO A FUNDO
5814-9	R$ 150.363,11	FUNDO A FUNDO
43.978-9	R$ 65.000,00	SAUDE BUCAL
43063-3	R$ 8.171,05	FUNDO A FUNDO -MAC
37052-5	R$ 17.500,00	FUNDO A FUNDO -PMAQ
TOTAL	**R$ 568.775,84**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:88D16953

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1927, DE 26 DE JANEIRO DE /2017

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados

10.301.0008.1.216- Estruturação da rede de atenção básica - UBS
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.21.01.00.00	Outras transferências da União	R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:95E29513

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1928, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 66.389,79 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 66.389,79 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais, setenta e nove reais) necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 10: Manutenção das Atividades de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ação Social – Recursos livres
08.244.0018.2056 - Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
(319) - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços/pessoa física R$ 26.160,00

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.244.0018.2.062 – Manutenção do Programa IGD
(324)- 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo R$ 10.229,79
(325)- 3.3.90.39.00.00– Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
(326) -4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente R$ 15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 66.389,79

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 66.389,79 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais, setenta e nove reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livre e Conta bancaria de recursos vinculados do Fundo de Assistência Social.

Conta	Valor	Recurso
54.775-7	R$ 40.229,79	IGD SUAS
9.532-X	R$ 26.160,00	IPVA LIVRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Assistência Social
DECRETO 003/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:21D82B1B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1929, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 75.960,87 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 75.960,87 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais, oitenta e sete centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0010.2016 – Manutenção de Estradas-CIDE
(109) 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 31.826,43
26.782.0010.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
(113) -3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 44.134,44

TOTAL R$ 75.960,87

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 75.960,87 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais, oitenta e sete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados.

CIDE 26.045-2 R$ 31.826,43
FITHA 2016 5849-1 R$ 44.134,44
TOTAL R$ 75.960,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

ODAIR VIEIRA DUARTE
Secretário de Obras e Serviços
Decreto 007/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:079005D1

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1930, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 42.015,57 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 42.015,57 (Quarenta e dois mil, quinze reais, cinquenta e sete centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.361.0011.2.025- Quota- parte do salário educação
( ) - 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 25.000,00
12.360.0011.2.032- Manutenção do Programa de alimentação - PNAE EJA
( ) - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 3.741,46
12.361.0011.2.024- Programa Direto na Escola
( ) - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 6.942,24
12.361.0011.2033-Manutenção do transporte escolar- Estadual
( ) - 3.3.30.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 1.176,60
12.361.0011.1.210- Quadra poliesportiva- Distrito Guaporé
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.155,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E0A92666

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1931, DE 26 DE JANEIRO 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 206.533,22 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 206.533,22 (Duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e tres reais, vinte dois centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino básico
12.361.0011.2019 - Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(123) - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 31.371,88
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0011.2020- Mnautenção do Fundeb 40%
(139) - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 37.301,44
12.361.0011.2022- Manutenção do Fundeb - Fundamental 60%
(144) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 44.761,72
(145) - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais R$ 11.190,44
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.361.0011.2.025- Quota- parte do salário educação
(164)- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 9.533,07
12.306.0011.2028-Manutenção do programa de alimentação escolar- Pnae - Creche
(157)- 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 615,66
12.361.0011.2027- Manutenção do Programa nacional de transporte escolar - Pnate fundamental
(114)- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 7.477,69
12.306.0011.2.032- Programa de alimentação - PNAE EJA
(161) - 3.3.90.35.00.00- Subvenções Sociais R$ 1.951,83
12.361.0011.2033-Manutenção do transporte escolar- Estadual
(166) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /Pessoa Jurídica R$ 62.329,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R206.533,22 (Duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e tres reais, vinte dois centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados da Secretaria de educação.

FUNDEB 33.774-9 R$ 93.253,60
QSE - 25.189 R$ 9.533,07
MDE-615.496-4 E 44.760-9 R$ 31.371,88
PNAE CRECHE 50.779-2 E 52.461-1 R$ 615,66
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL R$ 62.329,49
PNATE - 25.697-8 R$ 7.477,69
PNAE 5377-5 R$ 1.951,83
TOTAL R$ 206.533,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:06A3778B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1932, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 11.234,40 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 11.234,40 (Onze mil, duzentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.089 – Manutenção do Programa teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC
( ) -3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita R$ 11.234,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 11.234,40 (Onze mil, duzentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação

parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.089 – Manutenção do Programa teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC
(279) -3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 11.234,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6DDA3814

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1933, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de credito especial por superávit financeiro no valor de R$ 95.427,42 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 95.427,42 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, quarenta e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 010: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
04.122.0003.2.054 - Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
( ) - 3.3.50.43.00.00 -subvenções sociais R$ 12.000,00
08.244.0018.2057- felicidade não tem idade
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 13.472,00
Unidade Orçamentária: 03 – Atividades de ação Social- Recursos vinculados
08.244.0018.2083- Manutenção do Programa Centro de referencia de assistência social - CRAS
( ) - .3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 25.842,59
( ) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/ Pessoa jurídica R$ 17.105,00
( ) - 3.390.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 20.000,00
08.244.0018.2096- Manutenção do programa IGD -Bolsa Família
( ) - 3.3.90.14.00.00 - Diárias R$ 7.007,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 95.427,42 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, quarenta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recurso livres e de recursos vinculados acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Conta 45.165-7 Banco do Brasil- Semas R$ 4.396,91
Conta 18.033-5- Credip R$ 7.603,09
Conta 9.532-X IPVA R$ 13.472,00
Conta 54.759-X Piso basicofixo/conv. e fortalecimento R$ 55.660,76
Conta 49.454-2 FMAS R$ 7.286,83
Conta 54.753-0 IGD Bolsa R$ 7.007,83
TOTAL R$ 95.427,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Assistência Social
Decreto 003/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:98229E6E

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1934 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 387.819,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por recursos excesso de arrecadação de R$ 387.819,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed	
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados	
12.047.0011.1.213- Aquisição de Ônibus Escolar	
( ) – 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R$ 387.819,00
TOTAL	**R$ 387.819,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 387.819,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais),será utilizado o credito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64:

CONVÊNIO:	MINISTERIO DA DEFESA Nº 826932/2016	R$ 387.819,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de fevereiro de 2017

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0A80D230

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1935, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 16.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed	
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados	
12.364.0011.1.213- Aquisição de Ônibus Escolar	
( ) – 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R$ 16.000,00
TOTAL	**R$ 16.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livres.

Conta 9.532-X IPVA R$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de Fevereiro de 2017

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BE953581

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1936, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 275.723,63 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 275.723,63 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e tres reais, sessenta e tres centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 001. Atividades do Ensino Básico	
12.361.0011.2.019- Manutenção e melhoria do ensino Fundamental	
( ) - 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	R$ 175.723,63
( ) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção social	R$74.000,00
12.365.0011.2.018- Manutenção e melhoria do ensino infantil- creche	
( ) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção social	R$ 13.000,00
12.365.0011.2.102- Manutenção e melhoria do ensino infantil	
( ) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção social	R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 275.723,63 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e tres reais, sessenta e tres centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

CONTA	**VALOR**
17.838-1 FPM	R$ 205.760,91
25.299-9 FEX	R$ 69.962,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FEB303D9

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1937, DE 20 FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 88.728,96 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação de R$ 88.728,96 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.1.215- Reforma da quadra poliesportiva da Escola Irmãs Juliana e Alini
( ) –3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros/P. jurídica R$ 88.728,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ $ 88.728,96 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.1.215- Reforma da quadra poliesportiva da Escola Irmãs Juliana e Alini
(354) – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 88.728,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),20 de Fevereiro de 2017

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:AB6B7ACC

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1938, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 310.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres	
10.302.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista	
(224) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica	R$ 94.688,27
(228)- 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores	R$ 4.000,00
(230)- 44.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 65.000,00
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados	
10.302.0008.1.178- Reforma e ampliação do centro de fisioterapia	
(283) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações	R$ 96.311,73
10.301.0008.1.173- Construção da UBS no Distrito do Guaporé	
(231) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)será utilizado o credito proveniente de superávit financeiro, remanescente nas contas de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONTA	**VALOR**
SAÚDE 15%	R$ 310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:29E1FEF4

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1939, DE 01 DE MARÇO 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 80.000,000 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.1.208- Aquisição de equipamentos
( ) - 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente R$ 10.000,00
10.301.0008.1.209 - Aquisição de equipamentos
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livres do Fundo de Saúde, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:.

CONTA	**VALOR**
SAÚDE 15%	R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de Março de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6F4C950B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1940, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 17.500,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02 –Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade - PMAQ
(282)-3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros / P.Jurídica R$ 17.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02 –Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade - PMAQ
(361) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 17.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 01 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:42F22CD8

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.942, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Lei nº 1.842 de 01 de julho de 2016, e Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, e dá outras providências

Sheila Flavia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:
Art.1º Revoga-se o § 1º do art. 1º, da Lei nº 1.842, de 01 de julho de 2016.
Art.2º Renumera-se o § 2º do art. 1º, da 1.842, de 01 de julho de 2016 para parágrafo único, alterando-se sua redação para:
"**Parágrafoúnico.**Aos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais é assegurado o direito de percepção de gratificação natalina e ao gozo de férias anuais, acrescida de um terço do valor da remuneração mensal, conforme parecer prévio nº 21/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia."
Art.3º Altera-se o Anexo V, da Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, conforme o Anexo I desta Lei.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),23 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

ANEXO I

ANEXO V
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB.	VENCTOS.	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Chefe de Gabinete	1	CC1	1.225,00	3.375,00	4.500,00
Procurador Geral	1	CC1	1.225,00	3.375,00	4.500,00
Controlador Geral	1	CC1	1.225,00	3.375,00	4.500,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C2EBD79D

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1941, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 395.227,57 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit no valor de R$ 395.227,57 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais, cinquenta e sete centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02 –Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
10.301.0008.2.041 – Manutenção do Piso da Atenção Básica- PAB fixo
(233) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 27.500,00
(234) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 73.811,73
10.301.0008.2.048- Manutenção da vigilância em saúde- vig. ambiental e epidemiológica
(257) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 130.779,31
10.301.0008.2.042- Manutenção do programa agentes comunitários de saúde- ACS
(242) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 58.445,74
0.301.0008.2.051- Manutenção do programa Saúde da Família
(262) -3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 6.150,00
(263) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 50.540,79
(266) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 48.000,00
TOTAL R$ 395.227,57

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 395.227,57 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais, cinquenta e sete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados do Fundo de Saúde

Conta	Valor	Recurso
43.979-7	101.311,73	PAB FIXO
43.976-2	130.779,31	VIGILANCIA EM SAUDE
43.981-9	58.445,74	PAC´S
4.980-0	104.690,79	PSF
TOTAL		**R$ 395.227,57**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E4815A80

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.951, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Altera as Leis nº 303, de 27 de junho de 2003, e Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art.1ºO art. 4º da Lei nº 303, 27 de junho de 2003, passa a ter a seguinte redação:
"**Art.4º**A Controladoria Geral do Município de Chupinguaia será composta pelos seguintes cargos:
a) Controlador Geral;
b) Gerente de Planejamento, que será ocupado por profissional com escolaridade de nível médio;
c) Assistente Técnico de Análises e Controle, que será ocupado por profissional escolaridade de nível médio;
d) Chefe de Departamento de Contabilidade, que será ocupado por um contador;
e) Chefe de Seção de Apoio Administrativo."

Art.2º Altera-se o Anexo V, da Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, conforme o Anexo I desta Lei.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de março de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Anexo V
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Assessor Executivo B	3	CC2	1.400,00	1.400,00	2.800,00
Assessor Executivo C	3	CC3	1.200,00	1.200,00	2.400,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:719D064D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 121/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 121/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e conserto de pneus.

Homologo a presente licitação, da empresa **JORGE VALENTIM DE AMBROSIO - ME**.

Vencedora, conforme documento nos autos do processo (folha 07), de acordo com parecer jurídico (folha 35) do Processo Administrativo n° 121/2017, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste, 08 de Março de 2017.

PROF° MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colorado do Oeste -RO

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:11F1909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: W. E. Engenharia Ltda.
CNPJ nº 07.164.059/0001-64.
Objetivo: Aditiva o prazo de vigência do contrato no período de 07/03/2017 até 25/07/2017.
Fonte de Recursos: Convênio nº 034/16/PJ/DER-RO.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

W. E. ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:928B03D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017 REGISTRO DE PREÇO 001/2017
PROCESSO N° 044/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 053/2017 de 10 de fevereiro de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 002/2017, Registro de Preço 002/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, pelo período de 12 (doze) meses. Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 001/17, REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 10/03/2017 até às 09h00min. do dia 22/03/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 22/03/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 07 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:EF53B4D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso de Licitação - REPETIÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 001/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2016.

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que

realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo **"Maior oferta de lance global"**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DO PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES ATIVOS (ESTATUTÁRIOS, CEDIDOS E COMISSIONADOS), BEM COMO EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, E SEM EXCLUSIVIDADE, A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS REGULAMENTADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.** (ANEXO I) – **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL,** tudo conforme disposto neste Edital, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para a**bertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 23/03/2017, às 09h00min. (horário local) Local: Sala da CPL,** no edifício sede da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, situado na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia, CEP: 76.974.000. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 03 de Março de 2017.

NILMA LIMA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 020/GP/2017

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:C6CEDFA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº004/GP/2017, de 17 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**. O valor estimado para aquisição e de R$ 117.472,00 (CENTO E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
Proc. Administrativo nº 721/SEMOSP/2016.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 09/03/2017.
Abertura de propostas dia 21/03/2017, às 09h00min.
Sessão de disputa, 21/03/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Março de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:3AD2062A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 007/PROGEM/2017

CELEBRAÇÃO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
JOSIAS BELOS DA SILVA – CPF Nº 044.973.842 - 68
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
OBJETO- A locação de um imóvel para a **INSTALAÇÃO da INSTITUIÇÃO de ACOLHIMENTO de CRIANÇA e ADOLESCENTES – ABRIGO PROVISÓRIO – " DOCE LAR"** com as características previstas no termo de referência, localizado na Avenida **DUQUE de CAXIAS Nº 1455, bairro 10 de abril**. Conforme especifica a justificativa de dispensa de licitação e a proposta que passam a integrar o presente Termo.
PRAZO – O prazo de Vigência do presente contrato de Locação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente contrato podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, o prazo de o locador comunicar que não renovará o contrato será de 60 (sessenta) dias e a locatária poderá rescindir este contato sem prejuízos para ambas as partes.
VALOR- O valor do aluguel será de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensalmente perfazendo o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos Reais) cuja importância será reajustável durante o prazo de prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO:12 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).
PROJETO ou ATIVIDADES: 2071 - Manutenção das Atividades da SEMTAS
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - Ficha nº 362
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 363

Guajará-Mirim 22 de fevereiro 2017

JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 1502

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:7C1D0242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.178-17

DECRETO Nº 10.178/GAB/PREF/17
Guajará-Mirim, 06 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, e tendo o que consta no Processo nº 19006/2016 e Parecer nº SAU, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede Licença Prêmio Assiduidade à servidora **MINÉIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 582, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, no período de **1º de maio a 30 de julho de 2017**, referente ao **2º quinquênio 2010/2015**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com base no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:97FF1A88

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 41/GAB/IPREGUAM/2016 Em, 08 de Março de 2017.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor de Beneficio do IPREGUAM:
(02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para a servidora SYDNEY DIAS DA SILVA ocupante do cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIOS, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos 10 e 11 ao município de Porto Velho, para participar da realização do Exame Online CPA-10 às 15:00 hs do dia 10/03 no Centro de Teste Instituto Mix de Profissões, e protocolar documentos no Tribunal de Contas de Rondonia.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 08 de Março de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:349534D3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 42 – IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Senhora Aurelina Oliveira Machado, com paridade.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 16 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Aurelina Oliveira Machado,** funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas, empossada em 01 de Agosto de 2003 através do Decreto de nº 2559/GAB. PREF/2003 que data de 15/07/2003, com Proventos Integrais, com Paridade, última remuneração, a ser custeado pelo Ipreguam conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 1.141/IPREGUAM/2013.

Art. 2º Portaria retificada conforme notificação do GCSOPD-TCE/RO em 07 de março de 2017.
Art. 3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.015.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guajará Mirim(RO), em 08 de março de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E04D7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/GAB-SEMED/17 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *Sandra Maria Pinto de Melo* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Fevereiro de 2017, torna pública a concessão de 3 (Três) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), com adicional de combustível no percentual de 20%, perfazendo um valor total de R$

900,00 (Novecentos reais) a servidora ***Sandra Maria Pinto de Melo***, Diretora da Divisão de Orçamentos e Finanças, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar para os municípios de Ji-Paraná/RO, nos dias 08 a 10 de março do corrente ano para participar do XIV Fórum Estadual da UNDIME/RO.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:13A16D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/GAB-SEMED/17 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 220,00 (Duzentos Reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a Localidade Margarida localizada no Rio Pacaás Novos na EMREF João da Mata no período de 10 a 11 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F8273CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/GAB-SEMED/17 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Eliane Barbosa de Jesus Silva dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um valor total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais) a servidora **Eliane Barbosa de Jesus Silva**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar a Localidade Margarida localizada no Rio Pacaás Novos, na EMREF João da Mata no período de 10 a 11 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0D4301F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/GAB-SEMED/17 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Antônio Clementino dos Santos* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez reais), perfazendo um valor total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) ao servidor ***Antônio Clementino dos Santos***, Secretário das Escolas Rurais, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a Localidade Margarida localizada no Rio Pacaás Novos na EMREF João da Mata no período de 10 a 11 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:11668FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0022/GAB-SEMED/17 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro e dá outras providências.

Artigo 1º. O prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar a Localidade Margarida localizada no Rio Pacaás Novos na EMREF João da Mata no período de 10 a 11 de março de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:FCC05F1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Tendo em vista a grande quantidade de Inscritos e a necessidade de avaliação minuciosa dos documentos entregues a comissão avaliadora, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, altera o item **XII – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES,** sendo que a publicação da classificação preliminar será dia 17/03/2017 alterando os prazos posteriores conforme tabela a seguir:

XII - CRONOGRAMA

Cronograma Previsto	
ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital de Abertura	27/02/2017
Realização de Inscrições	02/03/2017 a 08/03/2017
Período para análise de dados e classificação	09/03/2017 a 16/03/2017
Publicação da Classificação Preliminar	17/03/2017
Prazo para interposição de recurso (Protocolo Geral)	20/03/2017 e 21/03/2017
Período para análise de recursos	22/03/2017 e 23/03/2017
Publicação do resultado do recurso + Classificação Final	27/03/2017
HOMOLOGAÇÃO	**28/03/2017**
Publicação da convocação da reunião de preenchimento de vagas	29/03/2017
Reunião de preenchimento de vagas	30/03/2017
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	30/03/2017
Admissão/Assinatura do contrato	**03/04/2017**

Itapuã do Oeste, 08 de Março de 2017.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário – SEMAP
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:35384F44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9.611/GP/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE INSTITUÍDA NO INCISO II DO ART. 17 DA LEI Nº 1.035/GP/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a gratificação de desempenho e produtividade aos servidores lotados e, em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, quando integrarem, mediante notificação formal para atuação em frentes de trabalho e satisfizerem as condições previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, são consideradas frentes de trabalho as operações de campo, cujas equipes executam atividades relativas aos seguintes serviços:

a) construção, restauração e manutenção de vias públicas, pontes, bueiros e obras de arte especiais;
b) construção, restauração e manutenção de prédios públicos;
c) construção, restauração e manutenção de redes de esgotamento pluvial, bocas de lobo, etc;
d) construção de tubos, meio-fios e de outros artefatos fabricados pelos servidores municipais;
e) transportes de produtos, materiais e pessoas necessárias às frentes de trabalho;
f) poda e remoção de árvores;
g) limpeza em áreas verdes, praças e demais logradouros públicos;
h) abertura, recuperação e manutenção de estradas rurais;
i) instalação, manutenção e restauração de iluminação pública.

Parágrafo único- A gratificação de que trata esse artigo, conforme TABELAS I e II do ANEXO I deste Decreto, será aferida em razão dos seguintes critérios:

I. Iniciativa: contribuição espontânea ao trabalho de equipe para melhor execução das tarefas;

II. Assiduidade de Horário: cumprimento do horário estabelecido;

III. Assiduidade de Prazo: realização das tarefas dentro do prazo estabelecido;

IV. Cooperação interna: contribuir com habilidade para o êxito no trato com os colegas de trabalho;

V. Cooperação externa: tratar com urbanidade a população, prestando-lhes as informações quando solicitadas;

VI. Eficiência e Eficácia: exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem designadas, zelando pela economia do material e conservação do patrimônio público;

VII. Produtividade: volume de trabalho produzido, levando-se em conta a capacidade, sem prejuízo da qualidade;

VIII. Disciplina: observância da hierarquia e respeito as normas legais vigentes;

Art. 2º - A gratificação de desempenho e produtividade corresponderá ao valor de até R$300,00 (trezentos reais) e será devida mensalmente ao servidor que atingir pontuação igual ou superior a 60 (sessenta pontos), nos termos da tabela I.

Art. 3º - A avaliação do desempenho e produtividade do servidor será feita pelo Chefe Imediato juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, que informarão mensalmente ao GRH os servidores que farão jus a gratificação.

Art. 4º - A gratificação corresponderá a pontuação obtida pelo servidor conforme TABELA II do ANEXO I, observados os critérios da concessão e pontuação de acordo com este Decreto.

Art. 5º - Não fará jus à gratificação, o servidor que:

a) Registrar falta injustificada;
b) Esteja em gozo de Auxilio Doença;
c) Esteja afastado sem remuneração, por qualquer que seja o motivo;
d) Esteja em gozo de Licença Prêmio;
e) Investido em Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

Art. 6º - Para fins de pagamento de férias e 13º salário será considerada a média da gratificação de desempenho percebida pelo servidor, nos 12 (doze) últimos meses.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2017.

Jaru/RO, 08 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I

TABELA I

PONTOS E GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE

PONTOS	GRATIFICAÇÃO
0 - 60	0 (zero)
61 - 70	R$150,00
71 - 80	R$200,00
81 - 90	R$250,00
91 - 100	R$300,00

TABELA II

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO (MÁXIMA) CORRESPONDENTE

Critérios	Pontuação Máxima
I– Iniciativa / Assiduidade de Horário / Assiduidade de Prazo	20 Pontos
II– Cooperação Interna / Cooperação Externa / Eficiência e Eficácia	25 Pontos
III– Produtividade / Disciplina	35 Pontos
IV– Trabalho Excepcional – *fim de semana e feriados*	20 Pontos

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR

DADOS GERAIS		
NOME:		
CARGO:	MATRÍCULA:	
PERÍODO DE PRODUTIVIDADE – MÊS/ANO:		
AFERIÇÃO		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I– Iniciativa / Assiduidade de Horário / Assiduidade de Prazo		
II– Cooperação Interna / Cooperação Externa / Eficiência e Eficácia		
III– Produtividade / Disciplina		
IV– Trabalho Excepcional – *fim de semana e feriados*		
TOTAL		
TOTAL EM VALORES (OBSERVANDO OS CRITÉRIOS DA TABELA I DO ANEXO I) DECRETO Nº XXX/GP/2017		R$
OBSERVAÇÕES:		
Chefe Imediato	**Secretário Municipal**	

* TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, EXCETO O CAMPO DE OBSERVAÇÕES.

ANEXO III

INFORMAÇÃO MENSAL AO GRH

DECRETO Nº 9.611/GP/2017

PONTOS E GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE:

PONTOS	GRATIFICAÇÃO
0 - 60	0 (zero)
61 - 70	R$150,00
71 - 80	R$200,00
81 - 90	R$250,00
91 - 100	R$300,00

NOME (SERVIDOR)		MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
(...)			

Jaru/RO, _____de _____ de 2017.

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Autorizado Por:

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:24C9CE60

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° 002/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal n° 222/GP/1993, torna público a **2ª Convocação do Teste Seletivo** Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Lista de Resultados obtidos do Teste Seletivo/2017/SEMECE
Cargo: Pedagogo Anos Iniciais– Escolas de Ensino Fundamental – Zona Urbana/Jaru.

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
21	Claudia Alves Silvério	22018111	6,6	APROVADO
22	Ana Lucia Venancio Silva	692979	6,5	APROVADO
23	Maria Gonçalves Alves	880959	6,3	APROVADO
24	Jessica Leite da Silva	1142256	6,2	APROVADO
25	Cleusely Mendes Leal	696018	6,0	APROVADO
26	Luciana Gomes do Prado	723681	5,9	APROVADO
27	Raquel de Souza Paiva	1016889	5,9	APROVADO
28	Gilcinei de Castro Souza	1091725	5,8	APROVADO
29	Rosimeire Maria da Silva	750402	5,8	APROVADO
30	Elineia da Silveira Nepomuceno	538278	5,8	APROVADO
31	Elisandra Petri Vassoler	464753	5,5	APROVADO
32	Gilcimara Ferreira Tose C. Della Torre	917560	5,4	APROVADO
33	Lucia Pestana da Silva	517187	5,1	APROVADO
34	Silvania Marques da Silva	734195	5,1	APROVADO
35	Cicero Ferreira da Silva	811028	5,0	APROVADO
36	Julio Borges Teixeira	359634	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais– Creche e Pré-Escolas – Zona Urbana/Jaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
46	Cleonilde Souza Cazarim	626517	5,5	APROVADO
47	Elidaiana Felicio de Souza	997382	5,5	APROVADO
48	Fernanda Rosa Turetta	1251868	5,5	APROVADO
49	Luzia Silva Souza	881911	5,4	APROVADO
50	Dayane da Silva Borges	963094	5,1	APROVADO
51	Organdila da Costa F. Silva	471040	5,1	APROVADO
52	Valéria de Freitas Kaiser	1040491	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/José de Souza

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
08	Edna Ferreira da Silva	753242	5,1	APROVADO

Cargo: Professor de Libras Língua Brasileira de Sinais

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
02	Elizete Linhares de Freitas	100047	7,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais– Escolas de Ensino Fundamental – Zona Rural.

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Lucimar Martins Campos dos	479285	5,2	APROVADO

	Santos			

Cargo: Orientador Educacional

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Jucélia Regly Alves de Oliveira	511288	5,0	APROVADO

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:5AC3F42C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU – SEMED

A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, por meio de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria Nº 002/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal Nº 222/GP/1993, torna público errata final do resultado Teste Seletivo Simplificado pra contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 001 de 10 de fevereiro de 2017.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – EDITAL 001 de 10 de fevereiro de 2017

Candidato	RG	Cargo
Rosimar Cabral de Souza Porto	862606	Monitor de Educação Infantil
Recurso Deferido: Foi realizada retificação de cargo em razão de publicação com erro material. **Recurso Improcedente:** Foi realizada nova conferência e não foi detectado nenhum erro que modificasse o resultado.		

Retificação de cargo, em razão de publicação com erro material (cargo Pedagogo Anos Iniciais - Professor Creche Pré- Escolas – Zona Urbana/Jaru

Candidato	RG	Cargo
Rosina Pereira da Cruz	427609	Prof. Pedagogo Anos Iniciais – Ens. Fund.
Salete Batista da Silva	649829	Prof. Pedagogo Anos Iniciais - Ens. Fund.

Retificação de nota, em razão de publicação com erro material

Candidato	RG	Cargo
Lucimar Martins Campos dos Santos	479285	Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural
Recurso Deferido: Foi realizado uma reanálise da conferência e foi constatado um erro material onde a nota correta é 5,2		

Candidato	RG	Cargo
Jucélia Regly Alves de Oliveira	511288	Orientadora Educacional
Recurso Deferido: Foi realizado uma reanálise da conferência e foi constatado um erro material onde a nota correta é 5,0		

Jaru, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:3B757920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/GP/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017

COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO DOS FATOS PERTINENTES AO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o relatório apresentado cientificando da ausência de servidores na rede municipal de ensino, no dia 24 de fevereiro de 2017 no período matutino.

CONSIDERANDO comunicados emitidos aos pais sobre que não haveria aula no período matutino do dia 24 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO comunicado de ausência de servidores públicos dos demais setores no dia 24 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO falta de autorização da administração pública do Município de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância para apuração, verificação e emissão de relatório quantos à identificação de irregularidade decorrente de ausência de servidores no dia 24 de fevereiro de 2017 com vistas à possível abertura do processo administrativo disciplinar, a qual terá a seguinte composição.

MEMBROS: Maria Emília do Rosário
Maria do Socorro Lopes Soares
Tatiane de Almeida Domingues

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 08 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:CD0D891C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMJ/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo nº **499/PMJ/2017**. Objeto: aquisição de **PASSAGENS TERRESTRES** no território nacional. Valor estimado de R$ 12.863,20. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/03/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/03/2017. Início da Sessão Pública: **23 de março de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, acessível em **www.bnc.org.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, cel. 9-9270-9814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 08 de março de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:1A580FA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2017

PORTARIA Nº 158/2017 De 01 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) AILTON TRINDADE DE ALMEIDA, portador (a) do CPF n°294.097.802-68, para exerce função gratificada de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:AEB0BCA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2017

PORTARIA Nº 159/2017 De 01 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) JOANA D'ARC ROSA REIGOBELLO, portador (a) do CPF n°645.230.712-68, para exerce função gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I ESCOLA ANTONIO FRANCISCO LISBOA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 15 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:ACDF448F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2017

PORTARIA Nº 160/2017 De 01 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) OSMANO RODRIGUES, portador (a) do CPF n°326.686.862-53, para exerce função gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA I ESCOLA ROBERTO MARINHO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 15 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:48B0E74F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2017

PORTARIA Nº. 161/2017 De 01 de março de 2.017.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 101/2017/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de Professora, Classe A – Nível III 40 horas, matricula 1094/Secretaria Municipal de Educação, referente à Servidora CACILDA EUGENIO**,** a partir de 24/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24/02/2017, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, as 01 dia do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:182AE4E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2017

PORTARIA Nº. 162/2017 De 01 de março de 2.017.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 101/2017/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de Agente de Saúde – 40 horas, matricula 238/Secretaria Municipal de Saúde, referente à Servidora TEREZINHA LEONARDI ROSA**,** a partir de 24/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24/02/2017, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, as 01 dia do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:72BEFE1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2017

PORTARIA Nº 164/2017 De 03 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (A) Senhor (a) VALDENEI GOLOMBIESKI, portador (a) do CPF n°586.901.312-72, para exerce função gratificada de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:75BB2D99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2017

PORTARIA Nº165 De 03 de março de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O(a) Senhor(a) SELIO ALVES DOS REIS, portador(a) do CPF n°. 498.581.062-20, do Cargo em Comissão DE COORDENADOR ESPECIAL TECNICO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março do ano de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de março ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:611763CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2017

PORTARIA Nº 166/2017 De 03 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) VALDENEI GOLOMBIESKI, portador (a) do CPF n°586.901.312-72, para exerce o cargo comissionado de COORDENADOR DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:121D9459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2017

PORTARIA Nº 167/2017 De 03 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) SELIO ALVES DOS REIS, portador (a) do CPF n°498.581.062-20, para exerce O CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, lotado (a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:CB8B4C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2017

PORTARIA Nº 168/2017 De 03 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n°911.354.192-72, para exerce O CARGO COMISSIONADO COORDENADORA ESPECIAL TECNICA, lotado (a) na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:A266467F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2017

PORTARIA Nº 169/2017 De 06 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) CLEBSON ALVES DE SOUZA, portador (a) do CPF n°001.641.472-17, para exerce O CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DE TURISMO ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:7C46D6B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2017

PORTARIA Nº 171/2017 De 06 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) SERGIO CARLOS V. COELHO, portador (a) do CPF n°386.648.102-06, para exercer a função gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA I ESCOLA AMIGOS DO CAMPO, lotado (a) na SECRETARIA MUN ICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 03 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:8273D216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2017

PORTARIA Nº 172/2017 De 06 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°899.836.294-53, para exercer a função gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:FE3B7297

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2017

PORTARIA Nº 174/2017 De 06 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°005.125.932-05, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:A686335B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3777/2017

DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento nos elementos de despesas a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30, no valor de R$ 1.120,00 (hum mil e cento e vinte reais), da Programação 08.244.0036.2037;
Elemento de despesa 3.3.90-36, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), da Programação 08.244.0036.2037;
Elemento de despesa 3.3.90-39, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), d a Programação 08.244.0036.2037;
Em favor de **JOSELI FERNANDES DA SILVA,** Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, inscrita no RG: 240.542 SSP/RO, CPF: 204.269.502-59, cadastro 1798, para fazer face as despesas, em conformidade com o art. 5º da lei nº 033 de 04 de junho de 1993, incisos I, II, VII, e IX; e incisos I e IV do art. 6.º da Lei supracitada.
Art.2º - O Prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 03 (três) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
Art.3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.
Art.4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados á necessária comprovação de despesas e o cumprimento das disposições da lei a Lei n.º 033 de 04 de Junho de 1993.
Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:14B448B6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 104/2017.

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo, Chamada Pública.

INTERESSADO: SEMECE.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Chamada Pública 001/2017, considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 104 e as decisões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes as folhas de nºs 068 a 070 constantes nos autos.
Em favor dos fornecedores abaixo indicados e seus respectivos valores:

01 – IZABEL ALVES DA SILVEIRA, CPF: 209.367.379-72, no valor de R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).
02 – JOSÉ MARTINS CUSTÓDIO, CPF: 340.455.112-53, no valor de R$ 1.980,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais).
03 – JOSELITO RODRIGUES DE LAMEIDA, CPF: 422.022.132-87, no valor de R$ 4.397,00 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais).
04 – LIDIA FACINA, CPF: 485.644.192-20, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
05 – ROSILDA CALDEIRA FERREIRA, CPF: 007.767.756-00, no valor de R$ 15.017,00 (Quinze Mil e Dezessete Reais).
06 – UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF: 422.730.482-20, no valor de R$ 4.720,00 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte Reais).

Mte da Serra – RO., 08 de Fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0E75E4A9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 100/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-LILIAN DE CARVALHO EPP CNPJ- 05.252.909/0001-50, no valor de R$ 5.380,00 (Cinco Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 08 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9C068D42

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome	**SÉRGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA**

Cargo, Função ou Emprego: **CONTADOR** Matricula: 1794

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**12757535**	Expedida por:	**SSP/ MT**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: PORTO VELHO – RO, saída no dia 08/03/2017 e chegada dia 10/03/2017, com objetivo de realizar junto ao TCE-RO – curso de prestação de contas do chefe do executivo municipal – modulo SIGAP Corporativo – Recepção de dados – SIGAP. Que tem como finalidade desenvolver assuntos ligado a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra –RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/03/2017**	Chegada em	**10/03/2017**	Nº de Dias 02	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO-RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**02 com pernoite**	**150,40**	
TOTAL R$			**300,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/03/2017.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7D54A6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3769/2017

DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 463/2009;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, no processo de nº 365/2014
R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza redução de carga horária da servidora IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA, cadastro nº 1415, no cargo de Pedagogo (Séries Iniciais) – NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Professora 40 (Quarenta) Horas semanais, para 30 (Trinta) Horas semanais, a partir de 06 de Março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C7CFC16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3770/2017

DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MARIZETE SOUZA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 463/2009;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, no processo de nº 142/2016
R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza redução de carga horária da servidora MARIZETE SOUZA DE PAULA, cadastro nº 1367, no cargo de Professor Nível Especial I NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Professora 40 (Quarenta) Horas semanais, para 30 (Trinta) Horas semanais, a partir de 06 de Março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1F611A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3771/2017

EM 03 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA WANDERLEY MULLER LAZARETTI PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia WANDERLEY MULLER LAZARETTI, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Trabalho. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7893BBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3772/2017

EM 03 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA MARILDA AMORIM RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia MARILDA AMORIM RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Criança e ao Idoso. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Março de2017, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A13CBFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3773/2017

EM 06 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 3735/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE

SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA CONFORME ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 030 DE 31/05/1993 (ESTATUTO DO SERVIDOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 25 da Lei 030 de 31/05/1993 (Estatuto do Servidor).
R E S O L V E
Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 3735/2017 de 10 de Fevereiro de 2017 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Cede a pedido a servidora NAIR RODRIGUES SOBREIRA DE JESUS, cadastro nº 278, Cargo Agente Administrativo 40 (quarenta) horas semanais do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra-RO, para o Município de Jí – Paraná-RO, sem ônus para o Município de Mirante da Serra – RO, será a servidora colocada a disposição para o órgão de destino, a partir de 01 de Março de 2017, até 31 de Dezembro de 2017.

PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado o INSTITUTO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRANTE DA SERRA-RO (SERRA-PREVI), na conta corrente nº :13840-1, Agência: 4001-0 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra-RO e favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, Ao órgão de origem do referido servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Março de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:01527E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3774/2017

EM 07 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA MARIA AUDELICE FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Memorando de nº 088/SEMECE/02 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia MARIA AUDELICE FERREIRA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Março de2017, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:063B1913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3776/2017

EM 07 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA ROSEANE RODRIGUES LENTZ PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MATERIAIS E ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ROSEANE RODIGUES LENTZ, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Patrimônio Materiais e Almoxarifado. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6EADA4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3775/2017

EM 07 DE MARÇO DE 2017.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3650/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA FÁBIO FONSECA TRESSMANN PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3650/2017 de 03 de Janeiro de 2017 que nomeia FÁBIO FONSECA TRESSMANN, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ouvidoria Geral do Município GEC – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DCE4C4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3778/2017

EM 08 DE MARÇO DE 2017.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3659/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA AMAUR I NARDIN PARA EXERCER O CARGO DE PREGOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3659/2017 de 04 de Janeiro de 2017 que nomeia AMAURI NARDIN, para exercer o cargo de Pregoeiro Oficial. DAS - 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:95F8192A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3779/2017

EM 08 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA FÁBIO FONSECA TRESSMANN PARA EXERCER O CARGO DE PREGOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia FÁBIO FONSECA TRESSMANN, para exercer o cargo de Pregoeiro Oficial. DAS - 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:65A63A66

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 70/SEMOSP/2017.
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente
INTERESSADO: SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 005/2017, considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 112, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 113 e as decisões da CPL as folhas de nºs 073 e 074 constantes nos autos.
.
Em favor da empresa abaixo indicada e no valor adjudicado na Fase Licitatória:

01 – N. V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

Mte da Serra – RO, 08 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3BC5AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO Nº 18

RESUMO DO CONTRATO: Nº 18
CELEBRAÇÃO: 21/02/2017
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
CONTRATADA: J. M. S. & CIA LTDA – ME
CNPJ: 09.127.392/0001-29
OBJETO: O Objeto do presente contrato é Prestação de Serviços em Fotocópias, para atender o Poder Executivo e Legislativo do Municipio de Mirante da Serra – RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
PRAZO: O prazo terá vigência de 04 (quatro) meses, com inicio em 21/02/2017 e terá seu termino em 21/06/2017.
VALOR: R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)
PAGAMENTO: O Pagamento pela prestação de serviços será no Maximo 15 (quinze) dias, após a apresentação de relatório circunstanciado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGRS e INSS, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do deposito em conta bancaria, em moeda corrente.
NOTA DE EMPENHO: 196
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 435/2016 – VOL. 3

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:2C42DCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO Nº

RESUMO DO CONTRATO: Nº 19
CELEBRAÇÃO: 21/02/2017
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
CONTRATADA: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 015.749.688/0001-84
OBJETO: O Objeto do presente contrato é Prestação de Serviços em Remanufatura de Tonner E Recarga de Cartuchos de Tinta, para atender o Poder Executivo e Legislativo do Municipio de Mirante da Serra – RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
PRAZO: O prazo terá vigência de 04 (quatro) meses, com inicio em 21/02/2017 e terá seu termino em 21/06/2017.
VALOR: R$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais)
PAGAMENTO: O Pagamento pela prestação de serviços será no Maximo 15 (quinze) dias, após a apresentação de relatório circunstanciado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGRS e INSS, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do deposito em conta bancaria, em moeda corrente.
NOTA DE EMPENHO: 197
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 435/2016 – VOL. 3

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:FCED5909

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO Nº 20

RESUMO DO CONTRATO: Nº 20
CELEBRAÇÃO: 21/02/2017
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
CONTRATADA: JOELMA INACIO SOUZA ME
CNPJ: 12.553.238/0001-23

OBJETO: O Objeto do presente contrato é Prestação de Serviços em Fotocópias, para atender o Poder Executivo e Legislativo do Municipio de Mirante da Serra – RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
PRAZO: O prazo terá vigência de 04 (quatro) meses, com inicio em 21/02/2017 e terá seu termino em 21/06/2017.
VALOR: R$ 1.145,80 (Hum Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
PAGAMENTO: O Pagamento pela prestação de serviços será no Maximo 15 (quinze) dias, após a apresentação de relatório circunstanciado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGRS e INSS, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do deposito em conta bancaria, em moeda corrente.
NOTA DE EMPENHO: 198
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 435/2016 – VOL. 3

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:415F2AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2017

Resumo de Carta Contrato: nº 02/2017
Celebração: 20/02/2017
Parte: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
Contratado: S. A. L. DE ANDRADE PADARIA - ME
CNPJ: nº 023.103.926/0001-08

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de definir os elementos mínimos que nortearão a aquisição parcelada de materiais de consumo para atender a (o) Merenda Escolar, sendo os materiais constantes no Anexo Único deste contrato.

Prazo: O presente contrato será para o período de 03 (três) meses ou enquanto houver saldo, com inicio a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado mensalmente se for conveniente a empresa fornecedora, ou ao final da vigência contratual, mediante apresentação da nota fiscal e requisições emitidas pelo Setor solicitante ou a quer o mesmo indicar.
O pagamento do material fornecido será efetuado em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor solicitante, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 26.613,87 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Processo Administrativo: 505-2/2017

Empenhos: 187/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F68EF81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO Nº 03/2017

Resumo de Carta Contrato: nº 03/2017
Celebração: 20/02/2017
Parte: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
Contratado: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA – ME
CNPJ: nº 084.743.541/0001-08

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de definir os elementos mínimos que nortearão a aquisição parcelada de materiais de consumo para atender a (o) Merenda Escolar, sendo os materiais constantes no Anexo Único deste contrato.

Prazo: O presente contrato será para o período de 03 (três) meses ou enquanto houver saldo, com inicio a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado mensalmente se for conveniente a empresa fornecedora, ou ao final da vigência contratual, mediante apresentação da nota fiscal e requisições emitidas pelo Setor solicitante ou a quer o mesmo indicar.
O pagamento do material fornecido será efetuado em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor solicitante, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 47.007,56 (Quarenta e Sete Mil e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Processo Administrativo: 505-2/2017

Empenhos: 186/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:081E6ED7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 042/2017

AVISO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE NEGRO – RO, *torna público por meio do Pregoeiro (a) para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade* ***PREGÃO****, na forma* ***PRESENCIAL sobre o Sistema de Registro de Preço – tipo menor preço por item****, para* aquisição **de COMBUSTIVEIS (DIESEL S10), FLUIDOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Negro – RO.** *A presente licitação será conduzida pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua equipe de apoio aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.*

A abertura da Sessão Pública - Etapa de Lances - ocorrerá no dia ***21.03.2017, a partir das 09:00 horas****, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.*
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se no dia ***21.03.2017, a partir das 08:30 horas****, mediante apresentação de documento próprio (Contrato Social e Identidade) e* ***entregar o envelope nº 01 – Propostas de Preços e a Declaração****, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.*

O Edital completo do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara localizada na Rua Justino Luiz Ronconi, n° 2267, setor 01, Monte Negro – RO, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3530-3178 ou poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.camarademontenegro.ro.gov.br a parti do dia 09 de março de 2017.

Monte Negro – RO, 08 de março de 2017.

LETÍCIA CIJEVSCHI BRAGANHOL
Secretária Geral
Port. 004/2017

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:2AA570A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1196/GAB/2017

DECRETO N. 1196/GAB/2017. DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 001/2016 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando ainda o Concurso Público Edital 003/2017;
Considerando o recebimento do Ofício n. 080/SEMUSA/2017 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 07/03/2017, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. _____/2017

MÉDICO GINECO OBSTETRA - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
96	ROGERIO SPAGNOL	11	01

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
143	JOSE ALEXANDRE DA SILVA MELO	16	01

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
106	EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES	20	01
99	ROBERTO GURKEWICZ	15	02
128	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	14	03

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
29	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	14	01

NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
125	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14	01

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA – SEMUSA/UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
148	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	22	01
121	EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	20	02

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO SETOR 04			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
07	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	18	01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
51	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	24	01
23	VERA LUCIA INACIO LEITE	24	02
76	CREUNICE PIO DA SILVA	22	03
86	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	21	04
142	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	20	05
123	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	20	06
100	ROSANGILA LEITE DOS SANTOS	20	07
75	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	20	08
77	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS	20	09
127	MICHELLE ALMEIDA DE FRANÇA	18	10
21	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	18	11
11	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	18	12

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO SETOR 04			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
22	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	18	01

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO KM 74			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
27	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND	13	01

TECNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
04	BABETOM PAULA NASCIMENTO	24	01
55	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	20	02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ODONTOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
126	THIAGO CARNEIRO BRAGA	18	01

Monte Negro – RO, 06 de março de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8D3F4CB1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 004/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo

relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/2017, homologado em 02/03/2016, conforme Decreto n.1.194/GAB/2016, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.

Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

MÉDICO GINECO OBSTETRA - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
96	ROGERIO SPAGNOL	11	01

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
	NOME DO CANDIDATO	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
143	JOSE ALEXANDRE DA SILVA MELO	16	01

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
106	EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES	20	01
99	ROBERTO GURKEWICZ	15	02
128	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	14	03

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
29	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	14	01

NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
125	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14	01

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA – SEMUSA/UMID			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
148	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	22	01
121	EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	20	02

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO SETOR 04			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
07	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	18	01

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
51	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	24	01
23	VERA LUCIA INACIO LEITE	24	02
76	CREUNICE PIO DA SILVA	22	03
86	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	21	04
142	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	20	05
123	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	20	06
100	ROSANGILA LEITE DOS SANTOS	20	07
75	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	20	08
77	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS	20	09
127	MICHELLE ALMEIDA DE FRANÇA	18	10
21	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	18	11
11	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	18	12

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO SETOR 04			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
22	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	18	01

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO KM 74			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
27	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND	13	01

TECNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
04	BABETOM PAULA NASCIMENTO	24	01
55	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	20	02

ODONTOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
126	THIAGO CARNEIRO BRAGA	18	01

Monte Negro - RO, 06 de março de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E805B3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 337/GAB/2017

PORTARIA N. 337 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUCIELIO MOISES MARTINS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:383D99DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 339/GAB/2017

PORTARIA N. 339 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO os fatos e circustâncias apurados no Processo n. 873 - 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de levanamento dos valores dos danos causados aos cofres públicos, composta pelos seguintes servidores:
I – Marivaldo Pereria – Fiscal de Renda Tributário – Presidente
II – Max Mariano de Oliveira – Fiscal de Renda Tributário – Secretário
III – Marcia Sobreira de Melo – Auxiliar Administrativo – Membro

Parágrafo único. A comissão deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7F0B328E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 341/GAB/2017

PORTARIA N. 341 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RONILSON ALVES DE MELO, para ocupar o cargo de **EXECULTOR EM ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:264F28A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 342/GAB/2017

PORTARIA N. 342 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROSALINO TAVARES MACIEL, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM LIMPEZA PUBLICA** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BD60B696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 343/GAB/2017

PORTARIA N. 343 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA: ANDREIA SILVA SIQUEIRA, MAT. 1433, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, com efeitos a contar de 01/02/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra – se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CD8336CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 344/GAB/2017

PORTARIA N. 344 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora **JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AE94C0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 345/GAB/2017

PORTARIA N. 345 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA O SERVIDOR: LEOMAR SANTOS DE LIMA, Mat. **1431,** Ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar de 16/08/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0BD6212D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 346/GAB/2017

PORTARIA N. 346 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 927-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: RENAN LORENZ, Enfermeiro, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 03/03/2017 á 31/05/2017, referente ao quinquênio 24/10/2011 á 23/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:294912C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 347/GAB/2017

PORTARIA N. 347 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 046/GAB/2017 que nomeou o servidor **VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA,** para ocupar o cargo de **CONTROLADOR GERAL- INTERINO,** vinculado a Controladoria Geral - COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal a contar de 06/03/2017..

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:71A267F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 348/GAB/2017

PORTARIA N. 348 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: KELLY GOMES, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL,** vinculada a Controladoria Geral - COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, contar de 06/03/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5F86845C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 349/GAB/2017

PORTARIA N. 349 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: KELLY GOMES, para ocupar do cargo de **CONTROLADOR GERAL,** vinculada a Controladoria Geral - COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 06/03/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:67460EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 350/GAB/2017

PORTARIA N. 350 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCESCO TRIMBOLI, para ocupar do cargo de **DIRETOR DA BIBLIOTECA,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C9837C84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 759/GAB/2017

LEI MUNICIPAL Nº 759/GAB/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Regulamenta a contratação de estrangeiro de que trata o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Poderá ser investido em cargo ou emprego público o cidadão português a quem foi deferida a igualdade de direitos nas condições previstas na legislação federal própria, bem como o estrangeiro, desde que em situação regular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas na legislação federal e municipal pertinente e os requisitos específicos do cargo, estabelecidos na respectiva lei e ainda:
I - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
II - estar no gozo dos direitos políticos, exceto o estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional;
III - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o cargo;
IV - possuir a habilitação profissional ou o cargo de escolaridade exigido para o provimento do cargo;
V - ter sido previamente aprovado em concurso público e/ou nas hipóteses de contratação temporária, conforme o caso;
VI - nos casos das nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - brasileiro nato ou naturalizado, aquele que detém ou adquiriu a nacionalidade brasileira;
II - cidadão português aquele com residência permanente no Brasil, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação federal própria;
III - estrangeiro em situação regular e permanente, aquele que detém visto permanente, emitido pela autoridade federal competente para a fixação, em caráter permanente, no território brasileiro, nos termos da legislação federal pertinente.
Art. 3º - Além dos demais requisitos previstos em lei, o cidadão português e o estrangeiro deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo, ainda, ao estrangeiro apresentar:
I - carteira de identidade de estrangeiro e visto permanente;
II - documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.
Parágrafo Único - Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.
Art. 4º - Qualquer irregularidade na documentação apresentada, ainda que apurada posteriormente acarretará a desconstituição da nomeação e dos atos decorrentes, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Art. 5º - O brasileiro, o cidadão português e o estrangeiro participarão, em igualdade de condições do concurso público e das seleções públicas para fins de contratação, sendo vedado qualquer tipo de discriminação.
Parágrafo Único - A nacionalidade brasileira será, obrigatoriamente, critério de desempate nos concursos e seleções públicas de que participem brasileiros, estrangeiros e cidadãos portugueses.
Art. 6º - Ficam mantidas as demais disposições aplicáveis ao provimento de cargos, funções e empregos públicos, em especial as contidas na Lei Municipal n. 15/93 e demais leis que tratam da vida funcional dos servidores públicos do Município de Monte Negro.
Art. 7º - É vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de:
I - fiscalização e arrecadação;
II - exercício de poder de polícia;
III - inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa;
IV - representação judicial e extrajudicial do Município.
Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:1EA0C3A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0068/PMMN/2016, PROCESSO Nº: 689-1/2016.

Objeto: referente à Contratação de empresa qualificada para fornecimento de serviços de locação de máquina pesada pá carregadeira e caminhão caçamba as serem utilizados na limpeza da cidade durante a campanha do limpa Monte Negro.
R$ 14.736,00 (Catorze mil setecentos trinta seis reais).
Empresa: C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME, detentora do CNPJ 17.754.145/0001-80

Monte Negro/RO, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:10E28812

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2017
REGISTRO DE PREÇOS – 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará Licitação, na modalidade **"PREGÃO,** forma **Eletrônica**, tipo menor preço, para **Registro de Preço,** ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.*** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/03/2017 até às 09h00min. do dia 21/03/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/03/2017 (Horário de Brasília), no portal eletrônico**
www.portaldecompraspublicas.com.br; e no Portal Transparência do Município
www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa Jornalística Especializada em Publicações, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Nova Mamoré - RO, 09 de março de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:5192D137

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.284-GP/2017

Decreto n°4.284-GP/17 Em, 06 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora Midian Rosa de Santana Gabriel da Silva, brasileira, portador do RG nº6245482-SDS/PE, e do CPF-041.689.434-88,Cadastro 5080, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de PROFESSOR II-PEDAGOGO-40 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de FEVEREIRO de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:D6E62928

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.301-GP/2017

Decreto n°-4.301-GP/2017 Em, 14 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2016.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

R E S O L V E:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido a servidora JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº964.527- SESDEC/RO e do C.P.F. nº 908.541.872-00, cadastro n°6010, Funcionária (o) Pública(o) Municipal, ocupante da função de MERENDEIRA-40 horas semanais, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:AEC968D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083-1 /2016
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2017, o objeto deste feito à:

- BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.176.223/0004-32, no valor de **R$ 63.116,22 (Sessenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte dois centavos).**

- CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 21.324.430/0001-39, no valor de **R$ 60.404,85 (Sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

- COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, no valor de **R$ 26.322,48 (Vinte seis mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos).**

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, no valor de **R$ 5.760,38 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).**

- GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, no valor de **R$ 39.827,16 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte sete reais e dezesseis centavos).**

- MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 20.918.668/0001-20, no valor de **R$ 15.064,90 (Quinze mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos).**

- PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 10.749.915/0001-58, no valor de **R$ 25.240,98 (Vinte cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).**

Nova União – RO, 07 de março de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1FC3B84B

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO Nº 62-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ: 06/03/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO**, e de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: Alexandra Batista de Oliveira 409688982-20

A empresa vencedora, doravante denominadas CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **eventual aquisição de lanches e refeições para as atividades da SEMAS,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta ARP e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo nº 62-1/**2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União ou por alguém preposto indicado pela SEMAS;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 minutos, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 30 minutos contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços, fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

– Executar o fornecimento em conformidade com o detalhamento expresso nos Anexos, e observado às normas constantes deste instrumento;
- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- Prestar o fornecimento, objeto do contrato, nos horários fixados, sendo responsabilizada por eventuais roubos, ficando sujeita às penalidades das normas vigentes;
- Diligenciar no sentido de manter seus empregados, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ou por eles causadas a terceiros, nos horários e no desempenho dos serviços;
- Responsabilizar-se pela indenização, em valor compatível com os dos materiais transportados, em virtude de danos, avarias e roubos que lhes venham a ser causados, ainda que decorrente de acidentes de trânsitos, intempéries, roubos, furtos ou outras razões;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
– Fornecer as refeições e lanches que deverão apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária, distribuídas no horário já descrito anteriormente e da seguinte forma:
- A distribuição de refeições será feita pelo funcionário da CONTRATADA;
- As refeições serão entregues utilizando-se bandejas descartáveis aluminizadas com 03 divisórias e com tampa de papelão revestido com papel alumínio, próprias para acondicionamento de alimentos; embalagens plásticas com tampa, descartáveis, atóxicas, transparentes, próprias para acondicionamento de alimentos; acompanhadas de talheres (garfos, facas e colheres) descartáveis confeccionados em plástico resistente, isentos de materiais estranhos, rachaduras, rebarbas e arestas, na cor branca ou translúcida, acompanhados de guardanapo de papel descartável, e devidamente embalados;
- As bebidas como café, leite, chás e o mingau deverão ser fornecidos em copo descartável, atóxico, próprio para alimentos.
- A fruta deverá ser fornecida devidamente higienizada, porcionada e embalada individualmente;
- As preparações de sobremesas e saladas poderão repetir-se no máximo duas vezes na semana.
- A empresa contratada deverá usar gêneros alimentícios de primeira qualidade para compor o cardápio.
- O recebimento destes gêneros poderá ser fiscalizado pela equipe de Fiscalização e Controle, e, sempre que se fizer necessário serão coletadas amostras para análise.
- Os produtos (carnes, polpas de frutas, produtos lácteos, etc.) a serem utilizados devem estar devidamente inspecionados e aprovados pelos órgãos de fiscalização sanitária.
- Os sucos destinados ao consumo dos usuários, deverão ser **impreterivelmente,** feitos de fruta in natura ou natural, ou polpas congeladas aprovadas pelo órgão de fiscalização sanitária competente, e não deverá repetir-se o sabor do suco, mais de 03 (três) vezes na mesma semana.
- A contratada deverá fazer uso de maionese industrializada quando este ingrediente fizer parte de seu cardápio.
- A Empresa contratada deverá manter estoque mínimo dos produtos, devendo efetuar a substituição de produtos de marcas duvidosas, sempre que necessário, mediante justificativa técnica da Contratante, devendo disponibilizar outro produto, com um prazo de 24 h para produtos existentes no mercado local e 48 h para produtos advindos de outros estados.
- Os técnicos de fiscalização deverão ter acesso ao estabelecimento dos fornecedores da contratada, sendo acompanhados pelo responsável técnico da Contratante, mesmo sem prévio aviso.
- A empresa deverá manter o registro da temperatura de alimentos e equipamentos, conforme a legislação vigente.
- A empresa deverá efetuar o Controle de Pragas e Vetores, conforme a legislação vigente.

10.2– Do Contratante:

– Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
– Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;
– Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva de cada evento, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;
- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 06 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
40968898220

ANEXO I

FORNECEDOR: Alexandra Batista de Oliveira 40968898220
C.N.P.J.: 18.203.277/0001-87 TEL/FAX: 98127-7832
ENDEREÇO: Linha 81, km 42, lote 02, gleba 20, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexandra Batista de Oliveira

Item	Descrição	Und	Qtd	P. unitário	Preço total
01	Café com leite ou achocolatado, cappuccino, vitaminas, suco natural com frutas da época, mingau de cereais, iogurte, canjicão e arroz doce. Deverá ser servido em recipiente com quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	3,80	11.400,00
02	Bolos de fubá, laranja, mandioca, broa de fubá, broa de arroz, bolo de inhame, bolo de milho, bolo recheado, bolo de chocolate, misto quente, tortas salgadas, tortas doces, pão caseiro, pão francês com manteiga, pão francês com patê, pão de queijo, etc. Peso de porções com no mínimo 250 gr. acompanhado com copo de suco natural em quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	4,50	13.500,00
03	Frutas tipo, melancia, melão, maça, mamão, uva, caqui, pera, banana, laranja, abacaxi, manga, kiwi. Em média porção de 800 gr. + um copo de suco natural em quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	5,00	15.000,00
04	Refeição: Arroz, vatapá, feijoada, feijão comum, massas, saladas de legumes, salada de hortaliças, estrogonofe, farofa e um tipo de carne (bovina, suíno, aves ou peixe), com peso mínimo de 600 gr + um copo de suco natural de no mínimo 300 ml + uma sobremesa (fruta ou um tipo de doce).	Unid.	1.500	16,25	24.375,00
Total					**64.275,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F842D482

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14.03.2017	CHEGADA: 14.03.2017	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 50%	
			V. UNITARIO	R$	222,10
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	222,10
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Renan Leite Pereira **CARGO**: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 994.906.412-00 **RG:** 1007276 SSP/RO **ENDEREÇO**: Castelo Branco **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81297173 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo irá se deslocar até Porto Velho no dia 14.03.2017 para participar de uma Reunião da CIB e COEGEMAS que acontecerá no auditório do TUDO AQUI, sendo a reunião do COEGEMAS as 09:00 horas e CIB as 14:00 horas.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 222,10 (Duzentos e vinte dois reais e dez centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 07.03.2017 Renan Leite Pereira RG 100.7276 SSP/RO					

Nova União-RO,
Autorizado em: 07.03.2017.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:232A59F1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 09/03/2017	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 09/03/2017	**V. UNITARIO**	R$	R$ 195,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 195,97
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Porto Velho, no dia 09 de Março de 2017, onde irá conduzir os seguintes Pacientes: Agenor Soares da Silva – LIMIAR, Nilma Soares da Silva – Acomp; Zeli geraldina dos Santos – LIMIAR; Lucimar Lopes Manoel – INAO; Maria José de Oliveira – Acomp; Antônio José da Silva – PRONTOCORDIS; Iani Cristina S. Santos – POC; Ubaldina do Carmo Martins – LIMIAR; Waldete Inácio Coutinho – INFINITA; Dolvina de Lorenzi Locatelli – PRONTOCORDIS; Camila dos Santos Lopes – PRONTOCORDIS; Ivanilda Antônio Siqueira – POC; Cleidiane Coutinho de Oliveira – POC; Maria do Carmo Vieira – HB; Maria Madalena de O. Veloso – POC; Wellingthon Lorenzi locatelli – Acomp; Flávio Marçal da Silva – Stª Marcelina; Maria Jerônima – Acomp; Neide Maria Matos – CLINERON; Regiane Garcia Matos – Acomp. (*Segue anexa relação de pacientes para PVH*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 06/03/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A954C0BD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 23/02/2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 23/02/2017	**V. Unitário**	R$	R$ 117,58
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	R$ 117,58
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
Ira até a cidade de Cacoal/RO, no dia 23/02, aonde conduzira a Paciente: Marlene Francisca Rodrigues de Souza a consulta de Ortopedia – Trauma Pos-Cirurgico no HRC. Segue em anexo Agendamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 22/02/2017

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO
Autorizado em: ¬¬22/02/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 00*5 de 03.01.2017*

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:61C59FED

P M N U - RO
LEI Nº 526, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524 de 19 de dezembro de 2016, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.09.15.451.0015.1575.4.4.90.52 para o valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convenio n° 193/PGE-2016 SEAS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
O valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO						
AÇÃO 01						
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO						
02.09.15.4510015.**1575** – Aquisição de Lixeiras.						
DESCRIÇÃO						
Aquisição de Lixeiras. .						
INDICADOR FÍSICO	Unidade		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEAS
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**		
FÍSICA				30		
FINANCEIRA P/ ELEMENTO				**35.000,00**		
4.4.90.52						

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo II

Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.09.15.4510015.**1575** – Aquisição de Lixeira					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Lixeiras.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEAS
METAS P/ 2017					
FÍSICA	30				
FINANCEIRA	35.000,00				

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B24B61FA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 19/02/2017	**Chegada:** 19/02/2017	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		**V. TOTAL**	R$	195,97
				R$	195,97
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei-me deste município de Nova União – RO, até a cidade de Porto Velho/RO, no dia 19 de Fevereiro de 2017, aonde conduzi a Paciente Sandra Vital e sua acompanhante Lucilene Ferreira ao Hospital de Base em caráter de urgência, a paciente gestante/neonatal chegou ao hospital apresentando complicações na gravidez conforme consta em Laudo Anexo, também conduzi a técnica de enfermagem Francisca Lucineide Cavalcante Costa que fez o acompanhamento técnico da paciente. (*Segue anexo laudo médico*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos),** referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/02/2017

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO,
Autorizo: 21/02/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Port de Nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:459FAD99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS

PROCESSO N.º 068/CPL/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 66 de 08/03/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/CPL/2017, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de março de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade 2,013 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 056.
Projeto de atividade 2,014 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 065.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto de atividade 2,036 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 148.
Projeto de atividade 2,037 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 153.

Projeto de atividade 2,027 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 115.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto de atividade 2,045 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 192.
Projeto de atividade 2,043 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 177.
Projeto de atividade 2,044 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 182.
Projeto de atividade 2,046 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 203.
Projeto de atividade 2,040 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 167.
Projeto de atividade 2,041 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 170.
Projeto de atividade 2,042 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 174.
Projeto de atividade 2,048 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 216.
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 042.
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto de atividade 2,004 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 018.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:0141CF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2017

"Dispõe sobre a convocação de servidores aprovados no Concurso Público 001/2013 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso público nº 001/2013 relacionado no anexo I deste Edital de Convocação nº 037 sendo o 02/2017.

Art. 2º O candidato que não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 06 de março de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

TRIGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (Dois) anos conforme Decreto 100/2015, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.
Os convocados deverão comparecer, durante o período de **06 de março de 2017 a 05 de abril de 2017**, das **08:00 às 12:00horas na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2013.

ANEXO I

Pedagogo Hab. Séries Iniciais (Semed)

Classificação	Nome	Secretaria
51º	FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO	SEMED
52º	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	SEMED
53º	GISELI DA COSTA GOMES	SEMED

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação (cópias autenticadas)

Carteira de trabalho e previdência Social;
02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
Certidão de Nascimento para os solteiros;
Certidão de Casamento para os casados;
Cédula de Identidade;
Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
Cartão de participação no PIS ou PASEP;
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício;
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente
Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal)

Novo Horizonte do Oeste, 06 de março de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:64F51185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

CELEBRAÇÃO EM 02 DE MARÇO DE 2017.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E GM CALDEIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 04.511.872/0003-37
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13 QUILOS PARA ATENDER O SETOR DE COPA E COZINHA DESTA CASA LEGISLATIVA, 08 (oito) unidades.
VALOR UNITÁRIO: R$ 63,97 (sessenta e três reais e noventa e sete centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 511,76 (quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2017/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 06 de março de 2017.

NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA
Dir. de Almoxarifado e Compra
Portaria nº. 017GP/CMOPO/RO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:DFF54AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 004
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07-03-2017

DECRETO Nº 10.517 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA JENNIFER PIERRE CAETANO DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO."

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Processo Administrativo nº 467/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, da servidora JENNIFER PIERRE CAETANO, Professora Nível II – Pedagoga, carga horária 40 horas, cadastro nº 7492-4, do quadro de cargos e empregos permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4467F9C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2012, para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas Carreiras no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, conforme listagem dos aprovados publicado no diário Oficial dos Municípios de Rondônia ano IV nº 0916 de 03/04/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, convocados em ordem de classificação a comparecerem na SECRETARIA ADMINISTRATIVA, SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias(úteis), para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o Edital do concurso.

CARGO: ZELADOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME	COLOC	DATA NASC.
0001725	ERNI JOSE GOTTSELIG JUNIOR	2º	13/10/1993

CARGO: VIGILANTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	COLOC	DATA NASC.
00001543	ROBSON DE OLIVEIRA	1º	19/12/1981
0001166	AMAURI MORET DA SILVA	2º	07/09/19987

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital do concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de março 2017.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:AE431E76

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

Licitação a ser realizada em 22/03/2017 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Medicamentos, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 16.049,00 (dezesseis mil, quarenta e nove reais),referente ao Convênio nº 118/PGE-2016, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:FC13CCC5

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2017

Licitação a ser realizada em 23/03/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio e Ar Medicinal, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 78.012,00 (setenta e oito mil, e doze reais),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:B2D13B9B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2017

Licitação a ser realizada em 23/03/2017 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 211.472,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:23E7374B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2017

Licitação a ser realizada em 14/03/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 962.585,87 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; A mesma fica ADIADA, para o dia: 22/03/2017, às 09:00 (nove)horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:36205839

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 025/CC/SEMPLAN/2017.

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 025/2017 na FORMA ELETRONICA,** referente ao Processo 1222/SEMPLAN/2017**.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.(a), **Rosinete Odísio dos Santos, Ricardo Rossi, Nair Maria Vieira,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 08 de Março de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:7F6D4843

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2017 DE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1539/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 990,00 (novescentos e noventa reais), para os dias **13 a 15/03/2017**, ao servidor **MARCELO AUGUSTO STOCCO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**, haja vista, que o mesmo irá para cidade de Porto Velho/RO, para participar da reunião junto ao COEGEMAS e ainda estará resolvendo assuntos pertinentes ao SEAS**.**

Art. 2.º O deslocamento será de ônibus com saída prevista no dia 13/03/2017, às 09:00 hs, e o retorno dar-se-á no dia 15/03/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO DE VICENTE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:C25B2C55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 320/2017 DE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1541/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias 13,14 e 15/03/2017, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) aos servidores abaixo, visto que os mesmos se deslocarão para a cidade de Porto Velho/RO, para resolver assuntos pertinentes ao Abrigo Municipal.

FRANCIELE LEOPOLDO BERTÃO – DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL
CPF:778.457.142-91
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00

ADÃO JOSÉ ALVES - MOTORISTA
CPF:345.268.971-91
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00

Art. 2.º *O deslocamento dar-se-á com saída no dia 13/03/2017, às 07:30 hs e o veículo utilizado será o GOL placa NDT 0287, e o retorno será no dia 15/03/2017, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:817CD46D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 325/2017 DE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando n° 037/GP/PMPB/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora MARTHA DOS SANTOS VALLOTO MARQUES, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1077793 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 997.073.732-53, residente e domiciliado na Rua J, n.º 303, Bairro Distrito Itaporanga, nesta cidade, lotada no Gabinete da Prefeita, para ser lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:A300FCC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 326/2017 DE, 07 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando n° 107/2017/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de "Transporte Escolar", oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Maria Sidneia Sanches
Ii - Ariomar De Souza Rocha
Iii – Devacir Joel De Almeida
Iv –Nair Maria Vieira

Parágrafo único. O recebimento dos serviços será realizado por contrato, juntamente com um representante da contratada, que deverão assinar termo de recebimento dos serviços.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 719/2016 de 24 de outubro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de março de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:5CE4F791

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2017 DE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1532/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 990,00 (novescentos e noventa reais), para os dias 08 a 10/03/2017, ao servidor **ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI – Controlador Geral do Município**, haja vista, que o mesmo irá para cidade de Porto Velho/RO, onde irá participar do curso: prestação de contas e do chefe do executivo municipal - módulo SIGAP/Corporativo – Recepção De Dados-SIGAP.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 08/03/2017, a partir das 08:00 hs, o veículo utilizado será GOL placa NCM 8386, e o retorno dar-se-á no dia 10/03/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO DE VICENTE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:CCD45F8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2017 DE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1520/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), para os dias 08 a 10/03/2017, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para cidade de Porto Velho/RO, onde irão participar do curso: prestação de contas e do chefe do executivo municipal - módulo SIGAP/Corporativo – Recepção De Dados-SIGAP.

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES – CONTADOR
CPF: 321.807.721-49
02(duas) diárias no valor total de R$ 660,00

JOSELIO PEREIRA CARDOSO – CONTADOR
CPF: 246.480.272-72
02(duas) diárias no valor total de R$ 660,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 08/03/2017, às 11:00 hs, o veículo utilizado será GOL placa NCM 8386(pertencente a frota da semfaz), o veiculo será conduzido pelo servidor Rogerio Antônio Carnelossi – Controlador Geral do Município, e o retorno dar-se-á no dia 10/03/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO DE VICENTE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:8ACD5CCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 323/2017 DE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1423/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 120 (cento e vinte) diárias no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para os dias 07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/03/2017, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão realizar serviços de recuperação de pontos críticos, e recuperação de pontes e colocação de tubos armicos, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população, que tem que se deslocar à sede do município, para escoar sua produção, medico, compras e ainda o transporte escolar, necessitando de acesso fácil e de qualidade.

CICERO MARTINS DA SILVA - APONTADOR
CPF:172.669.632.49
20(vinte) diárias de deslocamento no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

JONAS FERNANDES - MOTORISTA
CPF:802.284.612-00
20(vinte) diárias de deslocamento no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

MAURO DA SILVA FILHO – OPERADOR DE TRATOR
CPF:286.502.202-15
20(vinte) diárias de deslocamento no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

JOSE DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL/DIRETOR
CPF:261.529.244-72
20(vinte) diárias de deslocamento no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

LUIS CARLOS GERHARDT – MOTORISTA
CPF: 559.754.027-00
20(vinte) diárias de deslocamento no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

JOAO RAMOS DA CRUZ – OPERADOR DE TRATO DE PNEUS
CPF: 139.339.302-00
10(dez) diárias de deslocamento no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

SILVANDINO HENRIQUE SANTANA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 061.303.688-36
10(dez) diárias de deslocamento no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:4BEE0D86

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 06 - AUXILIAR DE CRECHE

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
003991	ANA PAULA DE MELO ASSIS	1ª	31/01/1981
002678	GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS	2ª	11/04/1988
003741	SILVIA BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA	3ª	23/11/1980
000645	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	4ª	08/10/1989
000425	HAIUMI FERNANDA DA FONSECA PEREIRA	5ª	27/06/1991
003858	LUCIANA DE FATIMA LEITE FONSECA	6ª	10/02/1978

Este Edital foi autorizado no processo 1069/2017, está sendo publicado e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:C008A271

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 146

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 01– TÉCNICO EM BIBLIOTECA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
004128	THALITA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	1º	12.10.1992

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 697/2017. E entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 06 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:0531F3BC

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III, 25h – Letras - EMEIEF. Águia Dourada

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0194710	RUTE LIMA TERRA	3º Lugar	24.05.1986

Este Edital foi autorizado no processo 1069/2017 e entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:17B5272E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para aquisição de Webcam, coletor digital e prancheta de assinatura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST -, junto a pessoa a pessoa jurídica de direito privado INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.175.208/0001-90, com endereço á Rua Presidente Kennedy, nº. 647, Bairro Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no valor total de R$3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 960/SEMAST/2017.

Pimenta Bueno, 08 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:E18AE19F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 331/2017 DE, 08 DE MARÇO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 489.079 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 107.335.662 - 00, residente e domiciliado na Rua Alameda Candido Portinário n.º 29, Bairro Apedia, nesta cidade, do cargo de Diretor da Central de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral; e

NOMEAR o senhor ARMANDO SIVIERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG n.º 673.794 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 689.425.082-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Simplício da Mota, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Março de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:6E56FA5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 330/2017 DE, 07 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o Decreto Municipal n° 4538/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 432.8260 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 644.941.609 - 20, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos de Lima n.° 209, Bairro Seringal, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. Sandoval Meira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:08C53998

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 327/2017 DE, 07 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas e

Considerando o memorando n° 094/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE,sem fins lucrativos, com ônus para o Município de Pimenta Bueno, o servidor público municipal senhor BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré n.º 400, Bairro Vila Nova, nesta cidade, lotado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O servidor cedido ao Centro de Atendimento às Pessoas Especiais, terão seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:68AFD61A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 329/2017 DE, 07 DE MARÇO DE 2017.

Considerando o Memorando n° 050/SEMAST/2017.

R E S O L V E

Art. 1. º Nomear o senhor HUGO ZANOLI GONÇALVES, brasileiro, casado, superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 763.765 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 757.047.652-20, residente e domiciliado na Av. Maceió nº 868, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para assumir o cargo de Gerente do Centro de Referencia da Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e

Nomear a Senhora IRENE PEREIRA DIAS, brasileira, casada, ensino fundamental, portadora da cédula de identidade RG n° 000.940.680 SESDEC/RO, inscrita no CPF n° 894.168.302-59,residente e domiciliada na Rua Castro Alves, n° 142,Bairro Seringal, nesta cidade, para assumir o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao CRAS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 07 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:37A40D96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2017 DE, 07 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1613/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 2.970,00 (dois mil novescentos e setenta reais), para os dias 08 a 11/03/2017, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para cidade de Porto Velho/RO, para tratar de convênios e prestação de contas junto ao DER,DEOSP e Caixa.

CLAUDIO ROCHA CARDOSO –SECRETARIO DE PLANEJAMENTO,GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL
CPF: 591.812.819-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00 (novescentos e noventa reais)

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA –ASSESSORA TECNICA I
CPF:420.250.362-72
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00 (novescentos e noventa reais)

MARINES BAVARESCO CARSTENS –ENGENHEIRA AGRONOMA
CPF;524.480.539-87
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00 (novescentos e noventa reais)

Art. 2.º O deslocamento será no dia 08/03/2017, às 13:00 hs, o veículo utilizado será corsa classic - placa NEB 6225 (pertencente a frota da

semplan), e o retorno dar-se-á no dia 11/03/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO DE VICENTE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:B6A802D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.550/2017 DE, 08 DE MARÇO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a ausência da senhora Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Neiy Solange de Araújo Castilho, que no período de 09 e 10 de Março do corrente ano, estará em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor Vice-Prefeito LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 21361436 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 869.053.682-53, residente e domiciliado na Av. Guararapes nº 189, Bairro Seringal, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Março de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:5E211B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2017

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, notifica a empresa **Madeiras Popinhaki LTDA**, parte integrante deste Edital. Requerente do processo 849/2017 (Prescrição de Dívida), onde nas paginas 09 à 14 consta o parecer que Indefere a solicitação realizada.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 08 de Março de 2017

GEUZELI FONSECA FERREIRA
Secretária de Fazenda do Municipio

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:1F71F9D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Processo nº: 088/SEMTAS/2017
Empenho 356/201
Contrato nº 02/2017

DO AMPARO LEGAL
Cláusula 1ª – Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pelo procedimento administrativo 88/2017/SEMTAS, empenho 356/2017/SEMTAS, que instrui e autoriza a Locação de imóvel para execução das atividades do Centro de Referência da Assistência Social –CRAS e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família no exercício 2017 e demais despachos autorizativos neste processo.

DO OBJETO
Cláusula 2º - Objeto do presente contrato é a locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, no intuito de serem atendidas as necessidades da SEMTAS.

Contratada:
CLÁUDIA R.M. GUSMÃO
CPF 486.067.742-00

Data da Assinatura: 08/03/2017

CHRISTIANE TEREZINHA PRETTO
Secretária
SEMTAS

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:1A887D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2016/SEMOSP, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PMENTEIRAS DO OESTE – CNPJ N° 01.592.473/0001-98 E DE OUTRO A EMPRESA SABINO E COSTA CERÂMICA LTDA-ME/CNPJ N° 22.476.793/0001-52, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, CNPJ N° 01.592.473/0001-98, ente público, neste ato representado pelo senhor ALTEMIR CASTILHO RODRIGUES MUCHON – CPF N° 408.595.412-15, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", , e a SABINO E COSTA CERAMICA LTDA-NE, CNPJ 22.476.793/0001-52, situada na LOTE 23 GLEBA 001 PROJETO ASSENTAMENTO VITORIA, CORUMBIARIA – RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr(a). VADECIR PEREIRA SABINO, portadora da carteira de identidade nº. 802.845 SSP/RO, registrada no CPF sob o nº. 750.289.802-68, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº. 654/2016/SEMOSP, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 006/2016/SEMOSP, a partir de zero hora do dia 30/10/2016 até vinte quatro horas do dia 30/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o cronograma de entrega dos produtos, qual passa a ser gradativa, de acordo com a capacidade da empresa, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Pimenteiras do Oeste, 18 de outubro de 2016.

ALTEMIR CASTILHO RODRIGUES MUCHON
Contratante

SABINO E COSTA CERÂMICA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF:

2)_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C244E104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução nº 001/2017/CMS sobre Analise e Aprovação de Serviços do Profissional de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº. 846/2016 de 23/04/2016.

CONVOCA

Profissional de nível superior para preenchimento da vaga conforme discriminada no quadro abaixo, para contratação por tempo determinado.

DAS VAGAS:

VAGAS	CONTRATADOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Odontólogo (a)	Plantão de 08 (oito) horas.	R$ 300,00 (Trezentos reais) por plantão.

DA APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

Os interessados deverão apresentar Currículum Vitae, estritamente dentro do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias do Art. VI da Lei Municipal Nº. 846/2016, com início de recebimento em: 01/02/2017 (Seis de Março de Dois Mil e dezessete), e dia final em: 08/ 02/2017 (Oito de Fevereiro de Dois Mil e dezessete) na Secretaria Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste – RO. Para quaisquer informações adicionais, favor contatar através do fone (0XX) 69 3344-1083 ou pelo e-mail, semusapm@hotmail.com.br.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

Pimenteiras do Oeste - RO, 08 de Fevereiro de 2017.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Dec. n° 017/2017

Ciente
Em: 08/02/2017

MARIA APARECIDA LEITE BRITO
Presidente do CMS
Dec. n° 119/2016

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:8E7E4567

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2014 PROC. ADMINISTRATIVO. Nº395/SEMUSA/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: PAULO M. DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 17.508.424/0001-64. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 06/02/2017, findando-se dia 07/05/2017.

Presidente Médici/RO, 19 de janeiro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C3D790CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2016 PROC. ADMINISTRATIVO. Nº785/SEMAT/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: PANTOJA & VANUCHI COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ: 00.360.305/0001-04. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, iniciando dia 19/02/2017, findando-se dia 20/04/2017.

Presidente Médici/RO, 03 de fevereiro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8D1FDC8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Data: 06/03/2017 14:17:28	
CNPJ N° 14.855.595/0001-71		
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2016		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	822.455,95	813.327,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	822.455,95	813.327,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	144.683,49
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	144.683,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	292,60	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	292,60	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	822.748,55	958.010,49
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	605.996,48	573.065,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	423.813,66	433.600,62
ENCARGOS PATRONAIS	95.007,18	72.989,41
BENEFICIOS A PESSOAL	62.040,00	58.942,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	25.135,64	7.533,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	187.406,02	203.133,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.467,19	96.675,93
SERVIÇOS	84.851,66	106.457,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	18.087,17	0,00

TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	150,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.250,00	48.041,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.250,00	48.041,46
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	797.802,50	824.241,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	24.946,05	133.769,38
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN Nº 700/2014		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Port 008/GP/2017
Gestor (A)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:74D8AE59

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					Data: 06/03/2017
CNPJ Nº 14.855.595/0001-71					
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2016					
TÍTULOS	SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2016	0,00	13.266,20	0,00	0,00	13.266,20
R.P. Processado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. Não Processado	0,00	13.266,20	0,00	0,00	13.266,20
RESTOS A PAGAR DE 2015	16.435,14	0,00	11.964,96	4.470,18	0,00
TOTAL	16.435,14	13.266,20	11.964,96	4.470,18	13.266,20
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	601,61	601,61	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REP DE CLASSES	0,00	27,22	6,22	0,00	21,00
TOTAL	0,00	628,83	607,83	0,00	21,00
TOTAL GERAL	16.435,14	13.895,03	12.572,79	4.470,18	13.287,20

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Port 008/gp/2017
Gestor(a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0F2E4CE4

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Data: 06/03/2017 14:17:28	
CNPJ Nº 14.855.595/0001-71		
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2016		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	822.455,95	813.327,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	822.455,95	813.327,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	779.911,08	782.251,48
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	543.956,48	506.428,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	150,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	235.804,60	275.823,04
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	42.544,87	31.075,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO E EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.516,97	4.399,90
AQUISIÇAO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	1.516,97	4.399,90
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-1.516,97	-4.399,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO /REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	41.027,90	26.675,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	356.454,79	329.779,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	397.482,69	356.454,79
QUADRO DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
QUADRO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	822.455,95	813.327,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	822.455,95	813.327,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	150,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	150,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSO PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTENCIA SOCIAL	779.761,08	782.251,48
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO

	ATUAL	ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN Nº 700/2014		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIR PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
PORT 008/GP/2017
Gestor(A)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:AE4DFBC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTO DE PREÇO Nº 004/2017

O Município de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. **I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa especializada em Arbitragem de Futebol de Campo, Futebol 7 e Futebol Futsal, a equipe deve ser composta de 01 (um) árbitro titular, 02 (dois) bandeirinha e 01 (um) arbitro reserva com a finalidade de atender o Departamento de Esporte deste Município. conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. II – DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 08.001.27.812.0039.2053 – Realização Atividades de Promoção e Apoio ao Esporte Amador; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 056/2017; IV - DATA DE ABERTURA**: 21 de Março de 2017, às 10h00min, (Horário de Brasília). **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO -** O valor de referência é de **R$ 20.559,84 (vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através www.portaldecompraspublicas.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 07 de Março de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente
C.p.l. Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:E5AF88E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	134.993,12	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	49.993,12	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	237,70	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	49.755,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	85.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	85.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	124.010,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	113.750,15	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	92.539,11	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	21.211,04	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.918,95	0,00
SERVIÇOS	4.918,95	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.341,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	252,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	5.089,13	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	10.982,52	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431 / O-9

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Assessor Financeiro

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:F11824B5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	488.622,42	910.196,29
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	226.386,60	85.826,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	226.386,60	85.826,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.809,65	41.370,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.809,65	3.525,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	37.844,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	254.426,17	783.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	254.426,17	783.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	439.824,88	904.859,32
PESSOAL E ENCARGOS	323.691,42	330.402,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	290.292,47	298.245,69
ENCARGOS PATRONAIS	33.398,95	32.156,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.760,00	2.880,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.760,00	2.880,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	92.363,63	555.401,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.235,20	8.565,88
SERVIÇOS	65.565,42	541.272,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.563,01	5.563,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	22.009,83	16.175,64
JUROS E ENCARGOS DE MORA	314,98	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	21.694,85	16.175,64
Resultado Patrimonial Do Período	48.797,54	5.336,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.525,70	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	41.874,73	4.922,81

SIMONE APDA PAES
Superintendente

DELZA DINIZ FERNANDES
Tesoureiro

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 8431/O-9

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:D2AFDA25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 43/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2016, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado ANDERSON MUNIZ DE CASTRO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Senhor **ANDERSON MUNIZ DE CASTRO,** inscrito no CPF nº 029.674.422-08, denominado **CONTRATADO,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais, de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, bem como o que consta no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016**.

DO OBJETO: Aditar cláusula sexta do Contrato n° 114/2016, referente ao processo n° 1989/2016, "AGRICULTOR FAMILIAR: Anderson Muniz de Castro, CPF nº 029.674.422-08, Valor Total R$19.980,00"

2. DO VALOR E PAGAMENTO: Será aditivado o percentual de 25%, equivalente à R$4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), ao quantitativo descrito na cláusula sexta do Contrato nº 144/2016, Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 – SEMEC, projeto atividade 2.050 (Alimentação Escolar), elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo).

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 144/2016**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura/RO, 24 de fevereiro de 2017.

Contratante:
Município de Rolim de Moura-ro
LUIZ ADEMIR SCHOCK

Contratada
ANDERSON MUNIZ DE CASTRO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:48B9769B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 45/2017

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 099/2016, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.

Ao 2º (segundo) dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.577.306/0001-54, com sede e foro na Av. Norte e Sul, 6166, Rolim

de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais, de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

1. DO OBJETO: Aditar o valor contratual do Contrato n° 099/2016, referente ao processo n° 3966/2016.

2. DO VALOR E PAGAMENTO: Será aditivado o percentual de 7,42%, ao Contrato nº 099/2016, equivalente à R$74.999,56 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.005 – SEMOSP, projeto atividade 2.093 (Manutenção da Semosp), elemento de despesa 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros).

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 099/2016**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura/RO, 02 de março de 2017

Contratante:
Município de Rolim de Moura-RO
LUIZ ADEMIR SCHOCK

Contratada
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9FFA982D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 041/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2015, do Processo nº 9326/2014, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.353.443/0001-53, com sede e foro Av. Porto Velho, 4816, Centro, Rolim de Moura, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 027/2015, referente ao processo n° 9326/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 027/2015, será prorrogado pelo prazo de **04 (quatro) meses**, contados a partir do dia 14.02.2017.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do termo, o prazo de vigência será de 04 (quatro) meses.

4. DO VALOR: A prorrogação do Contrato nº 027/2015 será no valor de R$ 59.176,04 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e quatro centavos), que serão pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de R$14.794,01 (quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e um centavos) cada.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, projeto atividade 2.058, 2.029, 2.053, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 027/2015, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de fevereiro de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DA9AB8FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 87/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 87/2016
PROCESSO Nº 4271/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 39/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME
OBJETO: Contração de empresa para aquisição e serviços, para manutenção dos veículos e maquinários utilizados nas manutenções das linhas vicinais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **12/12/2017**, conforme Ata de Registro de Preço nº **39/2016.**

Rolim de Moura/RO, 12 de dezembro de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710
Matrícula 7006

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:476A954C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.285/2017

Dá nova redação ao inciso XIII do Art. 1º da Lei nº 3.273, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial Jequitibá."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O inciso XIII do Art. 1º da Lei 3.273, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)

Rua Projetada "L" passa a denominar-se "Rua PROF. VALDECIR SGARBI FILHO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de março de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:11F5C6BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.286/2017

"Altera o Art. 2º da Lei Municipal 1051/2003 e cria parágrafos 1º, 2º e 3º de que trata da expedição de Titulo de Domínio pela regularização fundiária".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 1.051/2003, passará a ter a seguinte redação, incluindo seus parágrafos:

"Art. 2º As exigências para expedição do Titulo de Domínio respeitará o direito possessório:
§ 1º Para formalização do pedido de regularização fundiária o interessado deverá instruir o processo com os documentos abaixo:
– **Pessoa Natural**:
I – documento de identificação do proprietário;
II – certidão de casamento, se casado;
III – documento de posse do imóvel ou congênere, incluindo cadeia dominial;
IV – certidão negativa de tributos municipais e ou positiva com efeito negativa;
V – certidão de inteiro teor do imóvel;
VI – comprovante de recolhimento de taxa de entrada de processo e expedição do titulo.

Pessoa Jurídica:
I – Certidão simplificada da JUCER, dentro do prazo de validade 30 (trinta) dias;
II – Documento de identificação do representante da pessoa jurídica;
III – Se representada, copia da procuração com poderes específicos ou congêneres;
IV – CNPJ;
V – Certidão negativa do imóvel;
VI – Certidão de inteiro teor expedida pelo registro de imóveis;
VII – Taxa de entrada de processo e alienação.

§ 2º Os valores para expedição do titulo de domínio serão lançados e recolhidos em cota única conforme tabela abaixo:

Item	Zona Fiscal	% da UPF/M2
01	I	0,39%
02	II	0,33%
03	III	0,20%
04	IV e demais Zonas Fiscais	0,14%

§ 3º O valor atribuído ao negocio jurídico será o estipulado na tabela dói parágrafo anterior que servirá de base de cálculo para taxas, impostos e emolumentos quando devidos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5B5C076A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.741/2017

"Cria e constitui a Comissão Executiva do PPA e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.255/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar um orçamento de qualidade, fundado em políticas, diretrizes e ações com melhoria dos indicadores de desempenho, visando dar cumprimento ao plano de Governo e assim elevar a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um cronograma para levantamento de dados e coleta de informações assim planejar ações que visem à elaboração do PPA;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Executiva para análise e elaboração do Plano Plurianual – CEPPA com atribuição de elaborar o PPA/LDO/LOA para exercício 2018/2021.

Art. 2º A Comissão Executiva será composta de 03 (três) subgrupos, que desenvolverão suas atividades de forma articulada, assim sendo:

I - Grupo de Coordenação Geral – GCG: composto por dirigentes e técnicos pertencentes a cada Secretaria ou unidade com atribuições de planejamento, finanças e controle, exercendo as atribuições de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto as demais secretarias, sempre assessorado pelo GCS e GAE;

II - Grupo de Coordenação Setorial – GCS: composto por dirigentes e técnicos pertencentes a cada Secretaria ou unidade sendo responsáveis pela execução de programas e projetos e governo com atribuição de indicar os pontos focais nos órgãos que representam, visando assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e demais secretarias.

III - Grupo de Apoio Especializado – GAE: composto por especialistas (pessoas físicas ou jurídicas) convidadas ou contratadas para formar parceria de apoio ao município no processo de planejamento.

Paragrafo único – A nomeação dos membros do GCG e GCS será imediata e através de Decreto de nomeação, facultando ao município nomeação posterior dos membros do GAE.

Art. 3º Compete à Comissão Executiva, através do Grupo de Coordenação Setorial:
a) solicitar às Secretarias finalísticas, o levantamento de informações (dados estatísticos) da realidade econômica, social e ambiental do município, para permitir explicação dos problemas que afetam a comunidade com vistas a auxiliar os Secretários e a autoridade superior decidir sobre os temas ou questões a serem tratadas com prioridade;

b) se valer das bases de informações produzidas por diferentes órgãos públicos para identificar as principais carências do Município, identificando sua vocação econômica, potencialidade, possibilidades de articulação cooperativa com os municípios limítrofes e o desenvolvimento do cidadão.

c) identificar , em maior ou menor grau, se os dados sobre demografia, educação, saúde, infraestrutura, mobilidade urbana, trabalho, segurança pública, habitação, saneamento básico e meio ambiente são relevantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F2DA8155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.742/2017

"Nomeia os membros do Grupo de Coordenação Geral e Grupo de Coordenação Setorial da CEPPA e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.255/2016.

DECRETA

Art. 1º O Grupo de Coordenação Geral – GCG da CEPPA será coordenado pelo Secretário Municipal de Fazenda e terá a seguinte composição:

Wander Barcelar Guimaraes – Secretaria Municipal de Fazenda
Eliane Aparecida Adão – Controladoria Interna
Solange Ferreira Jordão – Secretaria Municipal de Fazenda
Tiago Jankoski Bampi – Secretaria Municipal de Fazenda
Delza Diniz Fernandes – Autarquia Saneamento de Rolim de Moura
Ester Celoí da Rosa Caliani – Secretaria Municipal de Fazenda
Luiz Carlos Leal – Auditoria Interna
Edgar Sato – Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O Grupo de Coordenação Setorial – GCS da CEPPA Será coordenado pela Secretária M. de Educação e Cultura e terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC
Vânia Regina da Silva
Elane Cristina Camilo de Souza

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA
Gildo Limana
Marlene Aparecida Coviaque
Marcia Hiromi Monma

Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS
Ademar Raposo de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI
Denis Alexandre Machado dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/SEMMADU
Jaqueline de Oliveira Silva

Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura/AMEROLIM
Benedito da Silva Leite Filho

Autarquia Saneamento de Rolim de Moura/SANEROM
Simone Aparecida Paes

Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações/SEMACOL
Nidi José dos Santos

Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura/AGERROM
Ademir Emanoel Moreira

Secretaria Municipal de Governo/SEMGOV
Daniele de Oliveira R. Monfredinho

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP
Dhagma Renata Denes de Souza

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FD76F5C0

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 002/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente do ex-servidor-segurado Sr. José Ramos Lisboa".

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente do ex-servidor-segurado **Sr. José Ramos Lisboa,** falecido em **29.09.2016**, portador do RG. 177.818 SSP/RO, CPF/MF nº. 271.173.912-00, ex-servidor efetivo no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, Cadastro nº. 113, Grupo Ocupacional Nível Elementar – Referência V, Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de seu dependente **Welliton da Silva Lisboa** (filho maior), nascido em 07.07.1997, com 100% (cem por cento) do valor do benefício de forma temporária, com **Proventos Integrais,** portador do RG. nº. 1350087 SSP/RO, CPF/MF. nº. 034.536.122-99, conforme o processo do Rolim Previ nº. 282/RP/2016, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.7º, Inciso "I" e "II", art. 8º, art. 28, Inciso II, art. 35, da Lei Municipal nº. 3.027/2015, de 16 de outubro de 2015.

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 06 de Março de 2.017.

EDILER CARNEIRO
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D2645EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2017
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses**, valor estimado **R$ 727.953,63 (*Setecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos*)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **22 de março de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4534/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 08 de março de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3B458169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **01/2017**, modalidade **Inexigilidade** oriunda do processo licitatório **nº 1274/2017, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMRA E PROTETORES.***
Empresa vencedora:
JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: 05.554.354/0001-00

Rolim de Moura, 07 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:8708E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **05/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 5264/2016, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.***
Empresa vencedora:

SIDINEIA A. BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
CNPJ: 02.132.032/0001-76

EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ: 23.312.871/0001-46

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 20.590.555/0001-48

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 03.233.805/0001-73

Rolim de Moura, 07 de Março de 2017.

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:34AB3A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **07/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 4667/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.***
Empresa vencedora:
C.C.K COMERCIAL EPP
CNPJ: 22.065.938/0001-22

Rolim de Moura, 07 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:0B0D4934

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 054/GAB/2017 e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma **ELETRÔNICO**, referente ao **Processo nº 119/2017**, visando o menor preço **UNITÁRIO** que se realizará através do site www.licitanet.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL sito a Rua Ozias de Oliveira, 2647 – centro - Santa Luzia D´Oeste-RO, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site www.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando **contratação de empresa para a prestação de serviços destinados a modernização da administração municipal, através da utilização de (Sistema de Informação) para gerenciamento de abastecimentos de combustíveis, por meio de cartão magnético, sob a forma de licenciamento de uso, compreendendo implantação, análise, desenvolvimento, configuração, treinamento, operacionalização, manutenção e suporte para o perfeito funcionamento do sistema, fortalecendo a administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente "WEB", atendendo todas as secretarias municipais desta administração.** A abertura da sessão pública será no dia

23/03/2017, horário: 10h00min (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em **R$ 52.386,67 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de março de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:2F47018F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2017

"INSTITUI LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. ODOVALDO PAULINO DA SILVA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e;

Considerando o falecimento do senhor Odovaldo Paulino da Silva, ocorrido dia 07 de março de 2017;

Considerando *finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade;*

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Santa Luzia D´Oeste, em sinal de profundo pesar pelo cidadão, que foi pioneiro do Município, o senhor **ODOVALDO PAULINO DA SILVA**, pai do vereador deste Município Senhor UESNEI CLEITON DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de março de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1B68AA83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 01/2017

EXTRATO DO CONTRATO 001/2017 - INDENIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CASCALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA SILVA
PROCESSO: 187/SEMOSP/2017
OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de área para retirada de cascalho tipo laterítico, nas dependências da RO 383, Trecho Rolim de Moura/Santa Luzia D'Oeste, km 18, margem esquerda, nas coordenadas geográficas: latitude 11°53'03,90'' sul e longitude 61°46'40,50'' Oeste, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, de propriedade do Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: 456.879.782-91.
VALOR
O valor da presente contratação será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO
O prazo contratual objeto deste, iniciar-se-á na data de assinatura do presente contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da lei 8.666/93, findando o prazo a referida área retornará para a propriedade do contratado.
PAGAMENTO
O pagamento da indenização será efetuado em 02 parcelas iguais ou a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo a primeira parcela de imediato após a assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho, e a segunda parcela, 120 dias após o pagamento da primeira parcela.
DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrente da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação da contratante, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 08 de março de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:88D0CB0C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA,** o Termo de Inexigibilidade nº. 016/2017 – Processo nº 058/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para o pagamento de faturas de fornecimento de Energia Elétrica, no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), através da empresa ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, inscrita no CNPJ N°. 05.914.650/0001-66, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:8A8F3753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2017

Port.: 088/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 e 087/2015 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar** a Sra. Jucelia Barbosa de Abreu **,** portadora da Cédula de Identidade n° 1014992 SSP/RO e inscrita no CPF nº 885.983.652-20 no Cargo/função Supervisor de Programas Sociais **,**vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DF9D150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2017

Port.: 096/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. Nelson Aparecido Bernardo,** portador da Cédula de Identidade n° 1929446 **SSP/RO** e inscrito no CPF Nº 361.461.371-20, do Cargo/função de **Coordenador de Patrimônio**, vinculado a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2A7FD119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2017

Port.: 094/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de Identidade nº 1111820 SSP/RO e inscrito no CPF N° 419.117.682- 04 no Cargo/função de, Diretora de Cadastro e IPTU, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6C6DA630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2017

Port.: 095/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** o servidor **MARCIO SOUZA BARROS,** portador da Cédula de Identidade n° 816204 SSP/RO e inscrito no CPF n º 658.510.212-68 ocupar o Cargo/função de Supervisor de Programas Sociais **,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5136E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2017

Port.: 093/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. ANA MARIA TONON ,** portadora da cédula de Identidade n° **710.166 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **684.829.902-25** pelo Cargo/função **de Coordenadora de Programas Sociais,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2BC667FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2017

Port.: 097/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. MARCIA REGINA FERREIRA ,** portadora da cédula de Identidade n °333.029 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 351.631.942-91 no Cargo/função **de Coordenador do Centro de Referencia de Assistência Social ,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:37C7B1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2017

Port.: 089/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e **Lei complementar 055/2010** , demais disposições legais;*
R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR,** do quadro de pessoal do Poder Executivo, a servidora Sra. TEREZINHA DE FATIMA MENEGOTTO , portadora do RG n°448.424 SSP/ RO e inscrita no CPF sob o n° 349.774.652-53, matricula 521 , cargo de Agente Comunitário de Saúde desde 03/05/2004, vinculo Celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista ter sido concedido aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, a proceder as devidas anotações e atualização na pasta funcional da Servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso , 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:18EADBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2017

Port.: 0102/GP/2017

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerado a Pedido a contar de 17/02/2016, **ADEMIR MUNZANI**, portador do RG Nº 1113432 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 7015.442.892-27 , matricula 1063, na função de Professor Pedagogo 40 horas , lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores de carreira do município de Santa Luzia D Oeste/RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:421F6904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2017 RETIFICADA

Port.: 049/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. **DANILO DE ARAUJO,** portador da Cédula de Identidade n° 834.515 SESDC /RO , inscrito no CPF N° 731.938.442-68 no Cargo/função de **Diretor de Compras Licitações,** vinculado a Secretaria Municipal de compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02/02/2017.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de Janeiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D594E28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2017

Port.: 090/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER a Servidora Alessandra Alves Zelotes de Morais**,** portadora da cédula de Identidade n° **611.904 SSP/RO** e inscrito no **CPF Nº 614.940.622-91** lotada na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função Professora 25 horas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03(três) meses a partir de 01 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3727C8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2017

Port.: 091/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão para levantamento dos Laudos Médicos, referente ao artigo 35 da Lei 020/2002, gratificação de 20% de aluno especial.
Alexandra Ferreira de Sousa
Roberto Carlos da Silva
Regiane Souza Santos
Reginaldo Almiro da Costa
Maria Aparecida Gomes
Alessandra Alves da Silva Paz
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C4B1DDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2017

Port.: 0106/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Nomear o Sr. BENEDITO CARTTA ,** portador da cédula de Identidade n° **9.329.281-8 SSP/SP** e inscrita no CPF N° **018.866.248-01** pelo Cargo/função **de Diretor de Vigilância Sanitária ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7AA33091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2017

Port.: 0107/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Nomear a Sra. NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS ,** portador da cédula de Identidade n° **519.832 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **499.303.462-87** pelo Cargo/função **de Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:142969CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATO DE DESIGNACAO Nº. 001/2017

> "Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial, Substituto e membros para compor a Equipe de Licitação na Modalidade Pregão de que trata a Lei 10.520/2002, com regulamentação dada pelo Ato De Designação nº 001/2017, da Associação dos Acadêmicos do Município de São Felipe D'Oeste, no ano de 2017, e dá outras providências".

O Presidente da Associação dos Acadêmicos de São Felipe D'Oeste, (A.A.S.F.O) Estado de Rondônia, Senhor DIONES BOTELHO DIAS**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto da referida instituição;
Tendo em vista o disposto na Lei Federal 10.520/2002, e ainda a regulamentação conforme ato de designação nº.001/2017

DESIGNA:
Art. 1° - Ficam designados **para compor a Equipe de Licitação na Modalidade Pregão de que trata a Lei 10.520/2002, com regulamentação dada pelo ato de designação nº 001/2017, da Associação dos Acadêmicos de São Felipe D'Oeste, no exercício do ano 2017**, as pessoas abaixo relacionadas, com as seguintes funções.
Pregoeiro OFICIAL: VITOR FERRARI SOSSAI**, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.** 1404399 SESDEC/RO**, CPF/MF n°** 036.892.312-64;
Pregoeiro SUBSTITUTO: a) GUSTAVO RONCONI FERRARI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1443377 SSP/RO, CPF/MF n° 020.133.582-45 ;
Membros:
JOAQUIM MANCINI OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, portador(a) de RG n°. 1534347 SESDEC/RO, CPF/MF n° 027.348.942-80;
BETÂNIA PAOLA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1266909 SESDEC/RO, CPF/MF n° 025.835.432-10;
LUCAS CARDOSO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1051920 SSP/RO, CPF/MF n° 002.158.452-42;
Art. 2° - Fará parte das sessões de licitações apenas o Pregoeiro OFICIAL e o primeiro membro na condição de Secretario de sessão, os demais membros participarão na ausência e/ou impedimentos legais dos respectivos ausentes.
§ Único – Alem do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos da Associação, fica delegada a competência a Comissão nomeada por este Ato Designativo em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos.
Art. 3° - Este Ato Designativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Associação dos Acadêmicos de São Felipe D'Oeste, (A.A.S.F.O) ao primeiro dia mês de Março do ano de dois mil e dezesete (01/03/2017).

DIONES BOTELHO DIAS
Presidente
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Bruno Alex da Silva Izidio
Código Identificador:9533B299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº:04

CONTRATO Nº:04/2017
PROCESSO Nº:077/2017/SEMEC
CONTRATANTE:PREFEITURA DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA:NASCIMENTO &ALVES COM.DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ Nº:10.491.743/0001-65
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.**
VALOR Nº: 138.540,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL,QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
EMPENHO Nº: 48/2017 E 49/2017.
ASSINAM:
LEONILDE ALFLEM GARDA-PREFEITA
NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA-CONTRATADA.

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:72FDE42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 019/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 08 de Março de 2017.

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria N° 16/IMPS/2017 do Benefício de Auxilio Doença do Servidor Gilsemir Braz Loiola Dias.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **Retificar** o ato que concedeu o benefício de Auxilio Doença, por um período de 84 (oitenta e quatro) dias ao servidor **Gilsemir Braz Loiola,** efetivo na função **Téc. Educacional I – Vigia 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **06/02/2017** com termino em **30/04/2017**, conforme **Laudo de Pericia** médica constante no Processo Administrativo de **Nº 030/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:82CC2BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 020/IPMS/2017
Seringueiras – RO, 08 de Março de 2017.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria N° 18/IMPS/2017 do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Julia Valquíria de Oliveira Raia"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - Retificar o ato que concedeu o Benefício de Auxilio Doença, por um período de 123 **(**cento e vinte e três) dias a servidora **Julia Valquíria de Oliveira Raia** efetiva na função de **Professora de Português NIII 40 h**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **28/02/2017** com término para **30/06/2017.** Conforme laudo de avaliação de **Pericia Médico** constante no Processo Administrativo de **Nº 032/2017.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:7DC287D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 021/IPMS/2017
Seringueiras – RO, 08 de março de 2017.

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria N° 17/IMPS/2017 do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Lucinéia Martins Santiago"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - Retificar o ato que concedeu o Benefício de Auxilio Doença, por um período de 86 **(**oitenta e seis**)** dias a servidora **Lucinéia Martins Santiago** efetiva na função de **Agente Comunitário de Saúde 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **03/02/2017** com término para **30/04/2017.** Conforme laudo de avaliação de **Pericia Médico** constante no Processo Administrativo de **Nº 031/2017.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:EF8A9A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 023/IPMS/2017
Seringueiras – RO, 08 de março de 2017.

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria N° 013/IPMS/2017 do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Ivani Gomes da Silva"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - Retificar o ato que concedeu o Benefício de Auxilio Doença, por um período de 73 **(**setenta e três dias**)** dias a servidora **Ivani Gomes da Silva** efetiva na função de **Técnico Educacional I - Zeladora**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **16/02/2017** com término para **30/04/2017.** Conforme laudo de avaliação de **Pericia Médico** constante no Processo Administrativo de **Nº 010/2017.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:AC0F8548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 022/IPMS/2017.
Seringueiras – RO, 08 de março de 2017.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Gessandra Gomes da Silva"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a prorrogação do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 153**(**cento e cinqüenta e três**)** dias a servidora **Gessandra Gomes da Silva** efetiva na função de **Técnica Educacional I - Merendeira**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **01/03/2017** com término para **31/07/2017.** Conforme laudo de avaliação de **Pericia Médico** constante no Processo Administrativo de **Nº064/2016.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:B9E6ED20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 025/IPMS/2017.
Seringueiras – RO, 08 de março de 2017.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Sônia Alves Barbosa Ribeiro"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 184 **(**cento e oitenta e quatro**)** dias a servidora **Sônia Alves Barbosa Ribeiro** efetiva na função de **Auxiliar Administrativa**, lotado na **Câmera Municipal** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **01/03/2017** com término para **31/08/2017.** Conforme laudo de avaliação de **Pericia Médico** constante no Processo Administrativo de **Nº 025/2014.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:2216FA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 024/IPMS/2017
Seringueiras – RO, 08 de Março de 2017.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Rita dos Santos Brito"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 06 **(**seis**)** dias a servidora **Rita dos Santos Brito** efetiva na função de **Técnica em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **01/03/2017** com término para **06/03/2017.** Conforme laudo de avaliação de **Pericia Médico** constante no Processo Administrativo de **Nº 092/2016.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:B483B1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
PROCESSO Nº 97/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**JOSIAS DE ABREU RIBEIRO 94175420282**, inscrito no**CNPJ 26.434.974/0001-77.**

O valor da total de **R$ 80,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA O VEICULO SPIN PLACA NEF 8418, PAARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 03 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:4083F9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 4/CPL/2017 , Processo Nrº 90/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **COMERCIAL TS LTDA, CNPJ 18.666.293/0001-06,** no valor total de **R$ 2.832,62.** em favor da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, CNPJ 04.925.681/0001-50,** no valor total de **R$ 502,35.** em favor da empresa **R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME, CNPJ 03.496.958/0001-03,** no valor total de **R$ 394,23.**

Seringueiras, 08 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:75EFCD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 5/CPL/2017 , Processo Nrº 89/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ 70.429.956/0001-99,** no valor total de **R$ 7.292,22.** em favor da empresa **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ 34.770.156/0001-73,** no valor total de **R$ 4.918,00.**

Seringueiras, 08 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:99D9B10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 6/CPL/2017 , Processo Nrº 187/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 84.741.354/0001-87,** no valor total de **R$ 27.780,00.**

Seringueiras, 08 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:18BA5689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 093/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 093/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 07 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão de Reformulação do PCR do Magistério do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:
Loridane Aparecida Vicensi Deliza Fernandes - CPF: 543.591.639 - 91
Tatiana Aparecida Alves – CPF: 640.289.922-49
Silvio Sergio Galvão – CPF: 676.904.083 - 20
Rosiley Emiliano Covre – CPF: 611.490.552-00
Leonice Alves Basilio – CPF: 349.847.632-72
Iraci Alexandrino Pinatti – CPF: 474.606.011-87
Ilnadir Pereira da Rocha – CPF: 283.355.542-34
Lucia Maria Basilio – CPF: 831.885.761-53
Eliane Juceli Vicensi Obugalski - CPF: 765.277.009-20
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Marilene Pereira de Miranda Oliveira – CPF: 580.762.122-00
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A420E22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO DE COMISSÃO Nº. 094/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 094/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 07 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Reformulação do PCR do Magistério do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:
Kênia de Jesus Moraes Ribeiro - CPF: 300.629.692-34
Tatiana Aparecida Alves – CPF: 640.289.922-49
Silvio Sergio Galvão – CPF: 676.904.083 - 20
Rosiley Emiliano Covre – CPF: 611.490.552-00
Leonice Alves Basilio – CPF: 349.847.632-72
Iraci Alexandrino Pinatti – CPF: 474.606.011-87
Ilnadir Pereira da Rocha – CPF: 283.355.542-34
Lucia Maria Basilio – CPF: 831.885.761-53
Eliane Juceli Vicensi Obugalski - CPF: 765.277.009-20
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Marilene Pereira de Miranda Oliveira – CPF: 580.762.122-00
Jose Aparecido de Oliveira – CPF: 319.108.072-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:AC0C4335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 095/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 095/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **SHIRLEY BATISTA SANTOS,** portadora do CPF 372.538.912-87 e Cédula de Identidade RG 00911831 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras – IPMS**, nomeada conforme **Portaria nº. 010/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CF2A0D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO 096/GAB/PMS/2017

Portaria nº 096/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA,** portadora do CPF 372.538.912-87 e Cédula de Identidade RG 913229 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras - IPMS,** conforme determina **Lei Municipal nº 741/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:528C6915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 097/GAB/PMS/2017

Portaria nº 097/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA,** Mat. 1409, portador do CPF 021.392.792-63 e Cédula de Identidade RG 1265440 SEDESC/RO, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Administração Hospitalar,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B0B4A3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 098/GAB/PMS/2017

Portaria nº 098/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MARIA DE FATIMA FRANCISCO,** portadora do CPF 737.475.482-53 e Cédula de Identidade RG 000635894 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Administração Hospitalar** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:80706807

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 099/GAB/PMS/2017

Portaria nº 099/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **MARCOS KAPRAN BRITEZ,** Mat. 916, portador do CPF 656.473.512-04 e Cédula de Identidade RG 000680994 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DFDFB893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 100/GAB/PMS/2017

Portaria nº 100/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **ALCIONE FELIPE PESSIM,** Mat. 931, portador do CPF 765.059.952-34 e Cédula de Identidade RG 831.794 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária ,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C0AFAD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 101/GAB/PMS/2017

Portaria nº 101/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **EDNA DE SOUZA FLORIANO,** mat. 27, portadora do CPF 055.189.178-56 e Cédula de Identidade RG 13.860.474 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Alimentação de Sistema** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:03759463

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 102/GAB/PMS/2017

Portaria nº 102/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MARIA CICERA CAMILO COSTA,** mat. 452, portadora do CPF 588.735.892-00 e Cédula de Identidade RG 12.515.937 SSP/MG, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Medicação de Alto Custo** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:180E5EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 103/GAB/PMS/2017

Portaria nº 103/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ELIANA DE OLIVEIRA SILVA** mat. 409, portadora do CPF 827.088.862-15 e Cédula de Identidade RG 737.651 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de**

Medicação de Alto Custo conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:02869F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 104/GAB/PMS/2017

Portaria nº 104/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **CRECEANE PEREIRA DE SOUZA,** mat. 181, portadora do CPF 700.803.132-72 e Cédula de Identidade RG 000807876 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Posto de Saúde** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:003B105E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 105/GAB/PMS/2017

Portaria nº 105/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO** Mat. 1088, portador do CPF 000.201.552-80 e Cédula de Identidade RG 1149699 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde ,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:ACEABD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 106/GAB/PMS/2017

Portaria nº 106/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **CLECI CONCEIÇÃO FRARE,** mat. 57, portadora do CPF 598.624.832-53 e Cédula de Identidade RG 519.947 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Prevenção e Educação em Saúde,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5C7E3718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 107/GAB/PMS/2017

Portaria nº 107/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 08 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **OLAVIO LOPES ARAÚJO,** Mat. 1010, portador do CPF 738.857.032-20 e Cédula de Identidade RG 746.651 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Supervisor de Alimentação de Sistema,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:42500C40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 005/ASJUR/2017

Processo nº: 134/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: BRAGA E FIM LTDA - ME
Objeto: Contratação de serviços de 170 mts³ de Limpeza de fossa séptica das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Teixeirópolis/RO.
Prazo: De 60 (sessenta) dias.
Valor Total: R$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais).
Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
BRAGA E FIM LTDA - ME
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:86FA2A11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 006/ASJUR/2017
Processo nº: 130/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: BRAGA E FIM LTDA - ME
Objeto: Contratação de serviços de 170 mts³ de Limpeza de fossa séptica do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer e da Unidade Básica de Saúde da Família de Teixeirópolis/RO.
Prazo: De 03 (três) meses.
Valor Total: R$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais).
Data: Teixeirópolis/RO, 03 de Março de 2017.
Assinam:
BRAGA E FIM LTDA - ME
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F1A705E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 007/ASJUR/2017
Processo nº: 101/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda.
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Material de consumo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla). Sendo 11.000 (onze mil) litros de Gasolina Comum, 97.000 (noventa e sete mil) litros de óleo diesel comum, 37.000 (trinta e sete mil) litros de óleo diesel S-10 e 120 (cento e vinte) galões de Arla, para atender as necessidades de todas as secretárias Municipais e Gabinete do Prefeito.
Prazo: De até 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Valor Total: R$ 511.300,00 (Quinhentos e onze mil e trezentos reais)
Data: Teixeirópolis/RO, 08 de Março de 2017.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E0D2F5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/CPL/2017
EDITAL Nº 018/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI-141/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **016/CPL/2017**. EDITAL **018/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-141/2017**. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO.(ALIMENTOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2017 das 09:00h até o dia 21/03/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2017, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 08 de março de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:CDB36D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/CPL/2017
EDITAL Nº 016/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI-138/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **014/CPL/2017**. EDITAL **016/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-138/2017**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIVULGAÇÕES DE ATOS OFICIAIS).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **03/03/2017 das 09:00h até o dia 21/03/2017 às 08:00h.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2017, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 08 de março de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:060C5FF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017 SAUDE E EDUCAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMVA/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/PMVA/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, Homologado dia 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, constantes da relação do anexo I e anexo II, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de **03 à 09 de Março de 2017 (cinco dias)** em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

- Os candidatos convocados, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vale do Anari, localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, n.º 4571- Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS:

a)Carteira de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física CPF;
c)Título Eleitoral;
d)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g)02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i)Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j)Declaração de bens e rendas;
k)Número da conta corrente;
l)Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n)Comprovante de residência;
o)Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p)Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q)Certidão negativa do Tribunal de Contas;
s)Atestado de sanidade física e mental (SUS);
t) Certidão Municipal;

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
- O candidato convocado para a entrega de documentos, de que trata este Edital, que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item I, será reclassificado indo para o final da lista de classificação, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente, conforme item 11.3 do Edital n.º 001/PMVA/2017.

Vale do Anari (RO), 02 de Fevereiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:BD3664E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017 AÇÃO SOCIAL

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMVA/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/PMVA/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, Homologado dia 03 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, constantes da relação do anexo I, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de **03 à 09 de Março de 2017, (cinco)** dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na Prefeitura de Vale do Anari/RO.

- Os candidatos convocados, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Vale do Anari, localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, nº.4571 - Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS:

a)Carteira de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física CPF;
c)Título Eleitoral;
d)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g)02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i)Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j)Declaração de bens e rendas;
k)Número da conta corrente;
l)Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n)Comprovante de residência;
o)Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p)Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q)Certidão negativa do Tribunal de Contas;
s)Atestado de sanidade física e mental (SUS);
t) Certidão Municipal;

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
- O candidato convocado para a entrega de documentos, de que trata este Edital, que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item I, será reclassificado indo para o final da lista de classificação, sendo convocados imediatamente os classificados subsequentes, conforme item 11.3 do Edital n.º 001/PMVA/2017.

Vale do Anari (RO), 03 de Fevereiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:58CD59CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017 AÇÃO SOCIAL

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMVA/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/PMVA/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, Homologado dia 07 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, constantes da relação do anexo I, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de **07 à 27 de Março de 2017, 20 (vinte)** dias corridos, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na Prefeitura de Vale do Anari/RO.

- Os candidatos convocados, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Vale do Anari, localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, nº.4571 - Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS:

a)Carteira de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física CPF;
c)Título Eleitoral;
d)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g)02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i)Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j)Declaração de bens e rendas;
k)Número da conta corrente;
l)Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n)Comprovante de residência;
o)Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p)Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q)Certidão negativa do Tribunal de Contas;
s)Atestado de sanidade física e mental (SUS);
t) Certidão Municipal;

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
- O candidato convocado para a entrega de documentos, de que trata este Edital, que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item I, será reclassificado indo para o final da lista de classificação, sendo convocados imediatamente os classificados subsequentes, conforme item 11.3 do Edital n.º 001/PMVA/2017.

Vale do Anari (RO), 07 de Fevereiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:E7972F79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ERRATA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de excepcional interesse público, resolve retificar a data para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** do Edital de Convocação nº. 01/PMVA/2017 e do Edital de Convocação nº. 02/PMVA/2017 referente **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMVA/2017**.

ERRATA

Na página 01 do Edital de Convocação nº. 01/PMVA/2017 e do Edital de Convocação nº. 02/PMVA/2017 :

Onde se lê:

- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, constantes da relação do anexo I e anexo II, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de **03 à 09 de Março de 2017, (cinco)** dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na Prefeitura de Vale do Anari/RO.

Leia-se:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, constantes da relação do anexo I e anexo II, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de **03 à 23 de Março de 2017, 20 (vinte)** dias corridos, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na Prefeitura de Vale do Anari/RO.

Vale do Anari, 07 de Março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:1C7F6A27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EDITAL 006/2017

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar a presente Errata, remarcando a data da realização do Pregão Presencial nº 006/2017, pelo qual a Secretaria Municipal de Ação Social pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PNEUSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA devido a necessidade da Comissão Permanente de Licitação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2017 às 09:00h.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2017 às 09:00h.

Maiores Informações: Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 ou pelo telefone (69) 3525-1058. Home page: www.valedoanari.ro.gov.br / E-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br

Vale do Anari/RO, 08 de Março de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:425867B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EDITAL 006/2017

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar a presente Errata, remarcando a data da realização do Pregão Presencial nº 006/2017, pelo qual a Secretaria Municipal de Ação Social pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PNEUSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA devido a necessidade da Comissão Permanente de Licitação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2017 às 09:00h.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2017 às 09:00h.

Maiores Informações: Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 ou pelo telefone (69) 3525-1058. Home page: www.valedoanari.ro.gov.br / E-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br

Vale do Anari/RO, 08 de Março de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:48B70D38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2017/CPLMS
PROCESSO Nº 1-1407/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 6.992/GP/PMB/2017, de 03/01/2017, torna Público o Aviso de Errata da Ata de Registro de Preços n.º 001 do Pregão Eletrônico 001/2017, Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (toner monocromático),** sendo que:

Onde se lê:
TABELA I
LICITANTE: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: (69) 3535-3034
E-MAIL: laptoplicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã nº 3.000- Setor 01 Ariquemes-RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Aparecido Bernardineli ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 34.770.156/0001-73
VENCEDORA DO ITEM:01

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UND	**Cartucho de toner Brother, modelo TN2340 Original, ciclo mínimo de 1.200 páginas, projetado para impressora Brother HL-L2320D, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.**	CHINAMATE TN2340	36,08	1.082,40

LICITANTE: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84 TEL/FAX: (69) 3421-7345
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio nº 558- Centro Jí-Paraná-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Jéssica Guimarães Ianes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 15.749.688/0001-84
VENCEDORA DO ITEM: 02.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	27	UND	Cartucho de toner HP 83A Black, modelo CF283AD Original, ciclo mínimo de 1.500 páginas, projetado para impressora Multifuncional HP LaserJet Pro MFP M125a, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	QUALITY	31,40	847,80

LICITANTE: SOUZA E SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-ME
CNPJ: 19.741.364/0001-50 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia nº 1584- Setor 03 Buritis-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 19.741.364/0001-50
VENCEDORA DO ITEM: 03.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	139	UND	Cartucho de toner HP 26A Black, modelo CF226A Original, ciclo mínimo de 3.100 páginas, projetado para impressora HP LaserJet Pro M402dn, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	MASTERPRINT	194,00	26.966,00

Leia-se:
TABELA I
LICITANTE: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: (69) 3535-3034
E-MAIL: laptoplicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã nº 3.000- Setor 01 Ariquemes-RO

NOME DO REPRESENTANTE: José Aparecido Bernardineli ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 34.770.156/0001-73
VENCEDORA DO ITEM:01

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UND	**Cartucho de toner modelo TN2340, ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora Brother HL-L2320D, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.** (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	CHINAMATE TN2340	36,08	1.082,40

LICITANTE: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84 TEL/FAX: (69) 3421-7345
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio nº 558- Centro Jí-Paraná-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Jéssica Guimarães Ianes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 15.749.688/0001-84
VENCEDORA DO ITEM: 02.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	27	UND	Cartucho de toner CF283AD, ciclo mínimo de 1.500 páginas, compatível e projetado para impressora Multifuncional HP LaserJet Pro MFP M125a, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	QUALITY	31,40	847,80

LICITANTE: SOUZA E SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-ME
CNPJ: 19.741.364/0001-50 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia nº 1584- Setor 03 Buritis-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 19.741.364/0001-50
VENCEDORA DO ITEM: 03.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	139	UND	Cartucho de toner modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, compatível e projetado para impressora HP LaserJet Pro M402dn, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	MASTERPRINT	194,00	26.966,00

Buritis, 08 de março de 2017

DAIANE SANTANA FONTE
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:EAF911EB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 12

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.945.555,40	5.945.555,40	11.430.994,72	5.485.439,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.806.243,44	2.806.243,44	5.655.537,66	2.849.294,22
Contribuições Sociais	2.806.243,44	2.806.243,44	5.655.537,66	2.849.294,22
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.139.311,96	3.139.311,96	5.775.457,06	2.636.145,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.139.311,96	3.139.311,96	5.775.457,06	2.636.145,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.945.555,40	5.945.555,40	11.430.994,72	5.485.439,32
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	5.945.555,40	5.945.555,40	11.430.994,72	5.485.439,32
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	5.945.555,40	5.945.555,40	11.430.994,72	5.485.439,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.050.930,76	2.250.930,76	1.814.135,24	1.814.135,24	1.814.135,24	436.795,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.745.235,18	1.898.235,18	1.618.371,99	1.618.371,99	1.618.371,99	279.863,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.695,58	352.695,58	195.763,25	195.763,25	195.763,25	156.932,33
DESPESAS DE CAPITAL	15.693,22	15.693,22	0,00	0,00	0,00	15.693,22
INVESTIMENTOS	15.693,22	15.693,22	0,00	0,00	0,00	15.693,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.878.931,42	3.678.931,42	0,00	0,00	0,00	3.678.931,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.945.555,40	5.945.555,40	1.814.135,24	1.814.135,24	1.814.135,24	4.131.420,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	5.945.555,40	5.945.555,40	1.814.135,24	1.814.135,24	1.814.135,24	4.131.420,16
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	9.616.859,48	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	5.945.555,40	5.945.555,40	11.430.994,72	1.814.135,24	1.814.135,24	-5.485.439,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

LENIR MUNIZ CORREA
Diretora Financeira

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 006123/O

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:CB6265CF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 13

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.430.994,72	8.347.887,93	Despesa Orçamentária (VI)	1.814.135,24	1.764.115,78
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	11.430.994,72	8.347.887,93	Vinculada	1.814.135,24	1.764.115,78
Previdência Social	11.430.994,72	8.347.887,93	Previdência Social	1.814.135,24	1.764.115,78
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.430.994,72	8.347.887,93	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.814.135,24	1.764.115,78
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	244.067,47	2.000,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.000,00	115.599,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	260,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.000,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	244.067,47	0,00	Outras Operações	0,00	115.339,49
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	34.400.776,07	27.930.603,42	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	43.991.306,76	34.400.776,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.400.776,07	27.930.603,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	43.991.306,76	34.400.776,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	46.075.838,26	36.280.491,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	45.807.442,00	36.280.491,35

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 006123/O

LENIR MUNIZ CORREA
Diretora Financeira

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:5ADD530D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 14

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	43.991.306,76	34.400.776,07	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.948.316,38	12.793.171,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	27.042.990,38	21.607.604,68			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.959,50	509.151,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.436.087,08	13.699.960,49
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	473.903,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	211.911,79			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	211.911,79	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	45.436.087,08	13.699.960,49
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	261.991,83			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	45.436.087,08	13.699.960,49
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	33.959,50	35.247,94	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	39.563,30	39.563,30	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-16.439,40	-16.439,40
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-5.603,80	-4.315,36	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-1.394.381,42	21.226.406,54
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-22.620.787,96	6.466.611,19
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	21.226.406,54	14.759.795,35
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.410.820,82	21.209.967,14
TOTAL	44.025.266,26	34.909.927,63	TOTAL	44.025.266,26	34.909.927,63
ATIVO FINANCEIRO	43.991.306,76	34.400.776,07	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	2.000,00
ATIVO PERMANENTE	33.959,50	509.151,56	PASSIVO PERMANENTE	45.436.087,08	13.699.960,49
SALDO PATRIMONIAL				-1.410.820,82	21.207.967,14
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
03-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social				43.991.306,76	34.398.776,07
TOTAL				43.991.306,76	34.398.776,07

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 006123/O

LENIR MUNIZ CORREA
Diretora Financeira

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:71C9E9C1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 15

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.225.487,36	8.347.887,93
CONTRIBUIÇÕES	5.450.030,30	4.679.695,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.450.030,30	4.679.695,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.775.457,06	3.668.192,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.775.457,06	3.668.192,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	33.846.275,32	1.881.276,74
PESSOAL E ENCARGOS	242.720,73	322.778,66
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	182.427,30	260.025,54
ENCARGOS PATRONAIS	60.293,43	62.753,12
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.375.651,26	1.259.695,70
APOSENTADORIAS E REFORMAS	511.066,13	373.605,74
PENSÕES	227.769,19	167.717,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	636.815,94	718.372,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	199.051,69	165.770,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.896,70	4.092,89
SERVIÇOS	195.866,55	157.362,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.288,44	4.315,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	17.692,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	17.692,64
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	292.725,05	115.339,49
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	24.328,79	115.339,49
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	268.396,26	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.736.126,59	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	31.736.126,59	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	-22.620.787,96	6.466.611,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.014,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 006123/O

LENIR MUNIZ CORREA
Diretora Financeira

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:9E1A9AEE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 17

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
Exercício: 2016
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Totais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL GERAL :	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comentários							
-							

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 006123/O

LENIR MUNIZ CORREA
Diretora Financeira

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:B1B87DEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.290/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7° §2º inciso I, da Lei nº 3.738/PMC/2017 e Lei 3.738/PMC/2017; e Considerando que o município de Cacoal por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, visa dar continuidade na construção de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde - UBS, nos seguintes bairros: Village do Sol, Morada do Bosque, Habitar Brasil e São Marcos.

Considerado a Portaria nº. 1.160/2014, na qual o Ministério da Saúde habilita o Fundo Municipal de Saúde a receber recursos componentes a Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS e o município de Cacoal visa dar continuidade a construção da UBS localizada no Distrito de Divinópolis.

Considerando o Superávit Financeiro conforme Declaração de Superávit Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 556.224,42 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS , conforme quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme declaração (em anexo), no valor total de R$ 556.224,42 (quinhentos e cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 36.824,70 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) vinculado a Conta Corrente 46.489-9 – Constr. UBS Vilage do Sol, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R$134.462,57 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) vinculado a C/C. 46.490-2 – Constr. UBS Habitar Brasil, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R$152.689,42 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) vinculado a C/C. 46.491-0 – Constr. UBS Morada Do Bosque, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R$150.647,73 (cento e cinqüenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) vinculado a C/C. 46.492-9 – Constr. UBS São Marcos, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) vinculado a C/C. 49.320-1 – Prog. Requal. UBS – Const. Divinópolis, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
13.001 10.301.0013.1.042		Impl. Est. Serviço Saúde - BLATB					
03.07.89		Rec. Exerc. Ant. –Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS					
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**556.224,42**				
Total							**556.224,42**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:AC79D8B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.291/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7° da Lei nº 3.725/PMC/2016, Lei n. 3.739/PMC/2017; e Considerado a Portaria nº. 1.208/2016, na qual o Ministério da Saúde habilita o Fundo Municipal de Saúde a receber recursos para investir em construção de Centro Especializado em Reabilitação – CER.

Considerado a Portaria nº. 2.245/2016, na qual o Ministério da Saúde habilita o Fundo Municipal de Saúde a receber recursos para investir em aquisição de equipamentos e material permanente para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Considerado a Portaria nº. 1.827/2015, na qual o Ministério da Saúde habilita o Fundo Municipal de Saúde a receber recursos para investir em aquisição de equipamentos e material permanente para Estruturação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA.

Considerando o Superávit Financeiro conforme Declaração de Superávit Financeiro.

Considerando que a Ação de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (10.302.0015.1.044) era existente ao orçamento de 2016 e que se faz necessário a reabertura da ação em 2017 para execução da ação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 1.295.579,38 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quadro abaixo:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">13</td><td colspan="2">FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td><td colspan="4" rowspan="4">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme declaração (em anexo), no valor de <u>R$ 250.000,00</u> (duzentos e cinqüenta mil reais) vinculado a Conta Corrente 52.185-X – Centro Especializado em Reabilitação, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">13.001 -10.302.0015.1.044</td><td colspan="2">Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC</td></tr>
<tr><td colspan="2">03.07.89</td><td colspan="2">Rec. Exerc. Ant. –Transf. Rec. SUS – Inv. Rede Serv. De Saúde</td></tr>
<tr><td>ESP</td><td>4.4.90.51.00</td><td>Obras e Instalações</td><td>250.000,00</td></tr>
<tr><td>ESP</td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamentos e Material Permanente</td><td>1.045.579,38</td><td colspan="4">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme declaração (em anexo), no valor total de R$ 1.045.579,38 (um milhão e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo: <u>R$245.983,00</u> (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais) vinculado a Conta Corrente 53.021-2 – Estrut. De Unid. At. Espec. em Saúde, na Agência nº1179-7,Banco do Brasil. E <u>R$ 799.596,38</u> (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) vinculado a Conta Corrente 51.628-7 – Estr. de Unid. Atenção Esp. Em Saúde, na Agência 1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="7">Total</td><td>1.295.579,38</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recursos provenientes de **Superávit Financeiro** especificado na coluna B, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1FB2D970

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.292/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais , em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.740/PMC/2017; e
Considerando o Ofício nº. 10/GP/2017, Câmara Municipal de Cacoal, no qual solicita suplementação do valor orçado para 2017 ao Poder Legislativo visto a existência de diferença entre os valores estimado e o valor arrecadado em 2016.

De tal forma, torna-se necessário repasse orçamentário para que atinja o teto de 7% (sete por cento) de repasse conforme Art. 29-A da C.F/88. Considerando que o valor repassado através da Lei nº. 3.725/PMC/2016 é de R$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) e que conforme apurado a arrecadação/2016 foi maior que o previsto, devendo assim realizar repasse de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para complementação dos 7% previsto.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para atender a Câmara Municipal de Cacoal - CMC, conforme quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - CMC		02		GABINETE DA PREFEITA	
01.001 – 01.031.0002.1.001		Realização de Obras de Construção		02.001 - 04.122.0002.2.008		ATEND. SERV. ADM. - GABINETE	
1.00.00		Recursos Ordinários		*1.00.00*		*Recursos Ordinários*	
01	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**114.000,00**	**03**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
				06	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**6.000,00**
				02.001 - 04.126.0002.2.010		AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				09	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**8.000,00**
				03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
				03.001 - 24.126.0002.2.012		Ações de Informática - Ass. Comunicação	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				12	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**6.000,00**
				03.001 - 24.131.0001.2.011		Comunicação de Governo	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				14	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**4.000,00**
				18	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**20.000,00**
				04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				04.001 - 04.122.0002.2.013		ATEND. SERV. ADM - SEMAD	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				21	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
				06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
				06.001 - 04.125.0004.2.160		Atend. Ao Fisco Atuante	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				65	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
				06.001 - 04.126.0004.2.024		Ações de Informática - SEMPLAN	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				68	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
				17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				17.001 - 20.606.0022.2.110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				277	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**12.000,00**
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				19.001 - 18.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				303	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
				21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
				21.001 - 26.452.0020.2.169		MANUT. ESTRUTURA TRANSITO URBANO	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				352	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
				356	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
				04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 – 01.031.0002.2.004		Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - CMC		04.001 - 04.126.0002.2.014		Ações de Informática - SEMAD	
1.00.00		Recursos Ordinários		*1.00.00*		*Recursos Ordinários*	
17	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantgs. Fixas – Pessoal Civil**	**220.000,00**	**41**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
18	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**46.000,00**	05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
				05.001 - 02.122.0002.2.018		ATEND. SERV. ADM - PGM	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				45	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				49	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.000,00**
				05.001 - 02.126.0002.2.019		AÇÕES DE INFORMÁTICA - PGM	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				50	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
				52	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
				07.001 - 28.843.0000.0.028		AMORTIZAÇÃO E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				90	**4.6.90.71.00**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**187.000,00**
				09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
				09.001 - 08.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM - SEMAST	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				97	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**

16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001 - 04.122.0002.2.097		ATEND. SERV. ADM - SEMOSP	
1.00.00		*Recursos Ordinários*	
217	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000,00**
16.001 - 04.126.0002.2.098		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMOSP	
1.00.00		*Recursos Ordinários*	
232	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.000,00**
16.001 - 26.782.0020.2.103		REEQUIP. E AMPLIAÇÃO DE FROTA	
1.00.00		*Recursos Ordinários*	
249	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.000,00**
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001 - 20.122.0002.2.166		MANUT. MERCADO MUNICIPAL	
1.00.00		*Recursos Ordinários*	
268	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
270	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.000,00**
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001 - 18.122.0002.2.115		ATEND. APOIO ADM - SEMMA	
1.00.00		*Recursos Ordinários*	
290	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
19.001 - 18.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
1.00.00		*Recursos Ordinários*	
303	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
21.001 - 26.126.0002.2.125		AÇÕES DE INFORMATICA - SEMTTRAN	
1.00.00		*Recursos Ordinários*	
351	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
VALOR TOTAL			**R$ 380.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:35BA3A84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.740/PMC/2017

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para atender a Câmara Municipal de Cacoal - CMC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - CMC		02		GABINETE DA PREFEITA	
01.001 -01.031.0002.1.001		Realização de Obras de Construção		02.001 -04.122.0002.2.008		ATEND. SERV. ADM. - GABINETE	
1.00.00		Recursos Ordinários		*1.00.00*		*Recursos Ordinários*	
01	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**114.000,00**	**03**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
				06	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**6.000,00**
				02.001 - 04.126.0002.2.010		AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				09	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**8.000,00**
				03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
				03.001 - 24.126.0002.2.012		Ações de Informática - Ass. Comunicação	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				12	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**6.000,00**

				03.001 - 24.131.0001.2.011		Comunicação de Governo	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				14	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**4.000,00**
				18	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**20.000,00**
				04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				04.001 - 04.122.0002.2.013		ATEND. SERV. ADM - SEMAD	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				21	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
				06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
				06.001 - 04.125.0004.2.160		Atend. Ao Fisco Atuante	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				65	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
				06.001 - 04.126.0004.2.024		Ações de Informática - SEMPLAN	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				68	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
				17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				17.001 - 20.606.0022.2.110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				277	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**12.000,00**
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				19.001 -18.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				303	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
				21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
				21.001 - 26.452.0020.2.169		MANUT. ESTRUTURA TRANSITO URBANO	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				352	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
				356	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
				04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 – 01.031.0002.2.004		Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - CMC		04.001 - 04.126.0002.2.014		Ações de Informática - SEMAD	
1.00.00		Recursos Ordinários		*1.00.00*		*Recursos Ordinários*	
17	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantgs. Fixas – Pessoal Civil**	**220.000,00**	**41**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
18	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**46.000,00**	05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
				05.001 - 02.122.0002.2.018		ATEND. SERV. ADM - PGM	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				45	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				49	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.000,00**
				05.001 - 02.126.0002.2.019		AÇÕES DE INFORMÁTICA - PGM	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				50	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
				52	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
				07.001 - 28.843.0000.0.028		AMORTIZAÇÃO E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				90	**4.6.90.71.00**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**187.000,00**
				09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
				09.001 - 08.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM - SEMAST	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				97	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
				16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				16.001 - 04.122.0002.2.097		ATEND. SERV. ADM - SEMOSP	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				217	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000,00**
				16.001 - 04.126.0002.2.098		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMOSP	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				232	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.000,00**
				16.001 - 26.782.0020.2.103		REEQUIP. E AMPLIAÇÃO DE FROTA	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				249	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.000,00**
				17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				17.001 - 20.122.0002.2.166		MANUT. MERCADO MUNICIPAL	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				268	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				270	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.000,00**
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				19.001 - 18.122.0002.2.115		ATEND. APOIO ADM - SEMMA	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				290	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
				19.001 - 18.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				303	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
				21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
				21.001 - 26.126.0002.2.125		AÇÕES DE INFORMATICA - SEMTTRAN	
				1.00.00		*Recursos Ordinários*	
				351	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
VALOR TOTAL							**R$ 380.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:9141B36B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.738/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 556.224,42 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme declaração (em anexo), no valor total de R$ 556.224,42 (quinhentos e cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 36.824,70 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) vinculado a Conta Corrente 46.489-9 – Constr. UBS Vilage do Sol, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R$134.462,57 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) vinculado a C/C. 46.490-2 – Constr. UBS Habitar Brasil, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R$152.689,42 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) vinculado a C/C. 46.491-0 – Constr. UBS Morada Do Bosque, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R$150.647,73 (cento e cinqüenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) vinculado a C/C. 46.492-9 – Constr. UBS São Marcos, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Sendo o valor de R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) vinculado a C/C. 49.320-1 – Prog. Requal. UBS – Const. Divinópolis, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
13.001 -10.301.0013.1.042		Impl. Est. Serviço Saúde - BLATB					
03.07.89		Rec. Exerc. Ant. –Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS					
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**556.224,42**				
Total							**556.224,42**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de março de 2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D7C00CCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.739/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.295.579,38 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme declaração (em anexo), no valor de **R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais) vinculado a Conta Corrente 52.185-X – Centro Especializado em Reabilitação,** na Agência nº1179-7,Banco do Brasil.Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
13.001 -10.302.0015.1.044		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC					
03.07.89		Rec. Exerc. Ant. –Transf. Rec. SUS – Inv. Rede Serv. De Saúde					
ESP	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**250.000,00**				

ESP	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.045.579,38**	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme declaração (em anexo), no valor total de R$ 1.045.579,38 (um milhão e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), **sendo: R$245.983,00 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais) vinculado a Conta Corrente 53.021-2 – Estrut. De Unid. At. Espec. em Saúde,** na Agência nº1179-7,Banco do Brasil. E **R$ 799.596,38 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) vinculado a Conta Corrente 51.628-7 – Estr. de Unid. Atenção Esp. Em Saúde,** na Agência 1179-7, Banco do Brasil.Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
Total				**1.295.579,38**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de março de 2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:45B26071

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017/PMCNR

PROCESSO Nº 045/2017
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futuro de Materiais de Limpeza, tais como: Higienização, Copa e Cozinha** , conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 004/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL S J CORDEIRO LTDA-ME
C.N.P.J.: 10.237.151/0001-11 TEL/FAX: (69) 3239-2397
ENDEREÇO: Avª Rio Branco, 622, Setor 01, Campo Novo de Rondônia– RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Geldeson Pereira de Oliveira
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 01, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 30 e 31.

Item	Produto	Quant.	Class.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Agua sanitária, de uso deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2.0 a 2.5%p/p rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome e ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, registro na ANVISA, embalagem plástica de 1 litro,	100	UND	Q BELLA	1,77	177,00

10	Faca de serra Para refeição cabo de polietileno	12	UND	SIMONAGGIO	7,00	84,00
13	Pá de zinco com cabo de plástico Para Lixo	2	UND	IN NATURA	14,53	29,06
14	Pano de copa aberto 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento overlocado, alta absorção, lavável e durável, dimensões 70x50cm.	20	UND	COPALIMPA	6,63	132,60
15	Pano de saco alvejado Para limpeza lavado e alvejado forte, grosso, com alta absorção cor branca medida aprox. 35x55cm	30	UND	COPALIMPA	3,44	103,20
16	Papel higiênico de celulose virgem, com folhas duplas picotado, branco, embalagem com 4 rolos de 30 metros e 10 cm de largura, fardo com 16x04x1	6	FD	GOLD	60,55	363,30
17	Pedra sanitária com 01 unidade fragrância diversa.	30	UND	POLITRIZ	1,28	38,40
18	Pilha AA, 1,5v, alcalina, embalagem com 04 unidades.	8	PCT	RAYOVAC	12,70	101,60
19	Rodo, corpo de plástico, com 2 laminas de borracha reforçadas, medindo 45 cm, com cabo de madeira.	8	UND	WC	7,97	63,76
21	Sabão em barra, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem/pacote com 5 unidades de 200 g cada, caixa com 10 pacotes.	5	PCT	JAMARY	3,81	19,05
22	Sabão em pó, lava roupas, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição, agua, corante e branqueador óptico, embalagem de 500 g, caixa	2	CX	TIXAN	96,50	193,00
23	Saco plástico Para embalagem de carnes e legumes 700x1x 10Kg.	3	PCT	PLASZOM	69,05	207,15
24	Saco plástico Para embalagem de carnes e legumes 700x1x 5Kg.	3	PCT	PLASZOM	65,77	197,31
25	Saco plástico Para Lixo 100 L 10x1 75x1,05cm	100	PCT	BRASILEIRINHO	2,77	277,00
30	Vassoura natural em cipó Para Limpeza de Jardins em geral, com cabo de madeira.	12	UND	IN NATURA	14,95	179,40
31	Vassoura pêlo sintético 40cm, cabo de madeira	07	UND	CARVALHO	7,99	55,93
TOTAL						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Estradas de Rodagens e Transporte.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede das Secretarias localizada na Av. Tancredo Neves, setor 02, Campo Novo de Rondônia;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Estradas de Rodagens e Transporte.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico 004/2017/CPL/PMCNR-RP, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretaria da SEMEC

COMERCIAL S J CORDEIRO LTDA-ME
CNPJ. 10.237.151/0001-11

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:FD30AD2D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017/PMCNR

PROCESSO Nº 045/2017

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futuro de Materiais de Limpeza, tais como: Higienização, Copa e Cozinha** , conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 004/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL TORRES LTDA-EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) -3423-3354/8494 0154
ENDEREÇO: Avª Seis de Maio 2038, Bairro: Casa Preta, CEP: 76.907-612, Ji Paraná– RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Datanea Pereira de Souza Meissen –CPF: 693.806.192-00
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 20, 26, 27, 28 e 29.

Item	Produto	Quant.	Class.	Marca	V. Unitário	V. Total
02	Álcool Liquido 92,8º inpm embalagem de 1L	12	UND	CICLOFARMA	4,70	56,40
03	Caixa organizadora de plástico tipo de mercado quadrada	10	UND	ARQPLAST	26,20	262,00
04	Copo descartável Para agua 180 ml, em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, peso por cem unidades deve ser igual ou superior a 220 g, pacote com100 unidades, caixa com 25 pacotes.	10	CX	CRISTALCOPO	48,54	485,40
05	Desinfetante Liquido perfumado embalagem de 2L caixa com 6 unidades	15	CX	ALPES	19,00	285,00
06	Detergente líquido Para louça biodegradável c/ no mínimo de 11% do principio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ml contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade, caixa c/ 24 unidades	4	CX	LILY	25,55	102,20
07	Esponja de aço fino 14x1x8.	2	UND	ZUP	19,20	38,40
08	Esponja dupla face sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética c/ abrasivo dimensões aproximadamente de 110x75x20 mm embalagem plástica individual contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade	30	UND	BETTANIN	0,43	12,90
09	Faca de fio cabo de polietileno Tam M	2	UND	TOP 10	11,75	23,50
11	Isqueirocorpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor,gásembutido, descartável.	3	UND	BIC	2,48	7,44
12	Limpador líquido Para alumínio, embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	1	CX	ZUPP	18,95	18,95
20	Rodo, corpo de plástico, com 2 laminas de borracha reforçadas, medindo 60 cm, com cabo de madeira.	8	UND	CARVALHO	8,00	64,00
26	Saco plástico Para Lixo 15 L 20x1 39cm x58 cm	100	PCT	GIOPACK	1,32	132,00
27	Saco plástico Para lixo 30 L 10x1 59cm x 62 cm	50	PCT	GIOPACK	3,00	150,00
28	Soda cáustica, em escamas, embalagem de 1kg	4	UND	LIPPON	9,95	39,80
29	Vassoura base de plástico, cerdas de nylon com cabo de madeira.	12	UND	CARVALHO	5,19	62,28
TOTAL					**1.740,27**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Estradas de Rodagens e Transporte.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede das Secretarias localizada na Av. Tancredo Neves, setor 02, Campo Novo de Rondônia;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Estradas de Rodagens e Transporte.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico 004/2017/CPL/PMCNR-RP, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2017/CPL/PMCNR-RP, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	COMERCIAL TORRES LTDA-EPP
Secretaria da SEMEC	Cnpj. 13.807.868/0001-40

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:B826F20B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°010

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, mediante o Processo nº. 329/2017 **CONVOCA** para tomar posse o candidato abaixo, aprovado no **Concurso Público Edital 001/2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 16/02/2015, edição nº1392 ano VI, referente ao Processo nº2493/2014, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/03/2016, edição nº1670 ano VII.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tradutor e Interprete de Libras – Escolas da Área Urbana

Classificação	Nome
01º	Nayara dos Santos Pereira

O candidato acima classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 13:30mim para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa, e para agendamento da perícia médica realizada pelo Município.

Machadinho D'Oeste, 08 de Março de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br

01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	Autenticada em cartório
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;	Autenticada em cartório
01 original	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;	Expedido pelo INSS
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, Glicemia, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, Lipidograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG E IGM, Machado Guerreiro (Chagas), Anti-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X Tórax em PA Perfil com laudo radiológico (exceto grávidas), Hepatite, Raio X Total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma acompanhado da respectiva interpretação.	
	O candidato deverá apresentar toda a documentação médica solicitada no item anterior com a avaliação de médico do trabalho ao serviço médico da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste em data a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:FB61EA68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 527, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524 de 19 de dezembro de 2016, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

02.05.26.782.0015.1576.4.4.90.52 para o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convenio n° 204/PGE-2016 SESAU – Secretaria Estadual de Saúde, no valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

O valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.05.26.7820015.**1576** – Aquisição de Micro-ônibus.					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Micro-ônibus.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE** SESAU
METAS	**2014**	**2015**	**2016**		**2017**
FÍSICA					01
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					**300.000,00**
4.4.90.52					

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.05.26.7820015.**1576** – Aquisição de Micro-ônibus					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Micro-ônibus					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SESAU
METAS P/ 2017					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	300.000,00				

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4B2FE18C

P M N U - RO
LEI Nº 528, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524 de 19 de dezembro de 2016, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.05.26.782.0015.1577.4.4.90.52 para o valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convenio n° 203/PGE-2016 SESAU – Secretaria Estadual de Saúde, no valor total de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**
O valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
AÇÃO 01
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
02.05.26.7820015.**1577** – Aquisição de Veículo (PSF).
DESCRIÇÃO

Aquisição de Veículo (PSF).						
INDICADOR FÍSICO	Unidade		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SESAU
METAS	**2014**	**2015**	**2016**		**2017**	
FÍSICA					02	
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					**110.000,00**	
4.4.90.52						

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.05.26.7820015.**1577** – Aquisição de Veículo (PSF).					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Veículo (PSF).					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SESAU
METAS P/ 2017					
FÍSICA	02				
FINANCEIRA	110.000,00				

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0E16613A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				Data: 06/03/2017
CNPJ N° 14.855.595/0001-71				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2016				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D) = (C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	763.510,58	1.067.795,14	782.729,29	-285.065,85
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	763.510,58	1.067.795,14	782.729,29	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	263.664,59	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	263.664,59	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (F - G)
DESPESAS CORRENTES (IX)	679.310,58	1.052.535,14	781.212,32	767.946,12	767.946,12	271.322,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.561,68	548.582,92	536.544,41	536.544,41	536.544,41	12.038,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.748,90	503.952,22	244.667,91	231.401,71	231.401,71	259.284,31
DESPESAS DE CAPITAL (X)	84.200,00	15.260,00	1.516,97	1.516,97	1.516,97	13.743,03
INVESTIMENTOS	84.200,00	15.260,00	1.516,97	1.516,97	1.516,97	13.743,03
RESERVA E CONTINGÊNCIA (XI)	763.510,58	1.067.795,14	782.729,29	769.463,09	769.463,09	285.065,85
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	763.510,58	1.067.795,14	782.729,29	769.463,09	769.463,09	285.065,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	763.510,58	1.067.795,14	782.729,29	769.463,09	769.463,09	285.065,85
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	763.510,58	1.067.795,14	782.729,29	769.463,09	769.463,09	

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - D - C)
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.609,56	11.431,98	11.431,98	4.177,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.412,07	7.412,07	7.412,07	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.197,49	4.019,91	4.019,91	4.177,58	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.609,56	11.431,98	11.431,98	4.177,58	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - D - C)
DESPESAS CORRENTES	0,00	825,58	532,98	532,98	292,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	825,58	532,98	532,98	292,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	825,58	532,98	532,98	292,60	0,00

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 764/GP/2015 de 03 de dezembro de 2015 aprovou o orçamento para o exercício de 2016. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$ 763.510,58.

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 763.510,58 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 1.067,795,14. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 782.729,29, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 285.065,85, correspondente a 26,69%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi o excesso de arrecadação apurado no exercício totalizaram R$ 40.619,97, as anulações totalizaram R$ 206.812,02 e as por superávit financeiro totalizaram R$ 263.664,59. A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	Valor	%
Dotação Inicial	R$ 763.510,58	
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ 206.812,02	27,09%
Créditos Especiais por Excesso Arrecadação	R$ 40.619,97	5,32%
Superávit Financeiro	R$ 263.664,59	34,53%
Operações de Créditos	R$ -	0,00%
Outros (não identificados)	R$ -	0,00%
TOTAL	R$ 511.096,58	66,94%

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um déficit de R$ 39.726,66, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2014	2015	2016
	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	771.357,34	813.327,00	822.455,95
(-) Despesas Correntes	647.051,17	785.932,12	781.212,32
Déficit/Superávit Corrente	124.306,17	27.394,88	41.243,63
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	124.306,17	27.394,88	41.243,63
(-) Despesas de Capital	10.996,70	4.399,90	1.516,97
Resultado orçamentário	113.309,47	22.994,98	39.726,66

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final o saldo ficou zerado, ou seja, todos os empenhos que passaram inscritos em restos a pagar processados foram devidamente pagos ou cancelados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2015 tambem tiveram saldo zerados. A política do FMAS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6FD0B3F9

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					Data: 14:17:28	06/03/2017
CNPJ N° 14.855.595/0001-71						

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	782.729,29	790.332,02
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	696.308,05	667.363,15
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	696.308,05	667.363,15
			VINCULADAS	86.421,24	122.968,87
			OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL - FNAS	43.961,23	62.478,31
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	42.460,01	60.490,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	822.455,95	813.327,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDOS	822.455,95	0,00	REPASSE CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	715.026,52			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	98.300,48			

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	13.895,03	18.425,45	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	12.572,79	14.744,81
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.266,20	16.435,14	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	11.964,96	12.754,50
INMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	601,61	0,00	INMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	601,61	0,00
RETENÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	27,22	0,00	RETENÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6,22	0,00
RETENÇÃO IRRF S/ REDNIEMNTOS TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.181,93	RETENÇÃO IRRF S/ REDNIEMNTOS TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.181,93
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	808,38	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	808,38
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	356.454,79	329.779,17	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	397.503,69	356.454,79
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	356.454,79	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	397.503,69	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	329.779,17	BANCO DO BRASIL	0,00	356.454,79
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.192.805,77	1.161.531,62	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.192.805,77	1.161.531,62

NOTAS EXPLICATIVAS:	
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 356.454,79, e no exercício passou a ser de R$ 397.503,69, que se demonstra da seguinte forma:	
Saldo do exercício anterior	356.454,79
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	822455,95
Receita Extra Orçamentária	13.895,03
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	1.192.805,77
Despesa Orçamentária	782.729,29
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra Orçamentária	12.572,79
Total das Despesas	795.302,08
Saldo Disponível em 31/12/16	397.503,69
O saldo disponível em 31/12/2016, no valor de R$ 42.661,47, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.	
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar, aos Valores Restituíveis e a Outras Operações. O valor de R$ 13.895,03, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual + valores Restituiveis e as outras operações, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.	
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar e aos Valores Restituíveis. O valor de R$ 12.572,79, demonstrado como pagamento de restos a pagar + valores Restituiveis e as outras operações confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.	

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/gp/2017
Gestor (a) FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:176F101F

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					Data: 06/03/2017
CNPJ N° 14.855.595/0001-71					
					ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	397.503,69	356.454,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	397.503,69	356.454,79	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	825,58
ESTOQUES	1.060,50	1.397,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	825,58
ALMOXARIFADO	1.060,50	1.397,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21,00	0,00
			VALORES RESTITUIVEIS	21,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	398.564,19	357.852,52	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	21,00	825,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	152.743,08	169.313,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MOVEIS	170.830,25	169.313,28			
(-) DREPECIAÇÃO, EXAUTÃO E AMORTIZAÇÃO	-18.087,17	0,00			
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	152.743,08	169.313,28	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	21,00	825,58
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	551.286,27	526.340,22
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	551.286,27	526.340,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	551.286,27	526.340,22
TOTAL	551.307,27	527.165,80	TOTAL	551.307,27	527.165,80
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					

ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	397.503,69	356.454,79
ATIVO PERMANENTE	153.803,58	170.711,01
TOTAL DO ATIVO	551.307,27	527.165,80
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	13.287,20	16.435,14
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	13.287,20	16.435,14
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	538.020,07	510.730,66
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.908,00	7.343,70
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.908,00	7.343,70
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇAO DE RECURSOS	310.336,98	269.605,06
01.15.03 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA - PAC	0,00	756,63
01.15.05 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	23.755,03
01.15.54 PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,78
01.15.57 - OUTRAS TRANSF DE REC FUNDO NAC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	73.879,51	45.436,91
01.15.59 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	465,24
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	384.216,49	340.019,65
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN Nº 700/2014		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NOTAS EXPLICATIVAS:	
Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.	
1) O valor de R$ 397.503,69, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.	
2) O valor de R$ 1.060,50, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário gravado em CD que acompanha a prestação de contas.	
3) O valor de R$ 152.743,08, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o CD gravado pelo setor de patrimônio somado com o CD gravado pelo setor tributário. As informações do Anexo TC-23 conferem com as informações dos setores de patrimônio e tributário gravados em CDs e anexados a prestação de contas.	
4) O valor de R$ 21,00, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.	
É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:	
Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	825,58
(+) Inscrição da dívida	21,00
(-) Baixa da dívida	825,58
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	21,00
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	16.435,14
(+) Inscrição da dívida	13.895,03
(-) Baixa da dívida	12.572,79
(-) Cancelamentos	4.470,18
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	13.287,20
A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.	
6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 526.340,22, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um superávit do Exercício no valor de R$ 24.946,05, no final do exercício em referencia encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 551.286,27.	
7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:	
Ativo Financeiro	397.503,69
Ativo Permanente	153.803,58
Passivo Financeiro	13.287,20
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	538.020,07
O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 397.503,69, do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, somado ao valor de R$ 1.060,50 da conta Estoques, que está demonstrado no valor R$ 398.564,19. A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos	
a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados. Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 397.503,69, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 13.287,20, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 384.216,49. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.	
7) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 384.216,49, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.	

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Port 008/gp/2017
Gestor (a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:7210F344

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								Data: 06/03/2017	
CNPJ Nº 14.855.595/0001-71									
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2016									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCICIO		SALDO EXERCICIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QDT	VALOR			EMPRESTIMOS +CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXAS	QTD	VALOR
SEM MOVIMENTO									

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
PORT 008/GP/2017
Gestor(a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3DF68F5D

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									Data: 06/03/2017
CNPJ Nº 14.855.595/0001-71									
ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2016									
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUESTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADO ACUMULADOS	AÇÕES/ COTAS EM TESOURARIAS	VALOR
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.570,84	0,00	392.570,84
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.769,38	0,00	133.769,38
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.340,22	0,00	526.340,22
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.340,22	0,00	526.340,22
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.946,05	0,00	24.946,05
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.286,27	0,00	551.286,27

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Port 008/gp/2017
Gestor(a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:21163528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2016 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII, DA LEI Nº 4.320/64

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.993,12	49.993,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	237,70	237,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	237,70	237,70
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.755,42	49.755,42
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	49.755,42	49.755,42
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	49.993,12	49.993,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	49.993,12	49.993,12
DÉFICIT (IV)	353.093,92	197.093,92	74.017,48	-123.076,44
TOTAL (V) = (III + IV)	353.093,92	197.093,92	124.010,60	-73.083,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	343.093,92	187.093,92	124.010,60	124.010,60	124.010,60	63.083,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.500,00	139.500,00	113.750,15	113.750,15	113.750,15	25.749,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.000,00	252,37	252,37	252,37	747,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.593,92	46.593,92	10.008,08	10.008,08	10.008,08	36.585,84
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	353.093,92	197.093,92	124.010,60	124.010,60	124.010,60	73.083,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	353.093,92	197.093,92	124.010,60	124.010,60	124.010,60	73.083,32
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	353.093,92	197.093,92	124.010,60	124.010,60	124.010,60	73.083,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431 / O-9

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Assessor Financeiro

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:E07A9925

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2016 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII, DA LEI Nº 4.320/64

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.993,12	49.993,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	237,70	237,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	237,70	237,70
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.755,42	49.755,42
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	49.755,42	49.755,42
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	49.993,12	49.993,12

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	343.093,92	187.093,92	124.010,60	124.010,60	124.010,60	63.083,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.500,00	139.500,00	113.750,15	113.750,15	113.750,15	25.749,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.000,00	252,37	252,37	252,37	747,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.593,92	46.593,92	10.008,08	10.008,08	10.008,08	36.585,84
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	353.093,92	197.093,92	124.010,60	124.010,60	124.010,60	73.083,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	353.093,92	197.093,92	124.010,60	124.010,60	124.010,60	73.083,32
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	353.093,92	197.093,92	124.010,60	124.010,60	124.010,60	73.083,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Assessor Financeiro

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431 / O-9

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:6FD01AA4

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2016 - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	49.993,12	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	124.010,60	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	49.993,12	0,00	Vinculada	124.010,60	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	49.993,12	0,00	Outras Destinações/Vinculações	124.010,60	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	85.000,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	85.000,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	21.216,43	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	21.216,43	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	21.216,43	0,00	Valores Restituíveis	21.216,43	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	10.982,52	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.982,52	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	156.209,55	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	156.209,55	0,00

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC 008431 / O-9

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Assessor Financeiro

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:F9E2A903

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2016 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 07/03/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.982,52	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.982,52	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	10.982,52	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.982,52	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.982,52	0,00
TOTAL	10.982,52	0,00	TOTAL	10.982,52	0,00
ATIVO FINANCEIRO	10.982,52	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				10.982,52	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-	10.982,52	
TOTAL	10.982,52	

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431 / O-9

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Assessor Financeiro

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:333F61D0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO MÊS: 12 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO MÊS: 12
DATA EMISSÃO:06/03/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c= (b-a)
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	183.613,47	-16.386,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.647,86	2.647,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.647,86	2.647,86
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	139.090,88	-60.909,12
Receita Bruta de Serviços	200.000,00	200.000,00	139.090,88	-60.909,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	41.874,73	41.874,73
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	41.874,73	41.874,73
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	200.000,00	200.000,00	183.613,47	-16.386,53
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	200.000,00	200.000,00	183.613,47	-16.386,53
DÉFICIT (IV)	453.223,76	438.223,76	257.724,23	-180.499,53
TOTAL (V) = (III + IV)	653.223,76	638.223,76	441.337,70	-196.886,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	631.173,76	631.173,76	436.747,70	436.747,70	432.443,62	194.426,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00	419.500,00	325.451,42	325.451,42	321.147,34	94.048,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.000,00	314,98	314,98	314,98	685,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.173,76	210.673,76	110.981,30	110.981,30	110.981,30	99.692,46
DESPESAS DE CAPITAL	22.050,00	7.050,00	4.590,00	4.590,00	4.590,00	2.460,00
INVESTIMENTOS	22.050,00	7.050,00	4.590,00	4.590,00	4.590,00	2.460,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	653.223,76	638.223,76	441.337,70	441.337,70	437.033,62	196.886,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	653.223,76	638.223,76	441.337,70	441.337,70	437.033,62	196.886,06
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	653.223,76	638.223,76	441.337,70	441.337,70	437.033,62	196.886,06

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.728,19	629,28	3.014,17	3.014,17	343,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.728,19	629,28	3.014,17	3.014,17	343,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.935,70	0,00	1.935,70	1.935,70	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.935,70	0,00	1.935,70	1.935,70	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.663,89	629,28	4.949,87	4.949,87	343,30	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE APDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 8431/O-9

DELZA DINIZ FERNANDES
Tesoureiro

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:DDD6C056

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2016 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	183.613,47	94.274,19	Despesa Orçamentária (VI)	441.337,70	892.259,71
Ordinária	183.613,47	94.274,19	Ordinária	441.337,70	892.259,71
Recursos Ordinários	183.613,47	94.274,19	Recursos Ordinários	441.337,70	892.259,71
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	254.426,17	783.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	254.426,17	783.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	82.249,02	77.724,31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	72.150,26	84.760,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.304,08	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	629,28	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.949,87	7.665,88
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	77.944,94	77.095,03	Valores Restituíveis	67.200,39	77.095,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.836,97	30.859,09	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	15.637,67	8.836,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.836,97	30.859,09	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.637,67	8.836,97
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	529.125,63	985.857,59	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	529.125,63	985.857,59

SIMONE APDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 8431/O-9

DELZA DINIZ FERNANDES
Tesoureiro

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:8D36DBFE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2016 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	21.137,67	8.836,97	PASSIVO CIRCULANTE	15.048,63	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.637,67	8.836,97	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.304,08	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.744,55	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.500,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	165.749,04	114.203,57	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	101.801,36	51.218,58	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	101.801,36	51.218,58			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	101.801,36	51.218,58	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			

Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	15.048,63	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	63.947,68	62.984,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	75.073,70	68.548,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.650,00	-1.650,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-11.126,02	-5.563,01	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	173.488,08	124.690,54
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	48.797,54	5.336,97
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	124.690,54	119.353,57
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	171.838,08	123.040,54
TOTAL	186.886,71	123.040,54	TOTAL	186.886,71	123.040,54
ATIVO FINANCEIRO	21.137,67	8.836,97	PASSIVO FINANCEIRO	15.048,63	5.293,17
ATIVO PERMANENTE	165.749,04	114.203,57	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				171.838,08	117.747,37

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-Recursos Ordinários	589,04	3.543,80
TOTAL	589,04	3.543,80

SIMONE APDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 8431/O-9

DELZA DINIZ FERNANDES
Tesoureiro

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:80A24BC1

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

TERMO DE REFERÊNCIA
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

OBJETO:
A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Equipamento de Informática de qualidade, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

Item	**IMPRESSORA**	**Und.**	**Quant.**
01	• Impressora multifunções LaserJet PRO M130 fw (G3Q60A) • Velocidade de impressão a preto: normal: até 22 ppm; • Saída da primeira página (pronta) preto: em até 7,3 segundos; • Ciclo de produtividade (mensal, A4) até 10.000 páginas ³; • Volume mensal de páginas recomendado 150ª 1500; • Tecnologia de impressão: Laser; • Qualidade de impressão a preto (óptimo): até 600 x 600 ppp, FastRes 1200 (qualidade de 1200 ppp) • Tecnologia de resolução: FastRes 600, FastRes 1200 • Idiomas de impressão: PCLmS/ URF/ PWG • Ecrã: visor tátil LCD de 6,86 cm (2,7 pol) (gráficos a cores) • Velocidade do processor: 600 MHz • Sensor automático de papel: não • Consumíveis de substituição: Toner LaserJet Original 17ª Preto CF217A (1600 páginas) / Tambor de imagem LaserJet Original 19ª CF219A (12.000 páginas) • Capacidade ePrint: sim • Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint/ ePrint/ Google Cloud Print 2.0/ certificação Mopria/ Wi-Fi Direct • Capacidade sem fios: padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n) • Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo)/ porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada/ Porta de linha telefônica (entrada/saída) / sem fios • Pronta para trabalhar em rede: padrão (Ethernet incorporada, Wi-Fi 802.11 b/g/n) • Requisitos mínimos do sistema: Windows 10, 8.1, 8, 7:32 bits/64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-	Und	01

	ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer/ Windows Vista: apenas de 32 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer 8/ Apple OS X EI Capitan (v10.11) OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), 1 GB de espaço disponível do disco rígido, requer Internet, USB.		
02	• 6ª geração do Processador Intel Core, Dual Core, 3,7 GHz, Cache de 3MB • Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil) • Placa de vídeo: placa de vídeo integrada • Memória: memória de 4 GB, 1600MHz, DDR3L (1x4 GB) • Disco rígido: Disco rígido de 500 GB (7200 RPM) – 3,5 polegadas	**Und**	**01**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição dos referidos equipamentos tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalho necessárias haja vista que os equipamentos solicitados são de suma importância para o bom funcionamento do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO** por item de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
ü Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação da Administração;

ü Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

ü Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

ü Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.

ü A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Materiais Permanente.
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Executar a entrega dos produtos de acordo com especificação do objeto.

DO PAGAMENTO:
Após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do setor de Controle interno do Instituto de Previdência.

Rolim de Moura, 06 de março de 2017.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/ROLIM PREVI/2017
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93.

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de **"MENOR PREÇO"**por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.
A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO OBJETO:
A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de **Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição dos Equipamentos de Informática tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalho necessárias a todos os setores, haja vista que os Equipamentos solicitados são de suma importância para o bom funcionamento do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.

DO PREÇO – Tipo Menor preço:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço por item, de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço por item, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
· Certidão de FGTS;

· Certidão de INSS;
· Certidão Estadual;
· Certidão Municipal;
· Contrato Social e alterações;
· Documentos dos Sócios;

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ até o dia 14/03/2017 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 06 de março 2017.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:5C2CFEAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/SEMADFAZ/2017

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e Multas, junto ao órgão de trânsito estadual competente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, deste município.

DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE
Pagamento de Taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório – Exercício 2015-2016-2017 e Multas, junto ao órgão DETRAN/RO, referente aos veículos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, discriminados abaixo;

Item	**Placa**	**Tipo**	**Marca/Modelo**	**Valor Seguro Obrigatório – Exercício 2015**	**Valor Licenciamento Anual – Exercício 2015**
01	*NCJ-1344*	*Motocicleta*	*Honda/NXR150 Bros KS*	---	*R$ 181,28*
Item	**Placa**	**Tipo**	**Marca/Modelo**	**Valor Seguro Obrigatório – Exercício 2016**	**Valor Licenciamento Anual – Exercício 2016**
01	*NCJ-1344*	*Motocicleta*	*Honda/NXR150 Bros KS*	*R$ 290,90*	*R$ 181,28*
Item	**Placa**	**Tipo**	**Marca/Modelo**	**Valor Seguro Obrigatório – Exercício 2017**	**Valor Licenciamento Anual – Exercício 2017**
01	*NDC-9704*	*Automóvel*	*VW/Gol Special MB*	*R$ 67,84*	*R$ 120,64*
02	*NCJ-1344*	*Motocicleta*	*Honda/NXR150 Bros KS*	*R$ 184,80*	*R$ 120,64*
03	*NBR-8751*	*Motocicleta*	*Honda/CG 125 Titan KS*	*R$ 184,80*	*R$ 120,64*
04	*NEG-6775*	*Motocicleta*	*Honda/NXR160-Bros-ESDD*	*R$ 184,80*	*R$ 120,64*
05	*NDE-4782*	*Motocicleta*	*Honda/CG 125 Fan*	*R$ 184,80*	*R$ 120,64*
Item	**Placa**	**Tipo**	**Marca/Modelo**	***Código Multa***	***Valor da Multa***
01	*NDC-9704*	*Automóvel*	*VW/Gol Special MB*	*UF:DN-000300-E026652560-7455/00*	*R$ 85,13*
02	*NDC-9704*	*Automóvel*	*VW/Gol Special MB*	*UF:DN-000300-E027005550-7455/00*	*R$ 85,13*
03	*NDC-9704*	*Automóvel*	*VW/Gol Special MB*	*UF:DN-000300-E027760475-7463/00*	*R$ 127,69*
04	*NDC-9704*	*Automóvel*	*VW/Gol Special MB*	*UF:DN-000300-D010725410-7455/00*	*R$ 68,10*
05	*NDC-9704*	*Automóvel*	*VW/Gol Special MB*	*UF:DN-000300-D010725636-7463/00*	*R$ 102,15*
06	*NDC-9704*	*Automóvel*	*VW/Gol Special MB*	*UF:DN-000300-E029244279-7455/00*	*R$ 68,10*

Valor Total (Licenciamentos 2015/2016/2017, Seguros Obrigatórios 2016/2017 e Multas):
R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação **JUSTIFICA-SE**, por tratar-se de despesa obrigatória, indispensável para que os veículos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, possam transitar sem impedimentos dentro do estado de Rondônia e demais estados do Território Nacional.
A Inexigibilidade de Licitação tem como justificativa a inviabilidade de competição na contratação dos serviços prestados exclusivamente pelos órgãos de trânsito estaduais, conforme preconiza o caput do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

DO VALOR DA DESPESA
O valor para pagamento das Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e Multas dos veículos, acima discriminados, são de ***R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).***

DO PAGAMENTO
O pagamento das taxas será feito através de boletos gerados pelo órgão de trânsito competente, neste caso o DETRAN/RO

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
A despesa resultante da realização deste objeto, correrá a conta da dotação orçamentária, seguinte: Função Programática: 04.1220004.2006 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Ficha: 35.

DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e viabiliza os pagamentos das Taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório, junto ao órgão competente, **DETRAN/RO**.

Santa Luzia D Oeste - RO, 08 de março de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão

DANILO DE ARAÚJO
Secretário

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:14B7DC7A

